

PREGÃO ELETRÔNICO

90244/2025

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (153163)

OBJETO

Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de laboratório – utensílios – para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 70.381,51

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item, com agrupamento de itens em lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/01/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Sim



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Site: www.licitacoes.ufsc.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90244/2025

Processo Administrativo nº 23080.045719/2025-99

Torna-se público que a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Departamento de Licitações (DPL/PROAD), sediado na rua Desembargador Vitor Lima, 222, Prédio II da Reitoria, Trindade, Florianópolis/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de laboratório – utensílios – para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1. Relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.2. Relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e as especificações descritas e publicadas no Sistema de Compras do Governo Federal, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no Termo de Referência e as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

1.5. Todos os interessados na disputa deste certame ficam cientificados acerca da especificação final a ser considerada para a oferta de suas propostas e posterior execução do objeto.

1.6. Não serão aceitos, em quaisquer etapas do processo de aquisição/contratação, argumentos de que a proposta foi ofertada e aceita com especificações inferiores ao exigido neste Edital, uma vez que é responsabilidade irrevogável do licitante atender plenamente ao descritivo mínimo exigido no certame.

1.7. O licitante, ao ingressar na disputa do certame, se compromete a fornecer produtos/serviços de acordo com as exigências do ato convocatório, sendo inegociável tal condição, e declara estar ciente de que, deixando de atender às especificações do Edital, estará prestando falsa declaração e, assim, se sujeitando à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens de contratação da tabela constante do Termo de Referência cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.7.2.** sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.7.3.** empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.7.4.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.5.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.6.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.7.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.8.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.7.9.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.9. O impedimento de que trata o subitem 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos subitens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Os critérios de aceitabilidade/julgamento das propostas estão indicados detalhadamente no item 7 do Edital.

4.1.2. Os critérios de habilitação dos licitantes estão indicados detalhadamente no item 8 do Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos subitens 8.1.4 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546/2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973/2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546/2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973/2024.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a pessoa jurídica:

4.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

4.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.1.4. quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Edital.

5.2. Não é permitida a indicação de duas marcas/modelos ou alternatividade entre os mesmos.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.7.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de **100 (cem) dias** a contar da data de abertura do certame. Havendo a menção diferenciada deste prazo, o mesmo será desconsiderado e prevalecerá a regra estabelecida neste subitem como condição de participação, não sendo, assim, motivo para desclassificação da proposta no caso de divergência.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer, a depender do critério de julgamento, lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Edital, quando for o caso.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14133/2021.

6.17.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.17.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência, conforme art. 5º, §9º, inciso I do Decreto nº 8538/2015.

6.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4. O licitante mais bem classificado nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430/2023;

6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304/2024.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. empresas brasileiras;

6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.25. É de inteira responsabilidade do licitante manter-se atento ao seu endereço eletrônico (e-mail registrado no SICAF ou informado na proposta comercial) durante todo o transcurso do certame, de modo a evitar a sua desclassificação pelo descumprimento de eventuais diligências que poderão ser solicitadas diretamente por este canal de comunicação, não cabendo eventuais alegações de desconhecimento ou de não acompanhamento, uma vez que este canal é indispensável na condução do certame.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta ao CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.

7.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) No caso de Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

- c) **No caso de Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- d) **No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) **Para a Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) **No caso de Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- g) **No caso de Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.
- h) **Em se tratando de participante Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso.
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito

de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

- e) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - f.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.1.2.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.2.1. Caso se constate a restrição, o licitante será declarado vencedor quando do aceite de sua proposta, sendo que o pregoeiro convocará a empresa via chat ou e-mail cadastrado no SICAF para tal regularização, e o prazo supracitado será iniciado a partir do dia seguinte.

8.1.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) **A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos** para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1971.
- b) **Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI)**, para cada um dos cooperados indicados.
- c) **Comprovação do capital social** proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- d) **O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.**
- e) **Comprovação de integração das respectivas quotas-partes** por parte dos cooperados que executarão o contrato.

- f) Os seguintes documentos para a comprovação da **regularidade jurídica da cooperativa**:
 - f.1) Ata de fundação.
 - f.2) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.
 - f.3) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.
 - f.4) Editais de convocação das 3 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.
 - f.5) 3 (três) registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.
 - f.6) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas prorrogável conforme o julgamento do Pregoeiro e contado a partir de sua solicitação.**

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o subitem 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, **em até 2 (duas) horas, prorrogável conforme o julgamento do Pregoeiro e contado a partir de sua solicitação**, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a)** encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b)** disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou
- c)** outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. a referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a contratação.

9.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

9.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967/2024.

9.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304/2024.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Considerando a ausência da funcionalidade de cadastro de reserva no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), os licitantes que desejarem integrar o referido cadastro, conforme os critérios estabelecidos no item anterior, deverão manifestar-se pelo e-

mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da homologação do certame.

11.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

11.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

11.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sarf.sistemas.ufsc.br/licitacoes/transparencia/detalhes/23080045719202599>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, infringe o disposto na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

13.2. A Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência, nos casos de menor gravidade;

13.2.2. multa;

13.2.2.1. Multa de natureza compensatória discriminadas especificamente nos itens 13.4 a 13.6.

13.2.2.2. Multa de natureza moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.2.3. Multa de natureza moratória de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) quando se tratar de atrasos no cumprimento de alguma obrigação, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.2.3.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 3% (três por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato e receberá a sanção de advertência, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave.

13.5. Em se tratando dos casos discriminados nos subitens 13.5.1 à 13.5.11, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor estimado do item/grupo/lote licitado ou do contrato e poderá ficar impedido de licitar e de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao responsável:

13.5.1. Recusar-se ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.5.2. Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Pregoeiro durante o certame.

13.5.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) desistir do lance durante a etapa competitiva;
- d) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- e) deixar de apresentar amostra, quando solicitado no Edital;
- f) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

13.5.4. Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o Pregoeiro, Presidente ou Membro da Comissão ou Equipe de Apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.

13.5.5. Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação.

13.5.6. Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

13.5.7. Interpor pedido de reconsideração meramente protelatório, com base em fundamentação já apresentada e devidamente analisada na fase recursal, cujo resultado tenha sido de improcedência, causando morosidade à disputa da licitação.

13.5.8. Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão.

13.5.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

13.5.10. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.5.11. Der causa à inexecução total do contrato.

13.6. Em se tratando dos casos discriminados nos subitens 13.6.1. a 13.6.5, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado do item/grupo/lote licitado ou do contrato e o responsável poderá receber a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelos prazos máximos especificados abaixo, se:

13.6.1. Não celebrar a ata de registro de preços, o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos.

13.6.1.1. A recusa injustificada a que se refere o subitem 13.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

13.6.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou para o contrato; ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato; ou adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.

13.6.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraudes de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

13.6.3.1. Comporta-se de modo inidôneo aquele que, entre outras práticas:

- a) induz deliberadamente a erro no julgamento;
- b) apresenta amostra falsificada ou deteriorada;
- c) participa, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente;
- d) age em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.6.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.6.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à UFSC, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

13.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7.4. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

13.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à UFSC.

13.14. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou no Banco de Sanções do Governo Federal e, no caso de impedimento de licitar e de contratar e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas do Edital, no Contrato e em demais cominações legais.

13.17. As sanções de impedimento de licitar e de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar somente serão passíveis de reabilitação após o cumprimento dos requisitos disposto no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.18. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.19. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

13.20. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra o licitante ou empresa fornecedora/contratada e todas as demais comunicações referentes a esse assunto será efetuado eletronicamente pelo departamento, unidade ou comissão responsável da UFSC, exclusivamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.20.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.20.2. Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

13.20.3. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias.

13.21. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item 13.20, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no ofício de notificação ou no sítio da PROAD supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

13.21.1. Quando a defesa/manifestação do licitante e/ou empresa fornecedora/contratada for enviada para atender o prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o

que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

13.21.2. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.22. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser sanadas por meio eletrônico, seguindo as orientações contidas no sítio da PROAD, www.proad.ufsc.br.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. É indispensável que, previamente à impugnação e/ou envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus anexos, e acesse o sítio www.gov.br/compras, de modo a verificar se eventuais dúvidas já não foram suscitadas e/ou esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, com a finalidade de otimizar a análise do Edital e evitar a duplicidade de requerimento.

14.2.1. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que:

14.2.1.1. intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos/serviços que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido neste instrumento convocatório; e/ou

14.2.1.2. tenham o intuito de obter informações concernentes ao atual concessionário ou prestador de serviço do objeto referente ao presente certame, haja vista que tais esclarecimentos não estão relacionados a elementos do ato convocatório ou, ainda, a diretrizes que subsidiem informações necessárias para a correta elaboração da proposta por parte dos interessados em nossos certames.

14.2.2. O licitante que desejar obter informações de que trata o subitem anterior deverá requerê-las por meio dos canais de acesso à informação da UFSC ou diretamente aos departamentos ou unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto.

14.3. As respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, no sítio www.gov.br/compras, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos neste canal de comunicação.

14.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. A contratada se compromete, em relação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela UFSC, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas.
- b) Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s).
- c) Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar.
- d) Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais.
- e) Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso.
- f) Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas.
- g) Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela contratante ou por ela designadas.
- h) Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância.
- i) Comunicar à contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.
- j) Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de

proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art.46 da LGPD.

- k) Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

15.5. Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

15.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.7. A contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. A contratada deverá prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.ufsc.br/>.

16.11. Integram este Edital*, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente

Djennifer Maria Melo

Data: 15/01/2026 08:58:18-0300

CPF: ***.151.269-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Djennifer Maria Melo

Diretora do Departamento de Licitações

*O Departamento de Licitações (DPL/PROAD) é responsável apenas pela elaboração do Edital. Demais peças e anexos presentes neste documento são elaborados por outros departamentos/unidades da UFSC.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Termo de Referência 263/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
263/2025	153163-MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	TALITA FROZZA	28/10/2025 08:54 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23080.045719/2025-99

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Laboratório - Utensílios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio de Licitação para Registro de Preços.

Grupo/ Item	Descrição	Unid. medida	Qtde.	Valor	Total
0001	438412 - SONDA URETRAL NUMERO 10 - SONDA URETRAL NUMERO 10, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COM BALÃO, TIPO EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - - SONDA URETRAL NUMERO 10.	PT	1	11,3000	11,3000
0002	451191 - TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO - - TUBO ENDOTRAQUEAL.	UN	20	6,9400	138,8000
0003	451191 - TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO - - TUBO ENDOTRAQUEAL.	UN	20	6,8000	136,0000
0004	451191 - TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO	UN	20	7,0500	141,0000

	ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO - - TUBO ENDOTRAQUEAL.				
0005	451191 - TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO - - TUBO ENDOTRAQUEAL.	UN	35	4,0200	140,7000
0006	451191 - TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO - - TUBO ENDOTRAQUEAL.	UN	20	5,6950	113,9000
0007	451191 - TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - - TUBO ENDOTRAQUEAL.	UN	20	5,1900	103,8000
0008	451230 - TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - - TUBO ENDOTRAQUEAL.	UN	20	4,8100	96,2000
0009	451296 - TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7,5 MM - MATERIAL DE FISIOTERAPIA - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE. TAMANHO 7,5 MM. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. - - MATERIAL DE FISIOTERAPIA - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE. TAMANHO 7,5 MM. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	UN	15	10,5300	157,9500
0010	416762 - TUBO CÔNICO - TIPO FALCON, PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 ML - TUBO CÔNICO, TIPO FALCON, PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. UNIDADE CORRESPONDE A PACOTE COM 50 UNIDADES. - - TUBO CÔNICO, TIPO FALCON, PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICO.	UN	720	41,5000	29.880,0000
0011	373156 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE, TAMPA VERMELHA, A VÁCUO, ESTÉRIL, COM OU SEM GEL ATIVADOR DE COÁGULO. 10ML, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES - - TUBO PARA COLETA DE SANGUE	UN	200	0,9600	192,0000
0012	372340 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE - EDTA - CAPACIDADE 4 ML - NO ATO DA ENTREGA, DEVE RESTAR AO MENOS 75% DO PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO. UMA UNIDADE SE REFERE A UMA CAIXA COM 100 ITENS. APROVADO PELA ANVISA. - - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COM ANTICOAGULANTE EDTA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 4 MILILITROS.	UN	2	66,4567	132,9100
0013		CX	2	127,1150	254,2300

	471223 - VIALS PARA HPLC - VIALS, PARA HPLC VIDRO TRANSPARENTE 12 X 32 MM COM TAMPA COM SEPTO DE SILICONE, CAIXA COM 100 UNIDADES. - - VIALS PARA HPLC				
0014	439808 - AGULHA HIPODÉRMICA - AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7mm, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, CAIXA COM 100 UNIDADES - - AGULHA HIPODÉRMICA	CX	30	12,4500	373,5000
0015	439812 - AGULHA HIPODÉRMICA - AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5 MM, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. - - AGULHA HIPODÉRMICA	CX	21	15,1650	318,4600
0016	439799 - AGULHA HIPODÉRMICA - AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20mm, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, CAIXA COM 100 UNIDADES - - AGULHA HIPODÉRMICA	CX	32	16,2700	520,6400
0017	439804 - AGULHA HIPODÉRMICA - AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8mm, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, CAIXA COM 100 UNIDADES - - AGULHA HIPODÉRMICA	CX	11	22,8200	251,0200
0018	439807 - AGULHA HIPODÉRMICA - AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,7mm, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, CAIXA COM 100 UNIDADES - - AGULHA HIPODÉRMICA	CX	35	15,7820	552,3700
0019	439805 - AGULHA HIPODÉRMICA - AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8mm, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, CAIXA COM 100 UNIDADES - - AGULHA HIPODÉRMICA	CX	25	9,5200	238,0000
0020	439811 - AGULHA HIPODÉRMICA - AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55mm, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, CAIXA COM 100 UNIDADES - - AGULHA HIPODÉRMICA	CX	20	11,5075	230,1500
0021	439800 - AGULHA HIPODÉRMICA - AGULHA HIPODÉRMICA 40X16, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 DA ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. - - AGULHA HIPODÉRMICA	CX	5	20,6750	103,3700
0022	478715 - OLEO MINERAL - Líquido incolor viscoso. óleo mineral USP 70, apresentação em frasco de 1000ml - - OLEO MINERAL	FR	4	26,6000	106,4000
0023	252642 - PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. - - PAPEL ALUMÍNIO.	RL	32	53,0000	1.696,0000
0024	425257 - PAPEL GERMINAÇÃO - MATERIAL CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA 65, LARGURA 28, COMPRIMENTO 38 - PAPEL GERMINAÇÃO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA 65, LARGURA 28, COMPRIMENTO 38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, APLICAÇÃO USO DIDÁTICO GERMINAÇÃO DE SEMENTES. CAIXA COM 1000 UNIDADES. - - PAPEL GERMINAÇÃO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA 65, LARGURA 28,	CX	9	289,8300	2.608,4700

	COMPRIMENTO 38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, APLICAÇÃO USO DIDÁTICO GERMINAÇÃO DE SEMENTES. CAIXA COM 1.000 UNIDADES.				
0025	617108 - PENEIRA - PENEIRA DE PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 16 CM, COM CABO. - - PENEIRA	UN	12	11,5000	138,0000
0026	329639 - PENEIRA GRANULOMÉTRICA - PENEIRA GRANULOMETRICA EM AÇO INOX TYLER 9 MESH ABERTURA 2,00 CM - - PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	3	360,4300	1.081,2900
0027	448827 - PENEIRA GRANULOMÉTRICA - PENEIRA GRANULOMÉTRICA 425 MICROMETROS. PENEIRA GRANULOMETRICA EM AÇO INOX TYLER 35 MESH ABERTURA 425 MM - - PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	3	368,9400	1.106,8200
0028	356870 - PENEIRA GRANULOMÉTRICA - Peneira Granulométrica 1,00 milímetro em Aço Inox 8x2 Grande, malha em aço inox com abertura de ASTM /ABNT: 18, Mesh/Tyler: 16 - - PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	3	376,3867	1.129,1600
0029	448826 - PENEIRA GRANULOMÉTRICA - Peneira Granulométrica 600 micrometros em Aço Inox 8x2 Grande, malha em aço inox com abertura de ASTM 30 , Mesh/Tyler 28 .Peneira Granulométrica 425 micrometros em Aço Inox 8x2 Grande, malha em aço inox com abertura de ASTM/ABNT: 40, Mesh /Tyler: 35 - - PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	3	360,1867	1.080,5600
0030	612142 - PENEIRA GRANULOMÉTRICA - Peneira Granulométrica 300 micrometros em Aço Inox 8x2 Grande, malha em aço inox com abertura de ASTM/ABNT: 50, Mesh/Tyler: 48 - - PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	3	303,2300	909,6900
0031	411171 - PÊRA-PIPETA - MATERIAL BORRACHA COMPONENTES 3 VÁLVULAS - PÊRA-PIPETA MATERIAL BORRACHA COMPONENTES 3 VÁLVULAS, CONTROLE ENTRADA/SAÍDA DE AR, USO CARREGAR / DESCARREGAR PIPETA COM LÍQUIDO, APLICAÇÃO LABORATORIAL. - - PÊRA-PIPETA MATERIAL BORRACHA COMPONENTES 3 VÁLVULAS, CONTROLE ENTRADA/SAÍDA DE AR, USO CARREGAR / DESCARREGAR PIPETA COM LÍQUIDO, APLICAÇÃO LABORATORIAL.	UN	10	22,9300	229,3000
0032	467776 - PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MIXTER, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 18 CM. - - PINÇA CIRÚRGICA	UN	12	143,0000	1.716,0000
0033	467834 - PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 16 CM. - - PINÇA CIRÚRGICA	UN	6	67,3300	403,9800
0034	467850 - PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CRILE, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16 CM. - - PINÇA CIRÚRGICA	UN	18	36,5000	657,0000
0035	467752 - PINÇA CIRÚRGICA - MODELO ALLIS - 15 CM - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5X6 DENTES. - - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5X6 DENTES.	UN	12	47,5350	570,4200

0036	468150 - PINÇA DENTE DE RATO - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ADSON, COM PONTA TIPO DENTE DE RATO, COMPRIMENTO 18 CM. - - PINÇA DENTE DE RATO	UN	8	104,2200	833,7600
0037	468142 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 18CM - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TRADICIONAL, COMPRIMENTO 18 CENTÍMETROS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. - - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TRADICIONAL, COMPRIMENTO 18 CENTÍMETROS.	UN	6	32,5080	195,0400
0038	467880 - PINÇA FOERSTER RETA - 16 CM - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO FOERSTER, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 16 CM - - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO FOERSTER, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 16 CM	UN	6	60,0000	360,0000
0039	467839 - PINÇA KELLY CURVA - 16 CM - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16 CM - - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16 CM	UN	6	46,3600	278,1600
0040	467870 - PINÇA TIPO BACKHAUS - TAMANHO 13 CM - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BACKHAUS, COMPRIMENTO 13 CM - - PINÇA TIPO BACKHAUS. TAMANHO 13 CM.	UN	30	59,9460	1.798,3800
0041	423975 - PIPETA PASTEUR - PLÁSTICO - CAPACIDADE 3 ML - UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 500 UNIDADES. - - PIPETA PASTEUR, MATERIAL POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, PARA USO EM LABORATÓRIO, CAPACIDADE 3 MILILITROS.	UN	9	49,9967	449,9700
0042	411190 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA - PONTEIRA LABORATÓRIO PARA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, ENCAIXE TIPO UNIVERSAL EPPENDORF. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 100 UNIDADES. - - PONTEIRA PARA MICROPIPETA	UN	3	95,0000	285,0000
0043	408690 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA - PONTEIRAS UNIVERSAIS PARA MICROPIPETAS; ENCAIXE TIPO GILSON; FABRICADAS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE; SEM FILTRO; LIVRES DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; BAIXA RETENÇÃO; AUTOCLAVÁVEIS (121°C, 15 PSI, 15 MIN); CAPACIDADE 0,1 10 µL; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1.000 UNIDADES. - - PONTEIRA PARA MICROPIPETA	UN	9	28,8700	259,8300
0044	408692 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA - PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100-1000 UL, AUTOCLAVÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, SEM FILTRO, APLICAÇÃO MICROPIPETA / PIPETAGEM. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 1000 UNIDADES. - - PONTEIRA PARA MICROPIPETA	UN	5	68,8450	344,2200
0045	434421 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA - PONTEIRAS UNIVERSAIS PARA MICROPIPETAS; ENCAIXE TIPO GILSON; FABRICADAS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE; SEM FILTRO; LIVRES DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; BAIXA RETENÇÃO; AUTOCLAVÁVEIS (121°C, 15 PSI, 15 MIN); CAPACIDADE	UN	5	14,7300	73,6500

	200 µL; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1.000 UNIDADES. - - PONTEIRA PARA MICROPIPETA				
0046	427773 - PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA - Porta lâminas em madeira ou plástico, contendo conjunto de lâminas prontas, histológicas de origem animal, preparadas com finalidade didática de estudo em histologia. Deve conter no mínimo 80 lâminas prontas. Deve conter pelo menos 1 lâmina de cada (ou estrutura similar com finalidade didática aproximada, mostrando tecido ou amostra de órgão compatível): 1. Epitélio colunar Sec 2. Epitélio ciliado Sec 3. Epitélio escamoso simples Sec 4. Epitélio Escamoso Estratificado Sec 5. Célula endotelial Sec 6. Folículo cabelo humano Sec 7. Glândula sudorípara humana Sec 8. Tecido Adiposo Sec 9. Tecido Conjuntivo Frouxo W.M. 10. Tecido Conjuntivo Denso Tendão L.S. 11. Cartilagem hialina Sec 12. Cartilagem elástica Sec 13. Osso desgastado X.S. 14. Corte osso descalcificado X.S. 15. Corte osso descalcificado L.S. 16. Tecido Capilar Vessel C.S 17. Músculo esquelético X.S 18. Músculo esquelético L.S 19. Músculo esquelético L.S e X.S 20. Músculo liso X.S 21. Músculo liso L.S 22. Músculo liso L.S e X.S 23. Músculo liso separado W.M 24. Corte de músculo cardíaco C.S 25. Corte de músculo cardíaco L.S 26. Medula Espinhal C.S 27. Medula Espinhal L.S 28. Neurônio - motor W.M 29. Terminação neurônio motor W.M 30. Feixe de Nervos X.S 31. Nervo C.S 32. Nervo L.S 33. Ganglio espinhal L.S 34. Medula Óssea Vermelha sec. 35. Linfonodo sec. 36. Glândula Tireoide Sec 37. Glândula parótida Sec 38. Glândula submandibular Sec 39. Glândula Sublingual Sec 40. Testículo but sec. 41. Língua L.S 42. Corte da Traqueia Sec 43. Esôfago C.S 44. Junção esôfago com estômago. 45. Corte da parede Gástrica Sec 46. Corte do duodeno Sec 47. Corte do jejuno Sec 48. Corte de íleo X.S 49. Colón X.S 50. Reto X.S 51. Apêndice Sec 52. Corte do Fígado Sec 53. Corte do pulmão Sec 54. Corte da vesícula biliar Sec 55. Ducto biliar Sec 56. Baço sec. 57. Corte de pâncreas Sec 58. Artéria X.S 59. Veia C.S 60. Artéria venosa C.S 61. Corte do cérebro Sec 62. Cerebelo Sec 63. Rim C.S 64. Rim L.S 65. Corte da bexiga urinária 66. Ureter C.S 67. Vesícula seminal C.S 68. Trompa de Falópio X.S 69. Ovário X.S 70. Corte do útero 71. Cervix sec. 72. Glândula mamaria humana Sec 73. Testículo do Rato Sec 74. Testículo C.S 75. Epidídimo Sec 76. Esfregaço de espermatozoides (H) 77. Pênis C.S 78. Corte de próstata 79. Células epiteliais orais. - - PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA.	UN	10	1.223,8350	12.238,3500
0047	439625 - SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 3 ML - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), SILICONIZADA, ESTÉRIL, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. BICO TIPO LUER LOCK OU SLIP LOCK (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO EMPENHO). - - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), SILICONIZADA, ESTÉRIL, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL.	UN	2.000	0,2519	503,8000
0048	439624 - SERINGA - DESCARTÁVEL 5 ML - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), SILICONIZADA, ESTÉRIL, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. BICO TIPO LUER LOCK. - - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), SILICONIZADA, ESTÉRIL, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL.	UN	3.200	0,2100	672,0000
0049	439626 - SERINGA DESCARTÁVEL - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK,	UN	2.050	0,4500	922,5000

	TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - - SERINGA DESCARTÁVEL				
0050	443469 - SERINGA DESCARTÁVEL - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO GRADUADAS DE 0,01. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE 24 MESES. - - SERINGA DESCARTÁVEL	UN	2.800	0,1700	476,0000
0051	448699 - SORO SISTEMA FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SORO SISTEMA FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CERTIFICADO PELA ANVISA. - - SORO SISTEMA FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UN	400	7,1600	2.864,0000
0052	461562 - ÓLEO LUBRIFICANTE - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W20. FRASCO DE 1 LITRO. - - ÓLEO LUBRIFICANTE	FR	5	32,9667	164,8300
0053	622240 - VIDRO DE RELÓGIO - Vidro de relógio para laboratório lapidado recipiente redondo e côncavo com diâmetro de 40mm - - VIDRO DE RELÓGIO	UN	60	2,3767	142,6000
Valor total					70.381,4200

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa(s) constante(s) do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Agrupamento de Itens

1.5. Em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa para o agrupamento em lotes de itens com valores unitários individuais inferiores a R\$ 100,00, como medida de racionalização do processo licitatório, visando a economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

1.5.1. A Lei nº 14.133/2021 veda o fracionamento da despesa com a finalidade de evitar a modalidade licitatória cabível ou para realizar contratação direta indevida. No entanto, não impede o agrupamento de itens quando este for justificado por critérios de natureza técnica, operacional ou econômica.

1.5.2. O agrupamento de itens de baixo valor unitário atende à diretriz de obtenção da proposta mais vantajosa, pois permite maior atratividade ao certame, incentivo à competição e melhores condições comerciais. A realização de certames para aquisição de itens isoladamente, quando estes possuem valor unitário muito baixo (inferior a R\$ 100,00), não se mostra eficiente ou vantajosa, considerando que:

- a) os custos operacionais da licitação (publicações, análise de propostas, recursos, controle de contratos e fiscalizações) podem superar o próprio valor da contratação;
- b) a baixa atratividade comercial desses itens compromete a competitividade, podendo resultar em ausência de propostas, deserta ou fracassada;
- c) o agrupamento racionalizado possibilita melhores condições logísticas e comerciais para os fornecedores, refletindo em preços mais vantajosos e melhores condições de entrega.

1.5.3. Diante do exposto, e considerando os fundamentos legais, jurisprudenciais e técnicos, resta plenamente justificado o agrupamento de itens com valores unitários inferiores a R\$ 100,00, por tratar-se de medida que respeita os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, contribuindo para um processo licitatório mais racional, competitivo e alinhado ao interesse público.

1.5.4. Tabela de lote:

LOTE 01		
Item	Valor estimado total do item	Valor estimado do lote
0042	285,0000	

0043	259,8300	962,7000
0044	344,2200	
0045	73,6500	
LOTE 02		
Item	Valor estimado total do item	Valor estimado do lote
0001	11,3000	1039,6500
0002	138,8000	
0003	136,0000	
0004	141,0000	
0005	140,7000	
0006	113,9000	
0007	103,8000	
0008	96,2000	
0009	157,9500	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens, devem ser atendidos os requisitos descritos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, quando houver, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação não há indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.3. Não há vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

- 4.4. Não há exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.5. Não há exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8. Na presente licitação não será realizada reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições em que o valor total do item estiver acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), garantindo-se assim a padronização, bem como a eficiência na gestão das ATAS, sem prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 10, II, do Decreto nº 8.538/2015.

Margem de Preferência

4.9. De acordo com o Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será aplicada margem de preferência para produtos manufaturados nacionais enquadrados nos códigos NCM, listados no Anexo da RESOLUÇÃO CICS/MGI Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025, e suas eventuais atualizações e/ou substituições normativas, com os percentuais nele indicados e que atendam à respectiva regra de origem, além da aplicação da margem de preferência adicional para a aquisição dos produtos manufaturados nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, enquadrados nos códigos NCM, com os percentuais nele indicados e que atendam à respectiva regra de qualificação.

4.9.1. O disposto neste artigo não se aplica às licitações que tenham por critério de julgamento o menor preço por grupo/lote de itens, exclusivamente nos casos em que o grupo é formado por ao menos um item que não seja listado no Anexo da Resolução citada.

4.9.2. O item abaixo possui margem de preferência normal e margem de preferência adicional nas seguintes porcentagens:

- a) Item 0051 - Margem normal 5%, margem adicional 10%

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias (úteis), contados do recebimento da solicitação de fornecimento pelo fornecedor.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O encaminhamento da solicitação de fornecimento poderá ser efetuado mediante o envio, pela Administração, de correspondência eletrônica (e-mail) ao correio eletrônico da Contratada constante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou na Ata de Registro de Preços assinada pela Contratada. A confirmação do envio da solicitação será aferida mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega, a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails da UFSC, independentemente do envio de Confirmação de leitura e/ou recebimento por parte da Contratada.

5.4. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) [...]

a) Item(ns) 0010, 0011, 0012, 0013, 0015, 0016, 0017, 0023, 0024, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0036, 0041, 0043, 0048, 0049, 0050, 0051: CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado no Campus Universitário, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88040-900, ou em quaisquer dos endereços da UFSC no município de Florianópolis, conforme informado na solicitação de fornecimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

b) Item(ns) 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009: CAMPUS DE ARARANGUÁ da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Unidade Jardim das Avenidas, na Rodovia Governador Jorge Lacerda (SC-447), 3201, Km 35,04, Bairro Jardim das Avenidas, Araranguá/SC, CEP 88.906- 072, como também na Unidade Mato Alto, na Rua Pedro João Pereira, nº150, Bairro Mato Alto, Araranguá/SC, CEP: 88.905-120, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

c) Item(ns) 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053: CAMPUS DE CURITIBANOS da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Rodovia Ulysses Gaboardi, Km 3, Caixa Postal 101, CEP 89520-000, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.5. A Contratada deverá entrar em contato com o responsável pelo recebimento indicado na solicitação de fornecimento para programar a entrega.

5.6. Conforme artigo 18, § 1º da Lei nº 8.078/1990, in verbis, “os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. § 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; III - o abatimento proporcional do preço”.

5.7. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a UFSC as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

5.8. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho e do respectivo documento fiscal.

5.9. No caso de material perecível, o prazo de validade na data da entrega deverá corresponder às especificações dos itens acima listados. Não havendo caso expresso, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Papéis e responsabilidades

5.21. A Contratante deve:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- d) Informar à Contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto.

5.22. A Contratada deve:

- a) Fornecer à Contratante a quantidade dos produtos/materiais discriminada na respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no item 5.1 do presente Termo de Referência;
- b) Corrigir, a suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante e/ou a terceiros;
- c) Atender prontamente às exigências da Contratante inerentes ao objeto do fornecimento;
- d) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
- e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tarifas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se para que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- i) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus referente;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos materiais;
- l) Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, ou o instrumento aplicável, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Conforme previsto em Edital.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **3 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante. 8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário por item e menor preço do lote, conforme tabela constante no presente Termo de Referência.

9.1.1. A licitação será dividida em itens avulsos e em lotes, formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens avulsos ou lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem o grupo, no caso dos lotes.

9.1.2. Não serão aceitas propostas com valores superiores, em qualquer dos itens integrantes do grupo, ao valor máximo fixado para a contratação de cada item.

9.1.3. A desclassificação e/ou não aceitação de um único item do grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens do grupo.

9.1.4. Em cumprimento ao disposto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá ser realizado certame exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Conforme disposto no Edital.

Habilitação jurídica

9.4. Conforme disposto no Edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5. Conforme disposto no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

9.6. Conforme disposto no Edital.

Qualificação Técnica

9.7. Conforme disposto no Edital.

Disposições gerais sobre habilitação

9.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 70.381,42 (setenta mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Consoante ao art. 34 do Decreto 11.462/2023, Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão 1234/2018/TCU/PLENÁRIO, a formalização da contratação através de "termo de contrato" estará dispensada, desde que não haja obrigações futuras e valor acima do previsto para dispensa de licitação com relação ao item.

12.3. Constando-se a existência de diferença nas descrições dos itens no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as descrições presentes no Termo de Referência.

12.4. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por outros órgãos para compra de saldo de itens não utilizados por meio da faculdade da adesão, desde que seja emitida prévia autorização do setor requerente na instituição.

12.5. Conforme previsto no PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/NLICIT/PFUFSC/PGF/AGU, a entidade gerenciadora é a única contratante, razão pela qual não haverá divulgação da intenção de registro de preços (IRP) para o presente processo licitatório, nos termos do § 1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, são inúmeras as limitações operacionais da instituição que também impedem, de momento, a realização de uma série de ações na fase de instrução do processo (fase interna), que iriam, na atual realidade, prejudicar o rito processual e ferir os preceitos dos princípios da celeridade e da eficiência administrativa.

12.6. Considerando o baixo valor unitário de alguns dos itens constantes neste Termo de Referência, deverão ser realizadas solicitações de fornecimento com o valor mínimo de R\$100,00 por item, com exceção daqueles os quais o valor total registrado ou o saldo remanescente seja abaixo deste. Neste caso, deverá ser solicitada a quantidade total registrada.

13. EQUIPES DE APOIO

13. EQUIPES DE APOIO

DE ACORDO PÉTTALA RIGON (ARA) Professor do Magistério Superior SIAPE: 1200411 Item(ns): 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008	DE ACORDO ADRIANA GOULART (ARA) Técnica em Enfermagem SIAPE: 1856293 Item(ns): 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008
DE ACORDO KAREN GOMES LUCENA (ARA) Fisioterapeuta SIAPE: 3362600 Item(ns): 0009	DE ACORDO LIVIA ARCÊNCIO DO AMARAL (ARA) Professor Magistério Superior SIAPE: 1013144 Item(ns): 0009
DE ACORDO PAULA GIAROLA FRAGOSO DE OLIVEIRA (ACL/CCS) Técnico de Laboratório SIAPE: 2177700 Item(ns): 0010, 0011, 0012	DE ACORDO CRISTIANE QUADROS MADEMANN (CCS) Técnico de Laboratório - Análises Clínicas SIAPE: 2081260 Item(ns): 0010, 0011, 0012
DE ACORDO MAITÊ PERIN (PTL/CCS) Técnico de Laboratório SIAPE: 2190691 Item(ns): 0013	DE ACORDO FÁBIO JOSÉ CAMPOS (PTL/CCS) Auxiliar em Administração SIAPE: 1943219 Item(ns): 0013
DE ACORDO	DE ACORDO

JOICE APARECIDA DE ANDRADE (CBS) Técnica de Laboratório SIAPE: 1225212 Item(ns): 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051	ARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA AZULINO (CBS) Farmacêutica SIAPE: 1928671 Item(ns): 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051
DE ACORDO KETLIN SCHNEIDER (CBS) Técnico de Laboratório de Química SIAPE: 3052629 Item(ns): 0022, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0052, 0053	DE ACORDO ISABEL CRISTINA DA COSTA ARALDI (CBS) Técnico em Laboratório SIAPE: 1331087 Item(ns): 0022, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0052, 0053
DE ACORDO ALINE CARDOSO DA SILVA (CBS) Técnico de Laboratório SIAPE: 1211997 Item(ns): 0023, 0024, 0031, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045	DE ACORDO RENATA ALMEIDA SCHMIDT (CBS) Técnico de Laboratório SIAPE: 1943382 Item(ns): 0023, 0024, 0031, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045
DE ACORDO CRISTIANE SEGER (CBS) Técnico em Laboratório/Biologia SIAPE: 2424563 Item(ns): 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040	DE ACORDO ANDRESSA MAIARA AGUSTINHA (CBS) Técnico de Laboratório de Biologia SIAPE: 3373150 Item(ns): 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040
DE ACORDO LEANDRA FORMENTÃO (CBS) Técnica de Laboratório SIAPE: 3447344 Item(ns): 0046	DE ACORDO KATIA JAKOVLJEVIC PUDLA WAGNER (CBS) Professora do Magistério Superior SIAPE: 2329501 Item(ns): 0046

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FILIPE ESCOBAR DE MELLO

Representante das Equipes de Apoio



Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 08:54:22.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 550/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos materiais do grupo 099.04 (utensílios) é indispensável para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos laboratórios do Campus Araranguá da UFSC, assegurando o uso pleno da infraestrutura e evitando interrupções em aulas e projetos. Os itens solicitados destinam-se à reposição e aquisição de equipamentos utilizados em práticas como as de Fisioterapia em Pneumologia e Fisioterapia em Pediatria, incluindo a manutenção de aparelhos de eletroestimulação parados por falta de cabos, bem como à confecção de lâminas histológicas essenciais para as aulas de Histologia do curso de Medicina e para pesquisas em andamento. Tais materiais sustentam a realização de práticas simuladas e experimentais, fundamentais para a formação acadêmica de qualidade dos estudantes de Fisioterapia e Medicina, além de contribuírem para o desenvolvimento científico e para a prática pedagógica dos docentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CTS/ARA - Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá	Melissa Negro Dellacqua

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

099.04.291199 - ALÇA BACTERIOLÓGICA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 0,001 CALIBRADA, COMPRIMENTO 20 CM, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.
099.04.292268 - ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC (0 A 100%). COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
099.04.290531 - ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 500G. ATENDER A NBR 14635.
099.04.293364 - CABO PARA ELETROESTIMULAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO HTM TENS-FES CLÍNICO MODELO ANTIGO. CABO COM 4 FIOS, NAS CORES AZUL E VERDE OU CINZA E LARANJA (A COR DESEJADA SERÁ INFORMADA PELA UNIDADE REQUERENTE NO EMPENHO) E PONTA PINO BANANA PARA UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS DE SILICONE OU AUTO-ADESIVOS.
099.04.292945 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA Nº 7,5.
099.04.292945 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5.
099.04.293200 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, KIT COM 8 UNIDADES, MATERIAL*: POLÍMERO.
099.04.292693 - CATETER INTRAVENOSO P/ TERAPIA RENAL TIPO USO: HEMODIÁLISE , DURABILIDADE: LONGA PERMANÊNCIA , MODELO: DUPLO LÚMEN , MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO , DIÂMETRO: CERCA DE 15 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 55 CM, COMPONENTE I: KIT C/ FIO GUIA, DILATADOR , COMPONENTE II: INTRODUTOR BIPARTIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS II: C/ ESTILETE TUNELIZADOR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.
099.04.292693 - CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON OU POLIURETANO, CALIBRES 14 G, 18 G, 20 G, 22 G E 24 G (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO EMPENHO), APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR /ISO 10555-5), COMPONENTE CONECTOR LUER,PROTETOR ENCAIXE. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.

099.04.292693 - CATETER INTRAVENOSO 18G - CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 18 G, COMPRIMENTO 45, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO.
099.04.292991 - COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL, TIPO 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. DE ACORDO COM A 13843/2019 E COM REGISTRO NA ANVISA.
099.04.293365 - Dispositivo para Terapia Vibratória Expiratória com resistência oferecida pela aproximação de 2 imãs (tipo: Acapella).
099.04.293199 - DRENO TORÁCICO, MODELO: TUBULAR, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 15 FRENCH, COMPONENTE: INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ RESERVATÓRIO GRADUADO - PRESSÃO NEGATIVA, VOLUME: CERCA DE 500 ML, CONECTOR UNIVERSAL: C/ CONECTOR DUPLO, COMPONENTE I: C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO E EXTENSOR C/ CLAMP, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.
099.04.292992 - ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA PARA ANTISSEPSIA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, COM ANTISSEPTICO (CLOREXIDINE OU PVPI), VALIDADE MÍNIMA 24 MESES
099.04.292208 - ESPARADRAPO BRANCO, MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 4,50M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA, MATERIAL DORSO, TECIDO DE ALGODÃO. ROLO DE 4,5M. COM REGISTRO NA ANVISA.
099.04.293354 - ESPÉCULO VAGINAL, MATERIAL:POLIESTIRENO, MODELO:COLLIN, TIPO:VAGINAL, APLICAÇÃO: GINECOLOGIA, TAMANHO:Nº 1, 2 OU 3 (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO EMPENHO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.
099.04.293321 - FILTRO - REPOSIÇÃO DE FILTROS DE SISTEMA DE OSMOSE REVERSA COMPATÍVEL COM SISTEMA RO-20 LAB. CONTEÚDO: 1 REFIL PRÉ-FILTRO DE POLIPROPILENO (1 MICRA), 1 REFIL CARVÃO BLOCK, 1 REFIL DE RESINA MISTA (ÂNIONS E CÁTIONS), 1 MEMBRANA RO 100GDP (0,0001 MICRA), 1 REFIL MEMBRANA DE ULTRAFILTRAÇÃO (FIBRA OCA DE 0,001 MICRA), 1 CONJUNTO ULTRAVIOLETA DE 6W 220V.
099.04.292687 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. UMA UNIDADE EQUIVALE A UMA CAIXA COM CERCA DE 24 UNIDADES.
099.04.292687 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, STERILIDADE:ESTÉRIL. UMA UNIDADE EQUIVALE A UMA CAIXA COM CERCA DE 24 UNIDADES.
099.04.292687 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. UMA UNIDADE EQUIVALE A UMA CAIXA COM CERCA DE 24 UNIDADES.
099.04.292687 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. UMA UNIDADE EQUIVALE A UMA CAIXA COM CERCA DE 24 UNIDADES.
099.04.292687 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA ESTERILIDADE:ESTÉRIL. UMA UNIDADE EQUIVALE A UMA CAIXA COM CERCA DE 24 UNIDADES.
099.04.292940 - INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME 5000 ML, MATERIAL DE FISIOTERAPIA -CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS - CAPACIDADE: 5000 ML; USO ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROXIMADAS: COMPACTO E ERGONÔMICO.MODELO DE REFERÊNCIA: VOLDYNE OU SIMILAR.
099.04.290593 - LÂMINA BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. FIO DUPLO. CAIXA COM TRÊS UNIDADES.
099.04.290337 - LANCETA USO MÉDICO - AUTOLANCETA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO POR CONTATO, ESTÉRIL DE USO ÚNICO E DESCARTE SEGURO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
099.04.293083 - LUVA DE PROCEDIMENTO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICA); COR AZUL, PEQUENA (P), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
099.04.293083 - LUVA DE PROCEDIMENTO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICA); COR AZUL, MÉDIA (M), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
099.04.293083 - LUVA DE PROCEDIMENTO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICA); COR AZUL, GRANDE (G), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
099.04.293083 - LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENA (P), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
099.04.293083 - LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIA (M), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
099.04.293083 - LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE (G), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
099.04.292905 - MÁSCARA FACIAL PARA BIPAP - Máscara oronasal para ventilação não invasiva. Uso em circuito respiratório de

ramo único. MÁSCARA VENTILAÇÃO, MATERIAL SILICONE COM GEL, TIPO FACIAL, INDICAÇÃO ADULTO, APLICAÇÃO BIPAP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXADOR.
099.04.292952 - MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO - MATERIAL DE FISIOTERAPIA - MÁSCARA PARA TRAQUEOTOMIA ADULTO DE PVC COM CONECTOR GIRATORIO 360°. ELÁSTICO FIXADOR.
099.04.291580 - PINÇA PORTA- AGULHA MAYO - TAMANHO 16 CM.
099.04.292549 - PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL. "UN" CORRESPONDE AO PACOTE COM 10 UNIDADES.
099.04.290840 - SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), SILICONIZADA, ESTÉRIL, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL. SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA E LUER SLIP 3ML 25 X 7MM 22GX1.
099.04.292732 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CÂNULA EM Y, VIA IRRIGAÇÃO C/VÁLVULA ANTI-REFLEXO, SONDA GRADUADA C/MARCA COLORIDA/ COBERTURA SILICONADA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA COM TRAVA DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ESTÉRIL, APLICAÇÃO TUBO ENDOTRAQUEAL 6F2. TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONADO, UMA VIA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA DISTAL É BISELADA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL.
099.04.293254 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Sonda para aspiração N 04 do sistema respiratório e vias aéreas. Composto de tubo de PVC atóxico, flexível e conector.
099.04.293254 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Sonda para aspiração N 12 do sistema respiratório e vias aéreas. Composto de tubo de PVC atóxico, flexível e conector.
099.04.293254 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Sonda para aspiração N 06 do sistema respiratório e vias aéreas. Composto de tubo de PVC atóxico, flexível e conector.
099.04.293372 - SONDA PARA USO NASOENTERAL, EM SILICONE, COM CONECTOR EM Y COM TAMPA; GRADUADA; CALIBRE 6 A 12 (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA); COMPRIMENTO: ENTRE 60 CM E 100 CM (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA); PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; C/ FIO GUIA; RADIOPACA; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.
099.04.293219 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UMA UNIDADE SE REFERE A UM PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
099.04.293352 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UMA UNIDADE SE REFERE A UM PACOTE COM 10 SONDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
099.04.293352 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UMA UNIDADE SE REFERE A UM PACOTE COM 10 SONDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
099.04.293352 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:6 a 12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO ENTRE 5 A 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UMA UNIDADE SE REFERE A UM PACOTE COM 10 SONDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
099.04.292951 - SONDA URETRAL NUMERO 10, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COM BALÃO, TIPO EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
099.04.293256 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
099.04.293256 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
099.04.293256 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
099.04.293256 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
099.04.293256 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
099.04.293256 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
099.04.293256 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO

PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
099.04.292949 - TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7,5 MM - MATERIAL DE FISIOTERAPIA - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE. TAMANHO 7,5 MM. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.
099.04.292160 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE, TAMPA VERMELHA, A VÁCUO, ESTÉRIL, COM OU SEM GEL ATIVADOR DE COÁGULO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APROVADO PELA ANVISA.
099.04.292160 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE - Tubo em polipropileno tampa roxa com anticoagulante EDTA para coleta a vácuo para a determinação do hemograma, dispostos em caixa com 100 unidades, tubos de 2ml, 13x75mm, com sistema de segurança, tampa com rosca. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

5. Levantamento de Mercado

Conforme a política prioritária da UFSC, a aquisição de materiais se dá através do Calendário de Compras. Considerando a natureza da demanda e as características do objeto, optou-se por não realizar o levantamento de mercado, nos termos do §1º do art. 9º da IN nº 58/2022. Ademais, a definição da solução foi possível com base em informações já disponíveis em contratações anteriores e documentos técnicos internos, sendo suficiente para subsidiar as próximas etapas do planejamento da contratação. Dessa forma, entende-se que o levantamento de mercado, neste caso, não agregaria informações relevantes adicionais ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

Como solução, será realizada a aquisição dos materiais. São bens comuns que, segundo o Decreto nº 10.024/2019, são caracterizados por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Dessa forma, a opção mais vantajosa para a Administração é a utilização da modalidade Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar, com base no inciso I do art. 3º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023 possibilitando que as aquisições ocorram conforme a necessidade durante a vigência das Atas de Registro de Preços, sem a obrigatoriedade de compra imediata, o que contribui para a redução de estoques, evita o desperdício de materiais e facilita o planejamento orçamentário, também é a que melhor permite a consolidação das demandas de diferentes unidades da Universidade, promovendo economia de escala, racionalização de processos e maior eficiência na gestão de compras recorrentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item (resumido)	Quantidade	Requerentes	Memorial de cálculo
ALÇA BACTERIOLÓGICA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 0,001	5 pacotes com 100un (500un)	LEABS /CTS	Estimativa baseada no consumo de até 2 pacotes de alça bacteriológica estéril por semestre para 1 ano de uso, com mais 1 pacote para cobrir eventual subestimação, totalizando 5 pacotes (cada pacote equivale a 100 alças).
ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC	1 unidade	Francielly /DCM	Como trata-se de um equipamento e como a equipe do laboratório é composta por 5 pessoas que não usarão o equipamento ao mesmo tempo, a aquisição de uma unidade atende plenamente à demanda do laboratório.
ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	2 rolos de 500g (1kg)	Francielly /DCM	Com base na necessidade das atividades do laboratório, estimou-se uma média de consumo mensal de aproximadamente 80 a 100 gramas. Assim, o total de 1.000 gramas (1kg) será suficiente para atender às necessidades laboratoriais durante 12 meses.
CABO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	20 unidades	Juliana /DFT	O laboratório possui 4 aparelhos TENS, inutilizados por falta de cabos. Estão sendo computados 05 cabos para cada aparelho.
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA Nº 7,5	10 unidades	Karen/DFT	Estima-se que sejam necessárias 5 cânulas por aula para que seja possível cada aluno manusear este dispositivo, considerando que a turma de 30 alunos seja dividida em grupos de 6 alunos. Assim, visto que o curso é semestral e o material é descartável serão necessárias 10 Cânulas de traqueostomia plástica nº7,5 por ano.
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5	2 unidades	Karen/DFT	Estima-se que sejam necessárias 2 cânulas por aula para que seja possível cada aluno manusear este dispositivo, considerando que a turma de 30 alunos seja dividida em grupos de 15 alunos.
CÂNULA OROFARÍNGEA	2 unidades	Péttala /DCM	Estima-se que sejam necessárias 2 cânulas por aula para que seja possível cada aluno manusear este dispositivo, considerando que a turma de 30 alunos seja dividida em grupos de 15 alunos.
CATETER INTRAVENOSO PARA TERAPIA RENAL	20 unidades	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em 2 grupos. Assim precisa de 20 cateteres por aula. Esse cateter pode ser reutilizado em simuladores para aprensendizado.
CATETER INTRAVENOSO 14 a	5 caixas com 100un	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em 2 grupos. Assim precisa de 20 cateteres por aula. Esse cateter é descartado após o uso. 20 cateteres X 12 aulas práticas x 2

24G	(500un)		semestres = 480 itens (margem de aproveitamento de 20 itens sobressalentes).
CATETER INTRAVENOSO 18G-45CM	20 unidades	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em 2 grupos. Assim precisa de 20 cateteres por aula. Esse cateter pode ser reutilizado em simuladores para aprendizagem.
COMPRESSA DE GAZE	200 pacotes com 10un (2000un)	Karen/DFT	O material será utilizado nos laboratórios de Fisioterapia em Pediatria e Fisioterapia em Pneumologia e Cardiologia. Estima-se o uso de 1 unidade para cada 2 alunos (total de 30 alunos) por aula e 1 unidade para a demonstração do professor, utilizando-se 16 unidades por aula. 3 aulas por semestre x 16 unidades x 2 semestres x 2 laboratórios = aproximadamente 192 + 8 unidades de margem = 200 unidades.
DISPOSITIVO PARA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA	3 unidades	Karen/DFT	Este material será utilizado nas aulas práticas de higiene brônquica da disciplina de Fisioterapia em Pneumologia I realizada no Laboratório de Cardiologia e Pneumologia. Desta maneira, estima-se que sejam necessários 3 dispositivos por aula para que seja possível cada aluno praticar a técnica utilizando este dispositivo, considerando que a turma de 30 alunos seja dividida em grupos de 10.
DRENO TORÁCICO	5 unidades	Péttala /DCM	Há 3 manequins disponíveis para a utilização deste material, como esse material pode ser reutilizado várias vezes, são solicitadas 5 unidades a fim de ter 2 de reserva caso seja necessário substituir.
ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA	100 unidades	Péttala /DCM	Cada aluno deve realizar a escovação e descartar a escova após o uso. São aproximadamente 40 alunos por semestre utilizando o item. Considerando uma margem de segurança, este quantitativo é suficiente para 2 semestres de aula.
ESPARADRAPO BRANCO 4,5m	10 rolos de 4,5m (45m)	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos. Estima-se que sejam usados 20 a 40cm por curativo, por aluno. Devem ser descartados após o uso. Multiplicando o nº máximo de 40 alunos X 60cm (um curativo de 20cm e um de 40cm) x 2 semestres = 4800cm, sendo suficiente 45m.
ESPÉCULO VAGINAL	150 unidades	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em 2 grupos. Há 3 manequins disponíveis para a utilização deste material, sendo guardados dois como reserva. Esse material deve ser descartado após o uso. 30 alunos x 5 espéculos (3 nos manequins + 2 reserva) = 150 unidades.
FILTRO OSMOSE REVERSA	2 unidades	Francielly /DCM	Conforme recomendação do fabricante e controle interno de manutenção, os refis do sistema de filtragem devem ser substituídos a cada 6 meses. Dessa forma, considerando o uso contínuo e a média de consumo mensal do laboratório, estima-se a necessidade de substituição dos filtros 2 vezes por ano, por isso justifica-se a necessidade de 2 refis.
FIO DE SUTURA 4-0	20 caixas com 24un (480un)	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos. Há 6 manequins disponíveis para a utilização deste material. Estima-se que cada aluno use pelo menos um fio por aula. Deve ser descartado após o uso. 40 alunos x 6 aulas/manequins x 2 semestres = 480 unidades.
FIO DE SUTURA 5-0	20 caixas com 24un (480un)	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos. Há 6 manequins disponíveis para a utilização deste material. Estima-se que cada aluno use pelo menos um fio por aula. Deve ser descartado após o uso. 40 alunos x 6 aulas/manequins x 2 semestres = 480 unidades.
FIO DE SUTURA 3-0 SIMPLES	10 caixas com 24un (240un)	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos. Há 6 manequins disponíveis para a utilização deste material. Estima-se que cada aluno use pelo menos um fio por aula. Deve ser descartado após o uso. 40 alunos x 3 aulas x 2 semestres = 240 unidades
FIO DE SUTURA 3-0 CROMADO	10 caixas com 24un (240un)	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos. Há 6 manequins disponíveis para a utilização deste material. Estima-se que cada aluno use pelo menos um fio por aula. Deve ser descartado após o uso. 40 alunos x 3 aulas x 2 semestres = 240 unidades
FIO DE SUTURA SEDA 0	10 caixas com 24un (240un)	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos. Há 6 manequins disponíveis para a utilização deste material. Estima-se que cada aluno use pelo menos um fio por aula. Deve ser descartado após o uso. 40 alunos x 3 aulas x 2 semestres = 240 unidades
INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME 5000 ML	5 unidades	Karen/DFT	Este material será utilizado nas aulas práticas de expansão pulmonar da disciplina de Fisioterapia em Pneumologia I realizada no Laboratório de Cardiologia e Pneumologia. Desta maneira, estima-se que sejam necessários 5 incentivadores por aula para que seja possível cada aluno praticar a técnica utilizando este dispositivo, considerando que a turma de 30 alunos seja dividida em grupos de 6.
LÂMINA BARBEAR	16 caixas com 3un (48un)	Francielly /DCM	As lâminas de barbear são usadas na etapa de clivagem das amostras biológicas de modo que estas sigam para as demais etapas do processamento histológico em tamanhos menores que permitem a adequada infiltração dos reagentes. Estima-se usar 4 lâminas por mês, totalizando 48 lâminas por ano. A aquisição de 16 caixas de lâminas de barbear (total de 48 lâminas) está adequada às necessidades do laboratório para processamento histológico, garantindo a realização de práticas de clivagem com qualidade, segurança e eficiência.
LANCETA USO MÉDICO	10 caixas com 100un (1000un)	LEABS /CTS	A autolanceta é utilizada para fazer punção capilar para uso no glicosímetro, preparo de lâminas e tipagem sanguínea. Esse material é manuseado por técnicos, professores e estudantes durante a realização de aulas práticas no Curso de Medicina que ocorrem no Laboratório Integrado de Práticas em Saúde I (LIPS I), assistido pelo LEABS/CTS. Estimativa baseada no consumo de até 4 caixas de autolancetas por semestre para 1 ano de uso, com mais 2 caixas para cobrir eventual subestimação, totalizando 10 caixas.
LUVA DE	10 caixas com	Péttala	

PROCEDIMENTO NITRÍLICA P CX100	100un (1000un)	/DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos, que podem ser alérgicos ao latex e por isso usam luva nitrílica. Estima-se que cada aluno use pelo menos um par de luvas por aula. Deve ser descartado após o uso. Considerando esta frequência de uso e a impossibilidade de sabermos o tamanho exato de cada aluno, se todos usarem o mesmo tamanho de luva, 1000 unidades servem para utilização em aproximadamente 12 aulas práticas (um semestre). Assim é necessário 1000 unidades de cada tamanho. Ou seja, 12 aulas x 40 alunos x 2 semestres: 960 unidades, colocando uma margem de segurança.
LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M CX100	10 caixas com 100un (1000un)	Péttala /DCM	
LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA G	10 caixas com 100un (1000un)	Péttala /DCM	
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P	10 caixas com 100un (1000un)	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos. Estima-se que cada aluno use pelo menos um par de luvas por aula. Deve ser descartado após o uso. Considerando esta frequência de uso e a impossibilidade de sabermos o tamanho exato de cada aluno, se todos usarem o mesmo tamanho de luva, 1000 unidades servem para utilização em aproximadamente 12 aulas práticas (um semestre). Assim é necessário 1000 unidades de cada tamanho. Ou seja, 12 aulas x 40 alunos x 2 semestres: 960 unidades, colocando uma margem de segurança.
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M	10 caixas com 100un (1000un)	Péttala /DCM	
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G	10 caixas com 100un (1000un)	Péttala /DCM	
MÁSCARA FACIAL PARA BIPAP	7 unidades	Karen/DFT	Este material será utilizado nas aulas práticas de ventilação mecânica não invasiva da disciplina de Fisioterapia em Pneumologia II realizada no Laboratório de Cardiologia e Pneumologia. Desta maneira, estima-se que sejam necessárias 7 máscaras (diferentes tamanhos) por aula para que seja possível cada aluno experimentar este dispositivo, considerando que a turma de 30 alunos seja dividida em grupos de 4 ou 5 alunos.
MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO	5 unidades	Karen/DFT	Este material será utilizado nas aulas práticas de via aérea artificial e oxigenoterapia da disciplina de Fisioterapia em Pneumologia II realizada no Laboratório de Cardiologia e Pneumologia. Desta maneira, estima-se que sejam necessárias 5 máscaras por aula para que seja possível cada aluno manusear este dispositivo, considerando que a turma de 30 alunos seja dividida em grupos de 6 alunos.
PINÇA PORTA-AGULHA MAYO - TAMANHO 16 CM	20 unidades	Péttala /DCM	Necessário para compor os 20 kits de sutura para grupos de 20 alunos por vez manusearem.
PLACA DE PETRI	100 pct com 10un (1000un)	LEABS /CTS	As placas de Petri são utilizadas para o cultivo, isolamento e observação do crescimento de microrganismos em meios de cultura sólidos, sendo fundamentais em práticas microbiológicas. Este material é manuseado por técnicos, professores e estudantes durante as aulas práticas do Curso de Medicina, realizadas no Laboratório Integrado de Práticas em Saúde I (LIPS I), assistido pelo LEABS/CTS. Memorial de cálculo: Estimativa baseada no consumo de até 40 pacotes de placas de Petri por semestre para 1 ano de uso, com mais 20 pacotes para cobrir eventual subestimação, totalizando 100 pacotes com 10 unidades cada (1000 placas).
SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 3 ML	400 unidades	Karen/DFT	Material a ser utilizado em aula prática nos laboratórios de Fisioterapia em Pediatria e Pneumologia. 1 unidade por aluno (turma de 30) + 1 para o professor. 3 aulas práticas por semestre por laboratório (2). 31 x 3 aulas x 2 senestres x 2 labs= 372.
SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	10 unidades	Karen/DFT	Estima-se que sejam necessários 5 sistemas por aula para que seja possível cada aluno praticar a aspiração utilizando este dispositivo, considerando que a turma de 30 alunos seja dividida em grupos de 6. Assim, visto que o curso é semestral e o material é descartável serão necessários 10 unidades por ano.
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	100 unidades	Karen/DFT	Estima-se que sejam necessárias 16 unidades por aula (turma de 30 alunos dividida em duplas e 1 unidade para demonstração do professor) e sejam ministradas 3 aulas práticas por semestre, por 2 semestres no laboratório de Fisioterapia em pediatria. 16x3x2=96
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	100 unidades	Karen/DFT	Estima-se que sejam necessárias 16 unidades por aula (turma de 30 alunos dividida em duplas e 1 unidade para demonstração do professor) e sejam ministradas 3 aulas práticas por semestre, por 2 semestres no laboratório de Fisioterapia em Pneumologia e cardiologia. 16x3x2=96
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	100 unidades	Karen/DFT	Estima-se que sejam necessárias 16 unidades por aula (turma de 30 alunos dividida em duplas e 1 unidade para demonstração do professor) e sejam ministradas 3 aulas práticas por semestre, por 2 semestres no laboratório de Fisioterapia em pediatria. 16x3x2=96
SONDA NASOENTERAL	100 unidades	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos. Estima-se que cada aluno use pelo menos uma sonda/aula. 40alunos x 1 aula x 2 semestres = 80 unidades + 20 unidades de reserva caso haja estrago do material durante o treino = 100 unidades.
SONDA NASOGÁSTRICA	10 pacotes de 10un (100un)	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos. Estima-se que cada aluno use pelo menos uma sonda/aula. 40alunos x 1 aula x 2 semestres = 80 unidades + 20 unidades de reserva caso haja estrago do material durante o treino = 100 unidades.

SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 18 FRENCH	1PCT (10un)	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em até 5 grupos. Estima-se que cada grupo de aluno use pelo menos uma sonda/aula. 5 grupos x 1 aula x 2 semestres = 10 unidades.
SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 16 FRENCH	1PCT (10un)	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em até 5 grupos. Estima-se que cada grupo de aluno use pelo menos uma sonda/aula. 5 grupos x 1 aula x 2 semestres = 10 unidades.
SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 6 a 12 FRENCH	1PCT (10un)	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em até 5 grupos. Estima-se que cada grupo de aluno use pelo menos uma sonda/aula. 5 grupos x 1 aula x 2 semestres = 10 unidades.
SONDA URETRAL NUMERO 10	1PCT (10un)	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em até 5 grupos. Estima-se que cada grupo de aluno use pelo menos uma sonda/aula. 5 grupos x 1 aula x 2 semestres = 10 unidades.
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 5,0	20 unidades	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em 2 grupos, sendo cada grupo de no máximo 20 alunos. Estima-se que cada aluno do grupo use pelo menos um tubo de cada tamanho durante a aula. Pode ser reutilizado em simuladores.
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 6,0	20 unidades	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em 2 grupos, sendo cada grupo de no máximo 20 alunos. Estima-se que cada aluno do grupo use pelo menos um tubo de cada tamanho durante a aula. Pode ser reutilizado em simuladores.
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 7,0	20 unidades	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em 2 grupos, sendo cada grupo de no máximo 20 alunos. Estima-se que cada aluno do grupo use pelo menos um tubo de cada tamanho durante a aula. Pode ser reutilizado em simuladores.
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 8,0	35 unidades	Karen/DFT (15un)	Este material descartável será utilizado nas aulas práticas de via aérea artificial da disciplina de Fisioterapia em Pneumologia II realizada no Laboratório de Cardiologia e Pneumologia. Desta maneira, estima-se que sejam necessários de 7 a 8 tubos por aula para que seja possível cada aluno praticar a aspiração utilizando este dispositivo, considerando que a turma de 30 alunos seja dividida em grupos de 4 ou 5. Assim, visto que o curso é semestral e o material é descartável serão necessários 15 tubos endotraqueais nº 8 mm por ano.
		Péttala /DCM (20un)	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em 2 grupos, sendo cada grupo de no máximo 20 alunos. Estima-se que cada aluno do grupo use pelo menos um tubo de cada tamanho na aula. Pode ser reutilizado em simuladores.
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 9,0	20 unidades	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em 2 grupos, sendo cada grupo de no máximo 20 alunos. Estima-se que cada aluno do grupo use pelo menos um tubo de cada tamanho na aula. Pode ser reutilizado em simuladores.
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 2,0	20 unidades	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas entre 30 e 40 alunos divididos em 2 grupos, sendo cada grupo de no máximo 20 alunos. Estima-se que cada aluno do grupo use pelo menos um tubo de cada tamanho na aula. Pode ser reutilizado em simuladores.
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 3,0	15 unidades	Péttala /DCM	Para manusear esse item são turmas de 30 alunos divididos em 2 grupos. Estima-se que cada aluno do grupo (15) use pelo menos um tubo de cada tamanho na aula. Pode ser reutilizado em simuladores.
TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7,5 MM	10 unidades	Karen/DFT	Este material descartável será utilizado nas aulas práticas de via aérea artificial da disciplina de Fisioterapia em Pneumologia II realizada no Laboratório de Cardiologia e Pneumologia. Desta maneira, estima-se que sejam necessários de 7 a 8 tubos por aula para que seja possível cada aluno praticar a aspiração utilizando este dispositivo, considerando que a turma de 30 alunos seja dividida em grupos de 4 ou 5. Visto que o material é descartável e prevendo uma margem adicional, são necessárias 10 unidades.
TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHA	10 unidades	LEABS /CTS	O tubo para coleta de sangue tampa vermelha é utilizado para fazer coleta de sangue para as aulas de bioquímica clínica. Esse material é manuseado por técnicos, professores e estudantes durante a realização de aulas práticas no Curso de Medicina que ocorrem no Laboratório Integrado de Práticas em Saúde I (LIPS I), assistido pelo LEABS/CTS. Estimativa baseada no consumo de até 4 pacotes de tubos por semestre para 1 ano de uso, com mais 2 pacotes para cobrir eventual subestimação, totalizando 10 pacotes.
TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA EDTA	5 unidades	LEABS /CTS	O tubo para coleta de sangue com EDTA é utilizado para fazer coleta de sangue para as aulas de hematologia clínica. Esse material é manuseado por técnicos, professores e estudantes durante a realização de aulas práticas no Curso de Medicina que ocorrem no Laboratório Integrado de Práticas em Saúde I (LIPS I), assistido pelo LEABS/CTS. Estimativa baseada no consumo de até 2 caixas de tubos por semestre para 1 ano de uso, com mais 1 caixa para cobrir eventual subestimação, totalizando 5 caixas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.772,00

Item (Resumido)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ALÇA BACTERIOLÓGICA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 0,001	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00

ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
CABO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PLÁSTICA Nº 7,5	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
CÂNULA OROFARÍNGEA	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
CATETER INTRAVENOSO PARA TERAPIA RENAL	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
CATETER INTRAVENOSO 14 a 24G	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
CATETER INTRAVENOSO 18G-45CM	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
COMPRESSA DE GAZE	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
DISPOSITIVO PARA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
DRENO TORÁCICO	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
ESPARADRAPO BRANCO 4,5m	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
ESPÉCULO VAGINAL	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
FILTRO OSMOSE REVERSA	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
FIO DE SUTURA 4-0	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
FIO DE SUTURA 5-0	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
FIO DE SUTURA 3-0 SIMPLES	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
FIO DE SUTURA 3-0 CROMADO	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
FIO DE SUTURA SEDA 0	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME 5000 ML	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
LÂMINA BARBEAR	16	R\$ 2,00	R\$ 32,00
LANCETA USO MÉDICO	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA P	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA G	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
MÁSCARA FACIAL PARA BIPAP	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
PINÇA PORTA- AGULHA MAYO - TAMANHO 16 CM	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
PLACA DE PETRI	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 3 ML	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
SONDA NASOENTERAL	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
SONDA NASOGÁSTRICA	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 18 FRENCH	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 16 FRENCH	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 6 a 12 FRENCH	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
SONDA URETRAL NUMERO 10	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 5,0	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 6,0	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 7,0	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 8,0	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 9,0	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 2,0	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 3,0	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7,5 MM	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHA	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA EDTA	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente compra será adquirida por itens, sem agrupamento em lotes, possibilitando uma maior concorrência e preservando o caráter competitivo do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os Documentos de Formalização da Demanda (DFD Digitais) referentes aos itens aqui demandados foram incluídos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), e está(ão) registrado(s) sob os número(s): 550/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta tem como finalidade garantir a continuidade e a qualidade das atividades acadêmicas, técnicas e de pesquisa desenvolvidas nos Laboratórios dos cursos de graduação em Medicina e em Fisioterapia, no Campus Araranguá da UFSC. A medida proporcionará benefícios diretos e indiretos relevantes para o processo formativo e para a eficiência institucional.

Entre os ganhos diretos, destacam-se o atendimento adequado às demandas dos laboratórios, a redução de interrupções em aulas práticas e em experimentos, bem como o aproveitamento mais eficiente do tempo e das competências da equipe técnica e dos estudantes. Indiretamente, espera-se reduzir ou não haver a necessidade de aquisições emergenciais, otimizar o uso dos recursos financeiros e materiais e fomentar um ambiente acadêmico mais produtivo e sustentável.

No curso de Fisioterapia, os materiais solicitados, de baixo custo e elevado impacto pedagógico, são essenciais para a formação dos discentes. A adequada estruturação dos laboratórios possibilita melhores condições de trabalho aos docentes, assegura a realização de práticas de qualidade e contribui para a formação de profissionais mais bem preparados. Além disso, a reposição de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos garante a continuidade das aulas e o pleno aproveitamento das atividades pelos estudantes.

No curso de Medicina, a qualidade das lâminas histológicas confeccionadas representa um diferencial significativo para o ensino. A observação direta de estruturas celulares e teciduais em microscópios de qualidade possibilita a integração entre teoria e prática, amplia a compreensão dos conteúdos ministrados em sala de aula, favorece o desenvolvimento do raciocínio clínico e prepara os futuros profissionais para uma atuação baseada em evidências e análise crítica.

Assim, a contratação não apenas assegura a manutenção das atividades acadêmicas, mas também promove avanços na qualidade do ensino e da pesquisa, consolidando o papel da instituição na formação de profissionais altamente capacitados e comprometidos com a excelência científica e social.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais diretos relacionados a esta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base nos dados coletados e resultados que serão obtidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
Francielly Andressa Felipetti
Data: 29/08/2025 14:08:34-0300
CPF: ***.924.409-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

FRANCIELLY ANDRESSA FELIPETTI

Professora do Magistério Superior



Documento assinado digitalmente
Geovana Dagostim Savi
Data: 29/08/2025 16:16:49-0300
CPF: ***.400.949-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

GEOVANA DAGOSTIM SAVI BORTOLOTTTO

Técnico de Laboratório/Análises Clínicas



Documento assinado digitalmente
Juliana Scholtau Luna
Data: 11/09/2025 11:12:16-0300
CPF: ***.376.231-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JULIANA SCHOLTAO LUNA

Fisioterapeuta



Documento assinado digitalmente
KAREN GOMES LUCENA
Data: 03/09/2025 13:41:33-0300
CPF: ***.783.291-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

KAREN GOMES LUCENA

Fisioterapeuta



Documento assinado digitalmente
Pettala Rigon
Data: 02/09/2025 13:42:32-0300
CPF: ***.634.450-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

PETTALA RIGON

Professora do Magistério Superior

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 555/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Descritos abaixo.

2. Processos administrativos

Processos administrativos vinculados: 23080.045715/2025-19, 23080.045726/2025-91, 23080.045718/2025-44, 23080.045724/2025-00, 23080.045725/2025-46 e 23080.045719/2025-99.

3. Descrição da necessidade

Trata-se de solicitação realizada pelo Departamento de Aquicultura, a aquisição de materiais para a manutenção das aulas práticas nos laboratórios de ensino no Departamento de Aquicultura. Atualmente possuímos quatro laboratórios didáticos que recebem alunos de diversos cursos dentro e fora do CCA. A necessidade está relacionada à reposição e aquisição de materiais e acessórios segundo a demanda das aulas práticas lecionadas nos laboratório nos anos anteriores. Laboratórios pertencentes ao Departamento são: Laboratório de Qualidade de Água, Laboratório de Cultivo, Laboratório de Fisiologia e Laboratório de Microscopia. Todos os usuários, TAEs, discentes e docentes, se beneficiarão diretamente com a aquisição destes itens.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Aquicultura - AQI/CCA/UFSC	Monica Yumi Tsuzuki

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas mínimas exigida em Edital de Licitação, com qualidade que atenda à expectativa de uso e tempo de duração, a fim de garantir vantajosidade à administração pública em sua aquisição.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, realizado através do Paine de Preços do Governo Federal, buscou demonstrar os valores para os mesmos produtos em aquisições realizadas por outros órgãos públicos e os preços praticados no mercado, demonstrando que os preços encontrados são exequíveis e vantajosos à administração pública.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de itens com as seguintes especificações:

Descrição Resumida
ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC
ALGODÃO HIDRÓFILO
BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML

CANETA USO LABORATÓRIO
CURATIVO TRANSPARENTE
ESPÁTULA COM COLHER
ESPÁTULA DUPLA 20CM
ESTANTE TUBOS TIPO FALCON
FILME EMBALAGEM 28CM
LÂMINA BISTURI Nº23
PAPEL ALUMÍNIO 30CM
PAPEL FILME PVC 28CM
PIPETA PASTEUR - PLÁSTICO - CAPACIDADE 3 ML

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Faz-se necessária a aquisição dos bens nas seguintes quantidades, visando a necessidade do departamento e a sua utilização durante o ano:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA/MEMÓRIA DE CÁLCULO
ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC	2	A aquisição de alcoômetro justifica-se pela sua utilização para preparo de soluções utilizadas em disciplinas de graduação e pós-graduação ofertadas pelo Departamento de Aquicultura, assim como de outros departamentos que utilizam espaços físicos no Departamento de Aquicultura. Solicita-se duas unidades de alcoômetro. Quantidade requisitada é baseada no número de laboratórios de aula prática que serão atendidos, assim como a fragilidade do material. Laboratórios a serem contemplados: Laboratório de Qualidade da Água (LAQ002 - Cód SIP 9078) e de Cultivo (LAQ001 - Cód SIP 9077) do Departamento de Aquicultura.
ALGODÃO HIDRÓFILO	10	A aquisição de algodão hidrófilo justifica-se pela sua ampla utilização em disciplinas de graduação e pós-graduação ofertadas pelo Departamento de Aquicultura, assim como de outros departamentos que utilizam espaços físicos e laboratórios de pesquisa do Departamento de Aquicultura. Solicita-se dez rolos de algodão hidrófilo. Quantidade requisitada é baseada no número de disciplinas e laboratórios a serem atendidos. Dentre os laboratórios a serem contemplados estão: Laboratórios de ensino de Fisiologia (LAQ008 - Cód SIP 9080); de Microscopia (LAQ108 - Cód SIP 9089); de Qualidade da Água (LAQ002 - Cód SIP 9078) e de Cultivo (LAQ001 - Cód SIP 9077). Laboratórios de Pesquisa de Piscicultura Marinha, Laboratório de Camarões Marinhos, Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água Doce, Laboratório de Moluscos Marinhos, Laboratório de Sanidade de Organismos Aquáticos, Laboratório de Nutrição de Espécies Aquícolas e Laboratório de Aquicultura Veterinária.
BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	10	A aquisição de borrifador plástico justifica-se pelo seu uso em procedimentos de limpeza de superfícies, assim como em aulas práticas na aspersão de componentes, para aplicação em experimentos com algas. Quantidade solicitada é calculada com base nos delineamentos experimentais geralmente utilizados e número de espaços físicos a serem contemplados. Solicita-se 10 borrifadores em função de atender a demanda de 4 laboratórios de ensino [Laboratório de Fisiologia (LAQ008 - Cód SIP 9080); de Microscopia (LAQ108 - Cód SIP 9089); de Qualidade da Água (LAQ002 - Cód SIP 9078) e de Cultivo (LAQ001 - Cód SIP 9077)] do Departamento de Aquicultura. Serão colocados 2 borrifadores por laboratório, contendo álcool 70%. Os outros 2 borrifadores serão utilizados em aulas práticas na aspersão de componentes. MOTIVO: Os borrifadores serão utilizados para procedimentos de limpeza de superfícies e para aspersão de componentes, como, por exemplo, na aplicação em experimentos com algas. A limpeza das superfícies com álcool 70% é fundamental para manter o ambiente livre de contaminações e de patógenos, já que nestes laboratórios são manipulados diversos materiais nas aulas práticas, como por exemplo, peixes contendo patógenos, sangue de animais, entre outros. Disciplinas atendidas: AQI5277

		- Qualidade de Água I; AQI5212 - Qualidade de Água II; AQI5278 - Cultivo de Microalgas; AQI5287 - Cultivo de Macroalgas; AQI5280 - Patologia de Organismos Aquáticos I; AQI5286 - Patologia de Organismos Aquáticos II; AQI5293 - Fisiologia de Animais Aquáticos Cultiváveis; AQI5285 - Cultivo de Organismos Aquáticos Ornamentais; AQI5281 - Cultivo de Moluscos; AQI5998 - Piscicultura Continental; AQI5311 - Biotecnologia Aplicada à Aquicultura; ZOT7100 Morfofisiologia na Zootecnia; BEG5205 Embriologia; BEG5106 Biologia Celular para Aquicultura; AQI7807 Ranicultura; AQI5320 Materiais e Apetrechos para Aquicultura; CAL5503 Microscopia de alimentos; CAL510012-41000218DO/ME - Análise de Microestrutura de Alimentos.
CANETA USO LABORATÓRIO	20	A aquisição de canetas para uso em laboratório justifica-se pela sua frequente utilização na identificação de materiais em aulas práticas em diversas disciplinas de graduação e pós-graduação ofertadas pelo Departamento de Aquicultura, assim como de outros departamentos que utilizam espaços físicos no Departamento de Aquicultura e também laboratórios de pesquisa. Quantidade requisitada é baseada na quantidade de laboratórios que serão atendidos. Solicita-se vinte canetas para uso em laboratório. Quantidade requisitada é baseada no número de laboratórios a serem atendidos. Dentre os laboratórios a serem contemplados estão: Laboratórios de ensino de Fisiologia (LAQ008 - Cód SIP 9080); de Microscopia (LAQ108 - Cód SIP 9089); de Qualidade da Água (LAQ002 - Cód SIP 9078) e de Cultivo (LAQ001 - Cód SIP 9077). Laboratórios de Pesquisa de Piscicultura Marinha, Laboratório de Camarões Marinhos, Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água Doce, Laboratório de Moluscos Marinhos, Laboratório de Sanidade de Organismos Aquáticos, Laboratório de Nutrição de Espécies Aquícolas e Laboratório de Aquicultura Veterinária.
CURATIVO TRANSPARENTE	4	Necessário para minimizar danos causados por objetos como lâminas, lamínulas, bisturis, etc., frequentemente utilizados em aulas práticas em diversas disciplinas de graduação e pós-graduação ofertadas pelo Departamento de Aquicultura, assim como de outros departamentos que utilizam espaços físicos no Departamento de Aquicultura. Quantidade requisitada é baseada na quantidade de alunos, salas de aula e disciplinas que serão atendidas. Solicita-se quatro unidades de embalagens de curativos transparentes. Quantidade requisitada é baseada no número de laboratórios de ensino a serem atendidos: Laboratórios de ensino de Fisiologia (LAQ008 - Cód SIP 9080); de Microscopia (LAQ108 - Cód SIP 9089); de Qualidade da Água (LAQ002 - Cód SIP 9078) e de Cultivo (LAQ001 - Cód SIP 9077).
ESPÁTULA COM COLHER	20	Necessário para manipulação de reagente químicos na preparação de soluções para/em aulas práticas. Quantidade requisitada é baseada na quantidade de alunos, salas de aula e disciplinas a serem contempladas. Solicita-se vinte unidades de espátula. Quantidade requisitada é baseada no número médio de alunos por disciplina.
ESPÁTULA DUPLA 20CM	20	Necessário para manipulação de reagente químicos na preparação de soluções para/em aulas práticas. Quantidade requisitada é baseada na quantidade de alunos, salas de aula e disciplinas a serem contempladas. Solicita-se vinte unidades de espátula. Quantidade requisitada é baseada no número médio de alunos por disciplina.
ESTANTE TUBOS, TIPO FALCON	5	Necessário para realização de aulas práticas em diversas disciplinas de graduação e pós-graduação ofertadas pelo Departamento de Aquicultura, assim como de outros departamentos que utilizam espaços físicos no Departamento de Aquicultura. Solicita-se cinco estantes de tubos falcon. Quantidade requisitada é baseada no número de fálcons utilizados nas aulas práticas. Dentre as disciplinas que utilizam esse material estão: AQI5277 - Qualidade de Água I; AQI5212 - Qualidade de Água II; AQI5278 - Cultivo de Microalgas; AQI5311 - Biotecnologia Aplicada à Aquicultura; BEG5205 Embriologia; BEG5106 Biologia Celular para Aquicultura
FILME EMBALAGEM 28CM	5	Necessário para realização de aulas práticas em diversas disciplinas de graduação e pós-graduação ofertadas pelo Departamento de Aquicultura, assim como de outros departamentos que utilizam espaços físicos no Departamento de Aquicultura. Solicita-se cinco rolos de filme embalagem. Quantidade requisitada é baseada nos seus diversos usos em aulas práticas. Dentre as disciplinas que utilizam esse material estão: AQI5277 - Qualidade de Água I; AQI5212 - Qualidade de Água II; AQI5278 - Cultivo de Microalgas; AQI5287 - Cultivo de Macroalgas; AQI5280 - Patologia de

		Organismos Aquáticos I; AQI5286 - Patologia de Organismos Aquáticos II; AQI5311 - Biotecnologia Aplicada à Aquicultura; BEG5205 Embriologia; BEG5106 Biologia Celular para Aquicultura.
LÂMINA BISTURI Nº 23	3	Necessário para realização de necropsias em aulas práticas nas disciplinas de graduação e pós-graduação ofertadas pelo Departamento de Aquicultura, assim como disciplinas de outros departamentos que utilizam espaços físicos no Departamento de Aquicultura. MOTIVO/FINALIDADE/NECESSIDADE: O bisturi é uma ferramenta essencial para cortar e separar tecidos de forma controlada durante a necrópsia, permitindo que os estudantes adquiram habilidades técnicas importantes para a dissecação de órgãos e sistemas do corpo animal. Durante a necrópsia, os alunos têm a oportunidade de examinar a anatomia dos animais de uma maneira prática, observando a disposição, estrutura e função dos órgãos. Isso complementa o conhecimento teórico adquirido nas aulas de anatomia. Além de ser um exercício de aprendizado, as necrópsias de animais também são utilizadas para fins de pesquisa, ajudando a entender mais sobre doenças, genética, e outros aspectos relacionados à saúde animal. Solicita-se três caixas de lâminas bisturi. A quantidade foi baseada na quantidade de alunos que cursam disciplinas que utilizam os espaços físicos de laboratórios do Departamento de Aquicultura, e que realizam necrópsias em organismos aquáticos. Os laboratórios utilizados para esse fim são: Laboratório de Fisiologia e Anatomia, e Laboratório de Microscopia. As disciplinas que utilizam esse material são: AQI5280 - Patologia de Organismos Aquáticos I; AQI5286 - Patologia de Organismos Aquáticos II; AQI5293 - Fisiologia de Animais Aquáticos Cultiváveis; AQI5281 - Cultivo de Moluscos; AQI5998 - Piscicultura Continental; ZOT7100 Morfofisiologia na Zootecnia; BEG5106 Biologia Celular para Aquicultura; AQI7807 Ranicultura. Além disso, excepcionalmente são ministradas outras disciplinas de Pós-Graduação, assim como cursos e feiras nas semanas acadêmicas, as quais, dependendo da temática, necessitam do material solicitado.
PAPEL ALUMÍNIO 30CM	5	Necessário para realização de protocolos em aulas práticas de diversas disciplinas de graduação e pós-graduação ofertadas pelo Departamento de Aquicultura, assim como de outros departamentos que utilizam espaços físicos no Departamento de Aquicultura. Solicita-se cinco rolos de papel alumínio. Quantidade requisitada é baseada nos seus diversos usos em aulas práticas. Dentre as disciplinas que utilizam esse material estão: AQI5277 - Qualidade de Água I; AQI5212 - Qualidade de Água II; AQI5278 - Cultivo de Microalgas; AQI5287 - Cultivo de Macroalgas; AQI5280 - Patologia de Organismos Aquáticos I; AQI5286 - Patologia de Organismos Aquáticos II; AQI5311 - Biotecnologia Aplicada à Aquicultura; BEG5205 Embriologia; BEG5106 Biologia Celular para Aquicultura.
PAPEL FILME PVC 28CM	10	Necessário para realização de protocolos em aulas práticas de diversas disciplinas de graduação e pós-graduação ofertadas pelo Departamento de Aquicultura, assim como de outros departamentos que utilizam espaços físicos no Departamento de Aquicultura. Solicita-se dez rolos de papel filme PVC. Quantidade requisitada é baseada nos seus diversos usos em aulas práticas. Dentre as disciplinas que utilizam esse material estão: AQI5277 - Qualidade de Água I; AQI5212 - Qualidade de Água II; AQI5278 - Cultivo de Microalgas; AQI5287 - Cultivo de Macroalgas; AQI5280 - Patologia de Organismos Aquáticos I; AQI5286 - Patologia de Organismos Aquáticos II; AQI5311 - Biotecnologia Aplicada à Aquicultura; BEG5205 Embriologia; BEG5106 Biologia Celular para Aquicultura.
PIPETA PASTEUR -		A pipeta de pasteur é necessária para medição e transporte de soluções utilizadas nas aulas práticas realizadas nos laboratórios de ensino do Departamento de Aquicultura. Tais pipetas são muito utilizadas nas aulas práticas realizadas nos laboratórios que atendem disciplinas dos cursos de graduação em Engenharia de Aquicultura, Zootecnia e dos programas de pós-graduação em Aquicultura e Ciências dos Alimentos. O quantitativo é baseado na quantidade mínima para atender a demanda, visto que as pipetas são plásticas e descartáveis. Solicita-se dois pacotes de pipetas pasteur plásticas. Quantidade requisitada é baseada no seu uso em disciplinas de graduação e pós-graduação ofertadas pelo Departamento de Aquicultura, assim como disciplinas de outros departamentos que utilizam espaços físicos

PLÁSTICO - CAPACIDADE 3 ML	2	no Departamento de Aquicultura. Dentre as disciplinas que utilizam esse material estão: AQI5277 - Qualidade de Água I; AQI5212 - Qualidade de Água II; AQI5278 - Cultivo de Microalgas; AQI5287 - Cultivo de Macroalgas; AQI5280 - Patologia de Organismos Aquáticos I; AQI5286 - Patologia de Organismos Aquáticos II; AQI5293 - Fisiologia de Animais Aquáticos Cultiváveis; AQI5285 - Cultivo de Organismos Aquáticos Ornamentais; AQI5281 - Cultivo de Moluscos; AQI5998 - Piscicultura Continental; AQI5311 - Biotecnologia Aplicada à Aquicultura; ZOT7100 Morfofisiologia na Zootecnia; BEG5205 Embriologia; BEG5106 Biologia Celular para Aquicultura; CAL5503 Microscopia de alimentos; CAL510012-41000218DO/ME - Análise de Microestrutura de Alimentos.
-------------------------------	---	--

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.412,52

A estimativa do valor de contratação foi obtida com base no Painel de Preços. O valor total apresentado abaixo para o item reflete apenas o quantitativo solicitado pelo Departamento de Aquicultura, presente no Capítulo 7 (Estimativa das Quantidades a serem Contratadas)

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC	2	R\$ 82,36	R\$ 164,72
ALGODÃO HIDRÓFILO	10	R\$ 15,62	R\$ 156,20
BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	10	R\$ 7,87	R\$ 78,70
CANETA USO LABORATÓRIO	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
CURATIVO TRANSPARENTE	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
ESPÁTULA COM COLHER	20	R\$ 12,05	R\$ 241,00
ESPÁTULA DUPLA 20CM	20	R\$ 35,31	R\$ 706,20
ESTANTE TUBOS TIPO FALCON	5	R\$ 11,81	R\$ 59,05
FILME EMBALAGEM 28CM	5	R\$ 4,41	R\$ 22,05
LÂMINA BISTURI Nº23	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50
PAPEL ALUMÍNIO 30CM	5	R\$ 51,54	R\$ 257,70
PAPEL FILME PVC 28CM	10	R\$ 45,44	R\$ 454,40
PIPETA PASTEUR - PLÁSTICO - CAPACIDADE 3 ML	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do departamento, podendo ser solicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos itens excede o valor do Planejamento Anual de Aquisições do Departamento para 2026, pois houve uma demanda maior do que o esperado dos laboratórios de ensino do Departamento e não estávamos esperando que houvesse a necessidade da compra desses materiais para os laboratórios, com isso será solicitada que sejam feitas alterações para realocar verba nesse grupo de materiais - 804/2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos itens constantes neste ETP, o Departamento busca a aquisição de materiais para a manutenção das aulas práticas nos laboratórios de ensino no Departamento de Aquicultura. Principais beneficiários serão alunos, docentes e TAES que utilizam os espaços do Departamento de Aquicultura diariamente.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas em relação a esta aquisição.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais importantes nesta contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAMIRIS VIEIRA MARSICO

Equipe de apoio

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 559/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: CBS - Grupo 099.04

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material do grupo 099.04 materiais de laboratório - utensílios para as atividades para os laboratórios de Química, Biologia/CBS e CEDUP, Clínica Veterinária Escola e Laboratório de Medicina.

Os materiais que serão utilizados nos Laboratórios de Biologia/CBS01 para atender as demandas de aulas práticas dos Cursos de Agronomia, Engenharia Florestal que possuem em sua matriz curricular disciplinas que dependem diretamente da utilização de instrumentos laboratoriais para o desenvolvimento de habilidades técnicas e científicas. São atendidos em média 250 alunos por semestre. O uso de kits didáticos, instrumentos diversos e demais insumos é essencial para a realização de experimentos, análises e práticas de campo, possibilitando a integração entre teoria e prática. Além disso, torna-se imprescindível a aquisição de itens destinados à manutenção preventiva e corretiva dos laboratórios, bem como ao acondicionamento e conservação dos instrumentos e equipamentos já existentes, garantindo seu pleno funcionamento, prolongando sua vida útil e assegurando a segurança dos usuários.

Para os Laboratórios de Biologia/CEDUP, a aquisição de materiais de consumo e equipamentos é fundamental para atender às necessidades do curso de Medicina Veterinária, uma vez que as disciplinas da área demandam atividades práticas que envolvem análises biológicas, histológicas, microbiológicas e bioquímicas. Os insumos laboratoriais, como reagentes, kits de diagnóstico, lâminas, tesouras, pinças e equipamentos auxiliares, são indispensáveis para a realização de aulas práticas, experimentos e procedimentos que permitem aos estudantes compreenderem os processos fisiológicos, patológicos e microbiológicos relacionados à saúde animal. Da mesma forma, a aquisição de materiais voltados para a manutenção, conservação e acondicionamento dos instrumentos e equipamentos é essencial para assegurar o pleno funcionamento da infraestrutura laboratorial.

A Clínica Veterinária Escola, demanda o uso de materiais de laboratórios, tanto para a execução das aulas práticas do Curso de Veterinária com atendimento de pequenos, grandes e animais silvestres. Itens como seringas, atadoras, esparadrapo, tubos de coleta são utilizados também no atendimento de animais para a comunidade de Curitiba. Outros itens solicitados como Luvas são necessários para garantir a segurança dos alunos, professores e técnicos durante a execução dos procedimentos na Clínica que atendendo 320 alunos/semestre, e nos procedimentos realizados, no bloco cirúrgico. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos e cerca de 200 atendimentos clínicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos/ano e 2400 atendimentos clínicos por ano.

O Laboratório de Medicina demanda o uso de materiais e instrumentos laboratoriais para atender as aulas práticas do curso de Medicina que está em seu início no Campus, além da aquisição de instrumentos para as práticas também necessita de itens para a estruturação dos laboratórios das disciplinas organização. Atualmente o curso está em andamento com 26 alunos que utilizam os laboratórios para as atividades práticas de ensino.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Curitiba/Centro de Ciências Rurais/SSLBA	Aline Cardoso da Silva
Campus Curitiba/Centro de Ciências Rurais/Laboratórios do CEDUP /Serviço Laboratorial de Biologia e Anatomia	Joice Aparecida de Andrade
Campus Curitiba - Clínica Veterinária Escola/CVE	Ariana Cristina de Oliveira Azulino
Campus Curitiba/Centro de Ciências Rurais/Laboratórios do CEDUP	Cristiane Seger
Campus Curitiba/Centro de Ciências Rurais/Laboratórios de Química	Isabel Cristina da Costa Araldi Schaeffer
Campus Curitiba - Laboratório de Medicina	leandra.formentao@ufsc.br

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas mínimas exigida em Edital de Licitação, com qualidade que atenda à expectativa de uso e tempo de duração, a fim de garantir vantajosidade à administração pública em sua aquisição.

5. Levantamento de Mercado

Para a determinação do preço estimado de cada item nos processos licitatórios, o requerente realiza, prioritariamente, pesquisa no Módulo de Pesquisa de Preços do ComprasGov. A busca visa identificar parâmetros e valores praticados em aquisições realizadas por outros órgãos públicos, bem como os preços executados pelo mercado. Os dados obtidos são analisados crítica e criteriosamente, a fim de garantir que os valores sejam exequíveis e vantajosos para a Administração Pública. Adicionalmente, conforme previsto na legislação vigente, caso não sejam encontradas contratações similares no referido sistema, a pesquisa é complementada por meio de outras fontes alternativas, como mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, páginas de domínio público ou, ainda, por meio de consulta direta a fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de Materiais laboratoriais visa suprir as demandas de ensino das mais diversas áreas e cursos oferecidos pela Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Curitibanos, atendendo docentes, discentes, técnicos de laboratórios e população regional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se que a previsão de consumo conforme tabela abaixo:

Código	Unidade de Medida	Especificação	Quantidade	Memória de Cálculo
099.04.292848	UN	AFASTADOR CIRÚRGICO	10	Item de demanda da CVE - necessita-se de: 10 unidades para montar mais 5 Kits de "Instrumental Básico"; sendo que cada kit necessita duas unidades deste material. Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
				Item necessário para aulas práticas de clínica de pequenos animais e de grandes animais, cirurgia de pequenos animais e de

099.04.292084	CX	AGULHA HIPODÉRMICA	30	grandes animais, e medicina de animais silvestres, utilizado por um total de 400 alunos sob orientação do professor responsável, considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 1300 unidades desse agulha, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total do item é 30 caixas.
099.04.292084	CX	AGULHA HIPODÉRMICA	10	Item necessário para aulas práticas de clínica de pequenos animais e de grandes animais, cirurgia de pequenos animais e de grandes animais, e medicina de animais silvestres, utilizado por 400 alunos sob orientação do professor responsável, considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 1300 unidades dessa agulha, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total do item é 10 caixas.
099.04.292084	CX	AGULHA HIPODÉRMICA	30	Item necessário para aulas práticas de clínica de pequenos animais e de grandes animais, cirurgia de pequenos animais e de grandes animais, e medicina de animais silvestres, utilizado por 400 alunos sob orientação do professor responsável, considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 1300 unidades dessa agulha, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total do item é 30 caixas.
				Item necessário para aulas práticas de clínica de

099.04.292084	CX	AGULHA HIPODÉRMICA	10	pequenos animais e de grandes animais, cirurgia de pequenos animais e de grandes animais, e medicina de animais silvestres, utilizado por 400 alunos sob orientação do professor responsável, considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 900 unidades dessa agulha, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total do item é 10 caixas.
099.04.292084	CX	AGULHA HIPODÉRMICA	35	Item necessário para aulas práticas de clínica de pequenos animais e de grandes animais, cirurgia de pequenos animais e de grandes animais, e medicina de animais silvestres, utilizado por 400 alunos sob orientação do professor responsável, considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 900 unidades dessa agulha, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total do item é 10 caixas.
099.04.292084	CX	AGULHA HIPODÉRMICA	25	Item necessário para aulas práticas de clínica de pequenos animais e de grandes animais, cirurgia de pequenos animais e de grandes animais, e medicina de animais silvestres, utilizado por 400 alunos sob orientação do professor responsável, considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 900 unidades dessa agulha, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total do item é 10 caixas.

099.04.292084	CX	AGULHA HIPODÉRMICA	20	Item necessário para aulas práticas de clínica de pequenos animais e de grandes animais, cirurgia de pequenos animais e de grandes animais, e medicina de animais silvestres, utilizado por 400 alunos sob orientação do professor responsável, considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 1700 unidades dessa agulha, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total do item é 20 caixas.
099.04.292084	CX	AGULHA HIPODÉRMICA	5	Item necessário para aulas práticas de clínica de pequenos animais e de grandes animais, cirurgia de pequenos animais e de grandes animais, e medicina de animais silvestres, utilizado por 400 alunos sob orientação do professor responsável, considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 400 unidades desse agulha, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total do item é 5 caixas.
099.04.293233	UN	ALÇA BACTERIOLÓGICA	10	Item necessário para atender a demanda dos laboratórios de Biologia/CBS01 para reposição de em média 12 de alças já em uso (lab CC1206 e CC1108) semestralmente. Excedentes atenderam possíveis quebras /deformações durante o semestre. Cálculo realizado com base no histórico de uso, possível aumento de demanda e quantidade de reposição.
				Item necessário para atender a demanda dos laboratórios

099.04.293233	UN	ALÇA BACTERIOLÓGICA	15	de Biologia/CBS01. Utilizadas no lab CC1206 e CC1108, média de 08 disponibilizada nesses espaços. Valor solicitado para reposição de possíveis avarias ao decorrer do ano e com base na demanda de uso.
099.04.293233	UN	ALÇA BACTERIOLÓGICA	20	Item necessário para atender a demanda dos laboratórios de Biologia/CBS01, Utilizada no lab CC1206 e CC1108, média de 08 disponibilizada nesses espaços. Estoque para possíveis substituição mediante quebras e com base na demanda de uso.
099.04.292268	UN	ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC	3	Item solicitado para os laboratórios de Biologia /CEDUP. Há somente 1 item disponível no Laboratório de Patologia Veterinária, devido ao seu uso semanal e risco de avaria, a unidade adicional ficará como reserva para eventualidades e margem de segurança. E para os Laboratórios de Biologia/CBS solicita-se 01 unidade para atender a demanda no Lab 1108 e devido a fragilidade do item solicita-se uma demanda adicional para reserva. Total solicitado 3 unidades.
				Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CBS01 previsão de disponibilização para 06 laboratórios, em um volume de 08 unidades ano. Excedentes para casos de uso excepcional (aulas práticas, TCC) e higienização de equipamentos. Cálculo realizado com base no histórico anual de uso do item e considerando aumento de demanda pelo ingresso de novos alunos. Item necessário para aulas práticas de clínica de

099.04.290531	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO	66	pequenos animais e de grandes animais, cirurgia de pequenos animais e de grandes animais, e medicina de animais silvestres, utilizado por um total de 400 alunos sob orientação do professor responsável, considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 8 rolos, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total do item é 10 caixas. Item solicitado também para atender a demanda dos Laboratórios de Medicina, para atendimento as aulas práticas de dois módulos do curso, quantidade solicitada com base no planejamentos das aulas práticas e quantidade de alunos do curso. Total solicitado: 66 caixas
099.04.293351	RL	ATADURA	100	Item necessário para aulas práticas de clínica de pequenos animais e de grandes animais, cirurgia de pequenos animais e de grandes animais, e medicina de animais silvestres, utilizado por 400 alunos sob orientação do professor responsável, considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 90 unidades, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total do item é 100 caixas.
				Utilizada por todos os laboratórios de Biologia/CBS 01. Atualmente registra-se necessidade de manutenção das já existentes. Trata-se de item multiusuário e para os mais diversos fins (

099.04.292603	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	20	preparação de aula, estoque de materiais e etc). Troca semestral (materiais trincados, deformados e/ou quebrados) de pelo menos 03 unidades. Cálculo realizado de acordo com o histórico de uso e necessidade de substituição.
099.04.292603	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	11	Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Química/CBS01. Sendo 6 bandejas serão utilizadas para reposição de material avariado no ano anterior e 5 para reserva e atendimento de novas demandas das aulas práticas.
099.04.292603	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	9	Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Química/CBS01. Sendo 7 itens para substituir materiais que apresentaram avarias (rachaduras) no ano anterior e 2 itens para reserva para novas demandas.
099.04.292603	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	8	Item solicitado para atender as demandas dos Laboratórios de Biologia /CEDUP. O item é usado para organizar instrumentais cirúrgicos por tipo, atualmente temos aproximadamente 15 tipos de instrumentais principais, para a separação adequada, necessitamos de mais 8 unidades para atender de forma eficaz as aulas práticas do curso de Medicina Veterinária.
099.04.292662	UN	BARCA PARA PESAGEM	2	Utilizada em todos os laboratórios de Biologia /CBS01. Previsão de permanência do material no lab CC1108 em posse dos técnicos e distribuição fracionada para 06 laboratórios, sendo aproximadamente 83 barcas por ano por lab. Cálculo realizado com base no

				histórico de uso e também no aumento da demanda devido ao ingresso de novos alunos.
099.04.291257	UN	BARRA MAGNÉTICA	20	Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Química/CBS01, sendo 4 unidades para repor material extraviado, 4 unidades para atendimento de grupos nas aulas práticas (turma de 20 alunos divididas em grupo de 5), 12 unidades sobressalentes de reserva para eventualidades e para fechar o valor mínimo de aquisição.
099.04.291257	UN	BARRA MAGNÉTICA	20	Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Química/CBS01, sendo 5 unidades servirão para reposição de material extraviado, 5 unidades aulas práticas (turma de 25 alunos divididas em grupo de 5) e 10 unidades como reserva para eventualidades e para atender ao pedido mínimo de compra.
099.04.291257	UN	BARRA MAGNÉTICA	20	Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Química/CBS01, sendo 3 itens serão comprados para reposição de materiais faltantes, 5 para aulas práticas (turma de 25 alunos divididas em grupo de 5) e 12 unidades como reserva para eventualidades e para atender ao pedido mínimo de compra.
099.04.291965	UN	Bombona Escura de 5 L	10	Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Química/CBS01. São produzidas anualmente 10 soluções de uso contínuo cada uma necessita de 1 bombona para armazenamento, por isso é necessário adquirir 10 bombonas. Cálculo realizado com base no histórico de uso.
				Item utilizado para atender os

099.04.293225	UN	BORRIFADOR PLÁSTICO	35	Laboratórios de Biologia /CEDUP, são usados para armazenar álcool 70% em todos os laboratórios, e são muito utilizados na limpeza de bancadas e assepsia das mãos por técnicos, alunos e professores. Esta seria a quantidade mínima necessária para reposição durante o ano por eventuais frascos danificados. Item solicitado para atender as demandas dos Laboratórios de Biologia/CBS utilizado em média 04 unidades em 06 laboratórios. Prevê a compra de 30 para substituição de itens quebrados e estoque para possíveis trocas semestrais. Total solicitado 35 unidades.
099.04.290543	UN	CABO PARA BISTURI	10	Item solicitado para atender demanda dos Laboratórios de Biologia/CEDUP. São necessários: 3 unidades para montar mais 3 Kits de "Instrumental Básico"; 3 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica - Extensão"; 4 unidades para montar mais 4 Kits de "Instrumental de Grandes Animais" (sendo que cada kit necessita uma unidade deste material). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
				Item solicitado para atender demanda dos Laboratórios de Biologia/CEDUP. São necessários: 3 unidades para montar mais 3 Kits de

099.04.290543	UN	CABO PARA BISTURI	10	"Instrumental Básico"; 3 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica - Extensão"; 4 unidades para montar mais 4 Kits de "Instrumental de Grandes Animais" (sendo que cada kit necessita uma unidade deste material). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.290548	UN	CANETA USO LABORATÓRIO	30	Item multiusuários para atender as demandas dos Laboratórios de Biologia /CSB01. Os técnicos disponibilizam mediante solicitação do professor para realização de aulas práticas. Registra-se o uso de 15 unidades por semestre, aproximadamente. Cálculo realizado com base no histórico de uso e possibilidade de aumento da demanda devido ao ingresso de novos alunos.
099.04.293148	UN	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA	6	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia /CEDUP. Segundo as recomendações dadas pelo fabricante do equipamento, a troca deste elemento filtrante deve ser feita a cada 6 meses, e temos 3 equipamentos em uso. Portanto necessitamos de: 2 trocas x 3 equipamentos = 6 unidades no total.
099.04.293150	UN	CARTUCHO DE POLIPROPILENO	2	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia /CEDUP. Segundo as recomendações dadas pelo fabricante do equipamento, a

		PARA OSMOSE REVERSA		troca deste elemento filtrante deve ser feita a cada 6 meses, portanto necessitamos de 2 unidades.
099.04.293149	UN	CARTUCHO DE RESINA MISTA PARA OSMOSE REVERSA	6	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia /CEDUP. Segundo as recomendações dadas pelo fabricante do equipamento, a troca deste elemento filtrante deve ser feita a cada 6 meses, e temos 3 equipamentos em uso. Portanto necessitamos de: 2 trocas x 3 equipamentos = 6 unidades no total.
099.04.293326	UN	CARTUCHO POLIAMIDA PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA POR OSMOSE.	1	Item Solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CBS. Filtro necessário para manutenção do Milli-Q, único deste equipamento no campus. Atende a todos do Campus Curitibanos que manifestarem necessidade.
099.04.293314	UN	CARTUCHO QPAK-EX PARA SISTEMAS DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA.	1	Item Solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CBS. Filtro necessário para manutenção do Milli-Q, único deste equipamento no campus. Atende a todos do Campus Curitibanos que manifestarem necessidade.
099.04.292098	UN	CASSETE AMOSTRA TECIDOS - COR BRANCA	8	Item necessário para atender as demandas dos Laboratórios de Biologia /CEDUP. O consumo médio semanal é de 80 unidades, totalizando 3840 unidades por ano. Como a venda é feita em pacotes de 500 unidades, solicitação 4000, ou 8 pacotes de 500.
				Item necessário para aulas práticas de clínica de pequenos animais e de grandes animais, cirurgia de pequenos animais e de grandes animais, e medicina

099.04.292693	CX	CATETER INTRAVENOSO	15	de animais silvestres, utilizado por 400 alunos sob orientação do professor responsável, considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 1400 unidades, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total necessária do item é 15 caixas.
099.04.293220	UN	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	105	Item utilizado nas disciplinas de prática cirúrgica de pequenos e grandes animais - CVE - atendendo um total de 160 alunos, e nos procedimentos realizados no bloco cirúrgico, atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos/ano, sendo utilizado 2-3 unidades do item por procedimento. A quantidade total necessária do item é 75 pacotes. Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CEDUP, tendo Consumo por cirurgia é de 3 unidades. Considerando 10 cirurgias semanais necessitaremos de 1560 unidades. Como a unidade de venda são pacotes com 50 unidades, necessitamos de 30 pacotes (arredondamento descontando semanas de férias, onde cai o número de atendimentos). O item é utilizado na rotina de aulas práticas das disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre. Total solicitado 105 unidades.

099.04.292991	PT	COMPRESSA DE GAZE	20	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia /CEDUP. Consumo por cirurgia é de 20 unidades, considerando 10 cirurgias semanais necessitaremos de 10400 unidades. Como a unidade de venda são pacotes com 500 unidades, necessitamos de 20 pacotes. O item é utilizado na rotina de aulas práticas das disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.292991	PT	COMPRESSA DE GAZE	500	Item utilizado nas disciplinas de prática cirúrgica de pequenos e grandes animais, atendendo um total de 160 alunos, e nos procedimentos realizados no bloco cirúrgico, atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos/ano, sendo utilizado 2-3 unidades do item por procedimento. Total solicitado 500 unidades para garantir estoque adicional.
099.04.293297	CJ	CONJUNTO ROUPA CIRÚRGICA	33	Item solicitado para atender a demanda do Laboratório de Medicina. São necessários para execução das aulas práticas de acordo com os módulos do curso, para a segurança dos alunos. Cálculo realizado com base na quantidade de alunos ingressantes por turma do curso.
				Itens solicitados pelos Laboratórios Biologia/CEDUP - São utilizadas para acondicionar amostras no ultra freezer e ou freezer comum. Utiliza-se em média

099.04.291446	PCT	CRIOTUBOS 2 ML - PACOTE 100 UN	7	de 100 por solicitação, média de 02 solicitações por semestre. Manutenção de estoque para possíveis flutuações nas solicitações. Itens solicitados pela CVE - são utilizados em média 5 unidades para reposição dos criotubos antigos já danificados e sem condições de uso e 4 unidades para atender a demanda mensal do laboratório de Virologia e Imunologia/mês. Ao longo do ano são necessários 108 criotubos.
099.04.293194	UN	CURATIVO TRANSPARENTE	4	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia /CBS01. Será utilizado por alunos e servidores que tiverem pequenos ferimentos no laboratório. Atualmente observamos com recorrência a necessidade de pelo menos 10 unidades mês. Cálculo realizado com base no histórico de uso.
099.04.293308	UN	ELETRODO	2	Itens solicitados pelos Laboratórios de Química /CBS01. As duas unidades serão adquiridas para reposição de material quebrado no ano anterior. Demanda para reposição.
099.04.292563	UN	ELETRODO MEDIÇÃO PH	10	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia /CBS01, é utilizado para troca de eletrodos avariados e estoque(3 unidades) para possíveis trocas ao decorrer do ano. Atualmente aproximadamente 7 equipamentos ativos em nossa responsabilidade necessitam dessa manutenção.
		ELETRODO		Itens de demanda dos Laboratórios de Química /CBS01, sendo 5 unidades utilizadas para reposição de material

099.04.292563	UN	MEDIÇÃO PH	9	avariado no ano anterior e 4 ficarão como reserva para eventualidades pois se trata de um item indispensável nas aulas práticas laboratoriais.
099.04.292782	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	2	Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CEDUP, o consumo mensal é de 20 metros, totalizando 240 metros por ano. Como a embalagem comercializada é de 100 metros, necessitamos de 2 unidades por ano. O item é utilizado no preparo de material de aulas práticas das disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.292782	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	2	Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CEDUP, o consumo mensal é de 18 metros, totalizando 216 metros por ano. Como a embalagem comercializada é de 100 metros, necessitamos de 2 unidades por ano. O item é utilizado no preparo de material de aulas práticas das disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
				Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CEDUP, o consumo mensal é de 12 metros, totalizando 144 metros por ano. Como a embalagem comercializada é de 100 metros, necessitamos de 2 unidades por ano. O item é

099.04.292782	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	2	utilizado no preparo de material de aulas práticas das disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.292782	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	2	Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CEDUP, o consumo mensal é de 12 metros, totalizando 144 metros por ano. Como a embalagem comercializada é de 100 metros, necessitamos de 2 unidades por ano. O item é utilizado no preparo de material de aulas práticas das disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.292015	UN	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA	8	Item solicitado pelos Laboratórios de Química /CBS01, são 3 unidades para repor itens que precisam ser substituídos pelo uso e 5 unidades sobressalentes como reserva para eventualidades e para atender ao valor mínimo do pedido de compra.
099.04.292015	UN	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA	5	Item solicitado para atender a demanda dos laboratórios de Química/CBS01. São necessárias 3 unidades para repor itens que precisam ser substituídos por não terem condições de uso e 2 para ficarem como reserva de eventualidades.
				Item utilizado nas disciplinas de prática cirúrgica de pequenos e grandes animais e clínica de pequenos e

099.04.292208	RL	ESPARADRAPO BRANCO	90	grandes animais, atendendo 320 alunos, e nos procedimentos realizados, no bloco cirúrgico. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos e cerca de 200 atendimentos clínicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos/ano e 2400 atendimentos clínicos por ano, sendo utilizado em média 1 rolo do item para 20 pacientes/procedimento, dependendo do tipo de procedimento e do tamanho do animal. A quantidade total necessária do item é 90 rolos considerando o histórico de uso e também o aumento da demanda.
099.04.292405	UN	ESPÁTULA COM COLHER	10	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia /CBS01 . Utilizadas no lab CC1206 e CC1108, média de 08 disponibilizada nesses espaços. Estoque para possíveis substituição mediante deformações e quebras. Cálculo realizado considerando o histórico de uso e também prováveis substituições.
099.04.292863	UN	ESPÁTULA DUPLA	25	20 unidades solicitadas pelos Laboratórios de Biologia /CBS01, para utilização em todos os laboratório o número solicitado prevê a troca de espátulas tortas e ou quebradas. Estimamos que 10 serão utilizadas de forma emergencial, o restante permanece em estoque junto aos técnicos. 05 unidades solicitadas pelos Laboratórios de Química/CBS01 são necessários 3 itens para reposição de materiais faltantes e 2 para ficarem de reserva para eventualidades . Total solicitado 25 unidades.
				Itens solicitados pelos

099.04.292863	UN	ESPÁTULA DUPLA	6	Laboratórios de Química /CBS01, 4 itens são necessários para substituir materiais faltantes e 2 para ficarem de reserva para eventualidades.
099.04.293069	UN	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO	5	Itens solicitados pelos Laboratórios de Química /CBS01, 5 unidades necessárias para aula prática onde 25 alunos são divididos em 5 grupos de 5. Cálculo realizado com base no histórico de uso.
099.04.293069	UN	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO	4	Itens solicitados pelos Laboratórios de Química /CBS01, são necessárias para aula prática 4 unidades onde 25 alunos são divididos em 5 grupos de 6. Cálculo realizado com base no histórico de uso.
099.04.293070	UN	ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM. ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM	7	Itens solicitados pelos Laboratórios de Química /CBS01, 3 unidades são para substituir itens sem condições de uso e 4 unidades para reserva e eventualidades e atingir o valor mínimos para aquisição.
099.04.292664	UN	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	6	Itens solicitados pelos Laboratórios de Biologia /CEDUP. São necessárias :3 unidades para montar mais 3 Kits de "Instrumental Básico" e 3 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica - Extensão" (sendo que cada kit necessita uma unidade deste material). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
				Itens solicitados pelo

099.04.293161	RL	FILAMENTO	4	Laboratório de Medicina, solicita-se 4 unidades do rolo de filamento de 500 gramas, para atender disciplinas de anatomia e tutoria em medicina, na confecção de peças e modelos para atender cerca de 32 alunos de medicina/ano em atividade pedagógica; estimados 50 alunos/ano em outros cursos. 2 rolos para fabricação de 30-40 peças, 2 rolos extras para peças sobressalentes.
099.04.293161	RL	FILAMENTO	4	Itens solicitados pelo Laboratório de Medicina solicita-se 4 unidades do rolo de filamento de 500 gramas, para atender disciplinas de anatomia e tutoria em medicina, na confecção de peças e modelos para atender cerca de 32 alunos de medicina/ano em atividade pedagógica; estimados 50 alunos/ano em outros cursos. 2 rolos para fabricação de 30-40
099.04.293161	RL	FILAMENTO	2	Itens solicitados pelo Laboratório de Medicina, Solicita-se 4 unidades do rolo de filamento de 500 gramas, para atender disciplinas de anatomia e tutoria em medicina, na confecção de peças e modelos para atender cerca de 32 alunos de medicina/ano em atividade pedagógica; estimados 50 alunos/ano em outros cursos. 2 rolos para fabricação de 30-40
099.04.292155	RL	FILME EMBALAGEM	5	Item solicitado pelo Laboratório de Biologia/CBS, que será utilizado nos labs 1108, registra-se um uso médio de 01 rolo por semestre. Necessário estoque para disponibilizar aos outros labs em caso de solicitação.
				Item necessário para atender

099.04.292155	RL	FILME EMBALAGEM	15	as demandas dos Laboratórios de Biologia /CBS01. Utiliza-se nos labs 1108 , registra-se um uso médio de 01 rolo por semestre. Necessário estoque para disponibilizar aos outros labs em caso de solicitação. Cálculo realizado com base no histórico de uso e formação de estoque.
099.04.292398	UN	FILTRO PARA ÁGUA ULTRAPURA 0,05µm	1	Item necessário para atender a demanda do Laboratórios de Biologia/CBS, Filtro necessário para manutenção do Milli-Q, único deste equipamento no campus. Atende a todos do Campus Curitibanos que manifestarem necessidade.
099.04.292398	UN	FILTRO PARA ÁGUA ULTRAPURA 0,05µm	1	Item necessário para atender a demanda do Laboratórios de Biologia/CBS, Filtro necessário para manutenção do Milli-Q, único deste equipamento no campus. Atende a todos do Campus Curitibanos que manifestarem necessidade.
099.04.293315	UN	FILTRO RESPIRO PARA TANQUES RESERVATÓRIOS SISTEMAS DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA.	1	Item necessário para atender a demanda do Laboratórios de Biologia/CBS, Filtro necessário para manutenção do Milli-Q, único deste equipamento no campus. Atende a todos do Campus Curitibanos que manifestarem necessidade.
099.04.290849	CX	FILTRO USO LABORATÓRIO - PAPEL	6	Item necessário para atender as demandas dos Laboratórios de Biologia /CBS01, multiusuário, usa-se aproximadamente 01 fardo por semestre. Necessário estoque para eventuais TCC e práticas na Fazenda Experimental. Cálculo realizado com base no histórico de uso e manutenção de estoque.
				15 unidades do item solicitadas para atender a

099.04.291000	RL	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE	65	demanda dos Laboratórios de Biologia/CEDUP, o consumo médio mensal é de 3720cm e, portanto, 44640cm anual. Como a venda é feita em rolos de 30m, solicitamos 15 unidades. E 50 unidades para atender os Laboratórios de Biologia/CBS01, utiliza-se no lab CC1206 e CC 1108 para fechamento de embalagens que passarão por autoclave. Usa-se em média 04 unidade mês. Necessário estoque caso o fluxo de autoclavagem seja superior ao registrado habitualmente. Total solicitado 65 unidades.
099.04.292617	UN	FITA ADESIVA, TIPO CIRÚRGICA, MICROPOROSA	60	Item utilizado nas disciplinas de prática cirúrgica de pequenos e grandes animais e clínica de pequenos e grandes animais - CVE - atendendo 320 alunos /semestre, e nos procedimentos realizados, no bloco cirúrgico. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos e cerca de 200 atendimentos clínicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos/ano e 2400 atendimentos clínicos por ano, sendo utilizado em média 1 rolo do item para 20 pacientes/procedimento, dependendo do tipo de procedimento e do tamanho do animal. A quantidade total necessária do item é 60 rolos.
099.04.292764	UN	GARRAFA DE CULTURA CELULAR 150CM2	20	Item solicitado pela CVE - são utilizadas 2 unidades /mês no Laboratório de virologia e imunologia para manutenção e preparo das células utilizadas nos diagnósticos e aulas práticas.

				Cálculo realizado com base no histórico de uso. Total solicitado 20 unidades.
099.04.292613	UN	GARROTE	20	Item solicitado pelo Laboratório de Medicina - para as aulas práticas planejadas para os módulos do curso de forma a atender 33 alunos em média por semestre. Cálculo realizado com base no planejamento de aulas práticas que utilizarão o item e também na quantidade de alunos do curso.
099.04.293353	UN	IMOBILIZADOR (ÓRTESE)	2	Item solicitado pelo Laboratório de Medicina - para as aulas práticas planejadas para os módulos do curso de forma a atender 33 alunos em média por semestre. Cálculo realizado com base no planejamento de aulas práticas que utilizarão o item e também na quantidade de alunos do curso.
099.04.290595	CX	LÂMINA BISTURI	5	Itens solicitados pela CVE - utilizados nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, silvestres e grandes, atendendo 240 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos /ano. Considerando a utilização de 1 unidades /procedimento e consumo médio por ano, a quantidade total necessárias do item é de 5 cx.
				Itens solicitados pela CVE - utilizados nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, silvestres e grandes, atendendo 240 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos

099.04.290595	CX	LÂMINA BISTURI	5	mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos /ano. Considerando a utilização de 1 unidades /procedimento e consumo médio por ano, a quantidade total necessárias do item é de 5 cx.
099.04.290595	CX	LÂMINA BISTURI	5	Itens solicitados pela CVE - utilizados nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, silvestres e grandes, atendendo 240 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos /ano. Considerando a utilização de 1 unidades /procedimento e consumo médio por ano, a quantidade total necessárias do item é de 5 cx.
099.04.290595	CX	LÂMINA BISTURI	5	Itens solicitados pela CVE - utilizados nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, silvestres e grandes, atendendo 240 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos /ano. Considerando a utilização de 1 unidades /procedimento e consumo médio por ano, a quantidade total necessárias do item é de 5 cx.
099.04.290595	CX	LÂMINA BISTURI	5	Item utilizados nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, silvestres e grandes, atendendo 240 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos mensalmente, totalizando uma média de 960

				procedimentos/ano. Considerando a utilização de 1 unidades/procedimento e consumo médio por ano, a quantidade total necessárias do item é de 5 cx.
099.04.290595	CX	LÂMINA BISTURI	5	Item utilizados nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, silvestres e grandes, atendendo 240 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos/ano. Considerando a utilização de 1 unidades/procedimento e consumo médio por ano, a quantidade total necessárias do item é de 5 cx.
099.04.290595	CX	LÂMINA BISTURI	5	Item utilizados nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, silvestres e grandes, atendendo 240 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos/ano. Considerando a utilização de 1 unidades/procedimento e consumo médio por ano, a quantidade total necessárias do item é de 5 cx.
099.04.293141	UN	LÂMPADA UV PARA SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	2	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia /CEDUP. Segundo as recomendações dadas pelo fabricante do equipamento, a troca deste elemento filtrante deve ser feita a cada 6 meses, portanto necessitamos de 2 unidades.
099.04.290337	CX	LANCETA USO MÉDICO	15	Item solicitado pelo Laboratório de Medicina - para as aulas práticas planejadas para os módulos do curso de forma a atender 33 alunos em média por semestre. Cálculo realizado

				com base no planejamento de aulas práticas que utilizarão o item e também na quantidade de alunos do curso.
099.04.293083	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	103	Item solicitado pela CVE - O laboratório de virologia e imunologia utiliza 5 caixas /mês, sendo necessárias 60 caixas/ano e 43 unidades serão armazenadas como excedente para eventualidades. Cálculo realizado com base no histórico de uso e provável aumento de demanda.
099.04.293083	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	50	O laboratório de virologia e imunologia utiliza 2 caixas /mês, sendo necessárias 24 caixas/ano e 1 unidade será armazenada como excedente para eventualidades. 5 unidades do item são utilizadas por mês ao longo do ano no laboratório de anatomia animal, o excedente 11 unidades serão armazenadas para eventualidades. Os itens são utilizados por docentes, técnicos e alunos estagiários dos laboratórios. O item é de uso único e descartável, por isso é necessário esse quantitativo, no mesmo dia um usuário utiliza mais de um par para evitar contaminações. o quantitativo excedente é necessário para o aumento de demanda e nas situações em que a luva se rasga e é necessário maior número de trocas de pelo usuário.
				O laboratório de virologia e imunologia utiliza 2 caixas /mês, sendo necessárias 24 caixas/ano e 10 unidades serão armazenada como excedente para eventualidades. 4 unidades do item são utilizadas por

099.04.293083	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	120	mês ao longo do ano (total = 48) no laboratório de anatomia animal, o excedente 10 unidades será armazenado para eventualidades. 28 unidades serão deixada a disposição dos técnicos que utilizam o laboratório e também a CVE. Os itens são utilizados por docentes, técnicos e alunos estagiários dos laboratórios. O item é de uso único e descartável, por isso é necessário esse quantitativo, no mesmo dia um usuário utiliza mais de um par para evitar contaminações. o quantitativo excedente é necessário para o aumento de demanda e nas situações em que a luva se rasga e é necessário maior número de trocas de pelo usuário.
099.04.293083	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	7	Item necessário para aulas práticas de clínica de grandes animais e cirurgia de grandes animais - CVE - utilizado por um total de 160 alunos sob orientação do professor responsável, considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 630 unidades, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total do item é 7 caixas com 100 unidades.
099.04.293123	UN	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	1	Item solicitado pelo Laboratório de Biologia /CBS01, Filtros para manutenção da osmose reversa localizada no lab 1108.
				Solicitação dos Laboratórios de Biologia/CEDUP - Item necessário para aulas práticas de clínica de grandes animais e cirurgia de grandes animais, utilizado por um total

099.04.293123	UN	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	6	de 160 alunos sob orientação do professor responsável, considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 630 unidades, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total do item é 7 caixas com 100 unidades.
099.04.293123	UN	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	2	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia /CEDUP, segundo as recomendações dadas pelo fabricante do equipamento, a troca deste elemento filtrante deve ser feita a cada 6 meses, portanto necessitamos de 2 unidades.
099.04.293123	UN	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	2	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia /CEDUP, segundo as recomendações dadas pelo fabricante do equipamento, a troca deste elemento filtrante deve ser feita a cada 6 meses, portanto necessitamos de 2 unidades.
099.04.293123	UN	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	2	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia /CEDUP, segundo as recomendações dadas pelo fabricante do equipamento, a troca deste elemento filtrante deve ser feita a cada 6 meses, portanto necessitamos de 2 unidades.
099.04.292213	UN	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL	2	Item para atender a demanda da CVE. São necessárias 2 unidades do item "Micropipeta monocal 0,5 - 10 mcl", que serão utilizadas nas aulas práticas no Laboratório de Fisiologia da Reprodução Animal para reposição por avaria. Cálculo realizado com base na demanda de uso em aulas práticas.
				Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia

099.04.292422	PCT	MICROTUBO - TIPO EPPENDORF	3	/CBS01, utilizado por todos que solicitam aos técnicos registra-se uma média de uso de 500 unidades por mês pelos mais diversos acadêmicos e professores em suas práticas rotineiras. Necessária manutenção de estoque(previsto 01 pacote de 500). Cálculo realizado com base no histórico de uso e também provável aumento de demanda.
099.04.292422	PCT	MICROTUBO - TIPO EPPENDORF	5	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia /CBS01, utilizado por todos que solicitam aos técnicos registra-se uma média de uso de 500 unidades por mês. Excedente previsto para manutenção de estoque. Cálculo realizado com base no histórico de uso e também provável aumento de demanda.
099.04.292267	CX	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO E CRIOSTATO - PERFIL ALTO	2	Item solicitado para os laboratórios de Biologia /CEDUP, utiliza-se na produção de lâminas histológicas no Laboratório de Patologia Veterinária é estimado o consumo de 6 caixas anualmente, tendo em vista o estoque atual desse material, 2 unidades completam a demanda.
099.04.292259	FR	ÓLEO LUBRIFICANTE	5	Item solicitado pelos Laboratórios de Química /CBS01, necessário adquirir para repor produto que acabou, este é utilizado para funcionamento de bombas de uso no laboratório. 2 unidades são consumidas durante o ano, sendo assim, o pedido atenderá dois anos (4 unidades) e terá 1 unidade sobressalente para eventualidades. Pedido será bianual para atingir o valor mínimo de compra devido ao item ser de baixo valor.

099.04.291688	FR	OLEO MINERAL	4	Item solicitado pelos Laboratórios de Química /CBS01, necessário adquirir para repor produto que acabou, este é utilizado para manutenção mensal de equipamentos de uso no laboratório. 2 unidades são consumidas durante o ano, sendo assim, o pedido atenderá dois anos (4 unidades), para que se chegasse ao valor mínimo para aquisição.
099.04.290581	RL	PAPEL ALUMÍNIO	20	Utilizado nos laboratórios de Biologia/CBS01 CC1108 e 1206, média de uso de 01 rolo mês. Excedente permanece em estoque caso a utilização aumente durante o período. Cálculo realizado com base no histórico de uso do item e considerando aumento da demanda pelo ingresso de novos alunos.
099.04.292489	CX	PAPEL GERMINAÇÃO - MATERIAL CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA 65, LARGURA 28, COMPRIMENTO 38	6	item solicitado pelos Laboratórios de Biologia /CBS01, para ser utilizado pelos cursos de Florestal e Agronomia. Uso médio de um fardo com 1000 unidades a cada semestre. Necessidade de estoque caso seja necessário para TCC e atendimento a práticas na Fazenda Experimental.
099.04.293134	UN	PENEIRA	12	Item necessário para atender os laboratórios Química /CBS01. 9 peneiras são necessárias para reposição do estoque (devido a avarias, furos e não estar em condições de uso) e 3 serão de reserva para eventualidades e para chegar ao valor mínimo de aquisição do item
				Item para atender demanda dos Laboratórios de Química /CBS01. São necessárias 2 unidades para atender os alunos nas aulas práticas de

099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	2	propriedades físico-químicas do solo. São 20 alunos divididos em 4 grupos e cada grupo usa uma peneira. Atualmente dispõe-se de duas e por isso necessita-se mais duas para fechar o quantitativo de atendimento aos estudantes
099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	2	Item para atender demanda dos Laboratórios de Química /CBS01. Precisa-se de 2 peneiras adicionais para atender os alunos nas aulas práticas de propriedades físico-químicas do solo. Com 20 alunos divididos em 4 grupos, cada grupo utiliza uma peneira. Atualmente, o laboratório possui duas unidades, mas são necessárias quatro para atender a todos de forma eficaz.
099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	2	Item para atender demanda dos Laboratórios de Química /CBS01. Para o adequado atendimento dos estudantes nas aulas práticas de propriedades físico-químicas do solo, são necessárias quatro peneiras, uma para cada um dos quatro grupos formados por um total de 20 alunos. No momento, dispõe-se de apenas 2 unidades, tornando-se essencial a aquisição de mais 2 para suprir a demanda.
099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	2	Item para atender demanda dos Laboratórios de Química /CBS01. São atendidos 20 alunos divididos em 4 grupos, e cada grupo precisa de uma peneira para as aulas práticas de propriedades físico-químicas do solo. No momento, o laboratório possui apenas 2, então solicita-se mais 2 para atender de forma eficaz a demanda das aulas práticas.

099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	2	Item para atender demanda dos Laboratórios de Química /CBS01. Para que todos os alunos sejam atendidos adequadamente nas aulas práticas de propriedades físico-químicas do solo, é necessário um total de quatro peneiras, uma para cada grupo. No momento, o laboratório possui apenas 2, então solicita-se mais 2 para atender de forma eficaz a demanda das aulas práticas.
099.04.292569	UN	PÊRA-PIPETA - MATERIAL BORRACHA COMPONENTES 3 VÁLVULAS	10	Item de uso dos Laboratórios de Biologia/CBS01, utilizadas na aula de microbiologia usa-se em média 04 unidades por aula. Quantidade solicitada para reposição tendo a vista ressecamento.
099.04.291940	UN	PINÇA	10	Item para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia /CBS01. Utilizada nos laboratório CC1108, 1106, 1209 por todos os usuários que os frequentam. Média de 20 alunos por semestre as utilizam. Saldo para estoque em caso de deformidade do material. Cálculo realizado com base no histórico de uso e formação de estoque.
099.04.290820	UN	PINÇA - LABORATÓRIO HISTOLÓGICA - Nº 14	10	Item para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia /CBS01. Utilizada nos laboratório CC1108, 1106, 1209 por todos os usuários que os frequentam. Média de 20 alunos por semestre as utilizam. Saldo para estoque em caso de deformidade do material. Cálculo realizado com base no histórico de uso e formação de estoque.
				Item demanda da CVE: 3 unidades para montar mais 3 Kits de "Instrumental Básico" e 3 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica - Extensão" (sendo que cada kit necessita uma unidade

099.04.292665	UN	PINÇA CIRÚRGICA	12	deste material). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.292665	UN	PINÇA CIRÚRGICA	6	Item demanda Laboratórios Biologia/CEDUP, necessita-se de: 3 unidades para montar mais 3 Kits de "Instrumental Básico" e 3 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica - Extensão" (sendo que cada kit necessita uma unidade deste material). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.292665	UN	PINÇA CIRÚRGICA	18	Item demanda Laboratórios Biologia/CEDUP, necessita-se de: 12 unidades para montar mais 3 Kits de "Instrumental Básico"(4 unidades por kit, sendo duas retas e duas curvas); 6 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica - Extensão"(2 unidades por kit). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais

				projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.292695	UN	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO ALLIS - 15 CM	12	Item demanda Laboratórios Biologia/CEDUP, necessita-se de: 6 unidades para montar mais 3 Kits de "Instrumental Básico"; 6 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica - Extensão" (sendo que cada kit necessita duas unidades deste material). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.291581	UN	PINÇA DENTE DE RATO	6	Item demanda Laboratórios Biologia/CEDUP, necessita-se de: 3 unidades para montar mais 3 Kits de "Instrumental Básico" e 3 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica - Extensão" (sendo que cada kit necessita uma unidade deste material). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
				Item demanda Laboratórios Biologia/CEDUP, necessita-se de: 3 unidades para montar mais 3 Kits de "Instrumental Básico" e 3 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica -

099.04.290601	UN	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 18CM	6	Extensão" (sendo que cada kit necessita uma unidade deste material). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.293013	UN	PINÇA FOERSTER RETA - 16 CM	6	Item demanda Laboratórios Biologia/CEDUP, necessita-se de: 3 unidades para montar mais 3 Kits de "Instrumental Básico" e 3 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica - Extensão" (sendo que cada kit necessita uma unidade deste material). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.293011	UN	PINÇA KELLY CURVA - 16 CM	6	Item demanda Laboratórios Biologia/CEDUP, necessita-se de: 3 unidades para montar mais 3 Kits de "Instrumental Básico" e 3 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica - Extensão" (sendo que cada kit necessita uma unidade deste material). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia

				de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.291580	UN	PINÇA PORTA- AGULHA MAYO - TAMANHO 16 CM	6	Item demanda Laboratórios Biologia/CEDUP, necessita-se de: 3 unidades para montar mais 3 Kits de "Instrumental Básico" e 3 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica - Extensão" (sendo que cada kit necessita uma unidade deste material). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.291576	UN	PINÇA TIPO BACKHAUS - TAMANHO 13 CM	30	Item demanda Laboratórios Biologia/CEDUP, necessita-se de:: 18 unidades para montar mais 3 Kits de "Instrumental Básico"(6 unidades por kit); 12 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica - Extensão"(4 unidades por kit). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.293137	UN	PIPETA PASTEUR - PLÁSTICO -	5	Item multiusuário dos Laboratórios de Biologia /CBS01. Uso de aproximadamente 1000 unidades por semestre. Excedente necessário para

		CAPACIDADE 3 ML		estoque. Cálculo realizado com base no histórico de uso e no possível aumento de demanda.
099.04.292247	UN	PIPETADOR - TIPO PÊRA	50	Item necessário para suprir a demanda dos Laboratórios de Química/CBS01. Anualmente cerca de 15 unidades necessitam ser repostas pelo desgaste de uso. E se fazem necessárias 35 unidades para as aulas práticas das 5 disciplinas atendidas nos laboratórios (10 pipetas são usadas por aula). Cálculo realizado com base na quantidade de reposições necessárias e no histórico de uso em aulas práticas.
099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	3	Item de demanda dos Laboratórios de Biologia /CBS01, utilizado em grande volume no lab 1108 para práticas de Biotecnologia e Genética. Atende em média 18 alunos semestre, considerando TCC e aula prática. Uso pelos técnicos para preparação de aulas práticas, média de uso de 50 unidades por semestre. Excedentes em caso de uso superior ao previsto para produção de material de aula prática.
099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	5	Item de demanda dos Laboratórios de Biologia /CBS01, utilizado em grande volume no lab 1108 para práticas de Biotecnologia e Genética. Uso de aproximadamente 1000 unidades por semestre. Valor excedente necessário em caso de aumento de acadêmicos em aula prática.
099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA	5	Item de demanda dos Laboratórios de Biologia /CBS01, disponibilizadas no Lab 1108, item multiusuário. Média de uso de 1000 por

		MICROPIPETA		mês para a realização de aulas práticas. Cálculo realizado com base no histórico de uso.
099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	5	Item de demanda dos Laboratórios de Biologia /CBS01, utilizado por técnicos e alunos na preparação de soluções e distribuição de caldos de forma igualitária. Uso médio de 1000 por semestre. O estoque é necessário para cobrir possíveis variações de número de alunos em aulas práticas e em produção de TCC.
099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	5	Item de demanda dos Laboratórios de Biologia /CBS01, utilizado por técnicos e alunos na preparação de soluções e distribuição de caldos de forma igualitária. Uso médio de 1000 por semestre. O estoque é necessário para cobrir possíveis variações de número de alunos em aulas práticas e em produção de TCC.
099.04.292053	UN	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA	6	Item de demanda dos Laboratórios de Biologia /CBS01, utilizado pelos técnicos para acondicionar lâmina produzidas para as mais diversas disciplinas assim como disponibilizado aos professores para uso em aula ou TCC. Média de uso de 2cx por semestre. Excedentes permanecem em estoque em casos de maior produção de lâminas.
099.04.292053	UN	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA	10	Item necessário para atender a demanda do Laboratório de Medicina/Núcleo de Ciências da Saúde - CBS/CMEI . Para atendimento a 30 alunos por semestre em atividades de ensino e extensão nas aulas práticas

				do curso. O cálculo foi realizado de acordo com o planejamento das aulas práticas, demanda por aula e quantidade de alunos que irão utilizar o item.
099.04.290616	UN	SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML	200	Item utilizado nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, e grandes, animais silvestres e clínica de pequenos e grandes animais, atendendo 400 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos e 200 atendimentos clínicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos /ano. considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 175 unidades, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total necessária do item é de 200 unidades .
099.04.290840	UN	SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 3 ML	2000	Item utilizado nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, e grandes, animais silvestres e clínica de pequenos e grandes animais, atendendo 400 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos e 200 atendimentos clínicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos /ano. considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 1700 unidades, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total necessária do item é de 2000 unidades .

099.04.290654	UN	SERINGA - DESCARTÁVEL 5 ML	2500	Item utilizado nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, e grandes, animais silvestres e clínica de pequenos e grandes animais, atendendo 400 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos e 200 atendimentos clínicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos /ano. considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 850 unidades, considerando um estoque reserva para eventualidades e a probabilidade de aumento da demanda de atendimentos, a quantidade total necessária do item é de 2500 unidades.
099.04.292561	UN	SERINGA DESCARTÁVEL	1000	Item utilizado nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, e grandes, animais silvestres e clínica de pequenos e grandes animais, atendendo 400 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos e 200 atendimentos clínicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos /ano. considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 450 unidades, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total necessária do item é de 1000 unidades .
				Item utilizado nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, e

099.04.292561	UN	SERINGA DESCARTÁVEL	2500	grandes, animais silvestres e clínica de pequenos e grandes animais, atendendo 400 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos e 200 atendimentos clínicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos /ano. considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 1470 unidades, considerando um estoque reserva para eventualidades e provável aumento de demanda dos atendimentos a quantidade total necessária do item é de 2500 unidades .
099.04.293091	UN	SORO SISTEMA FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	350	O Item solicitado pela CVE é utilizado nas disciplinas de prática clínica e cirúrgica de pequenos animais, grandes animais e animais selvagens na CVE. Consumo médio de 125 unid/semestre. Cálculo realizado com base no histórico de uso.
099.04.292594	UN	SUPORTE LABORATÓRIO PARA MICROPIPETAS	3	Item de demanda da CVE, sendo 2 unidades serão utilizadas no Laboratório de Virologia e Imunologia, uma unidade em cada capela de fluxo laminar e 1 unidade será utilizada no Laboratório Clínico Veterinário. Atualmente os laboratórios não possuem o item acondicionando as pipetas de maneira inapropriada o que pode danificar os equipamentos.
				04 unidades do item solicitadas pelos Laboratórios de Biologia/CBS01 são de utilização única para coleta de material . Utilizado na disciplina de microbiologia em aula prática,

099.04.292004	PCT	SWAB PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO	14	aproximadamente 15 por solicitação. Média de 30 por semestre. Excedentes ficam disponíveis para variação no número de alunos na disciplina. E 10 unidades solicitadas pelo Laboratório de Medicina para atender aulas práticas dos módulos do curso, o cálculo foi realizado com base no planejamento das aulas práticas e quantidade de alunos do curso. Total solicitado 14 UN.
099.04.293179	UN	TERMÔMETRO	5	Item necessário para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CBS01, será disponibilizado a todos que solicitarem aos técnicos. Estimamos que ao menos 01 seja disponibilizado por semana. Por ser frágil, é necessário estoque em caso de necessidade de reposição.
099.04.292171	UN	TESOURA - TIPO ÍRIS - RETA - 12CM	8	Item necessário para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CEDUP. Necessita-se de 4 unidades com ponta curva e 4 com ponta reta, devido ao aumento da demanda de cirurgias pela clínica veterinária escola, sendo solicitado por professores este modelo em específico, não disponível atualmente, para compor novos kits cirúrgicos. Cálculo realizado com base no quantitativo de uso de outros instrumentos utilizados no processo e pela demanda de uso.
099.04.291570	UN	TESOURA CIRÚRGICA	4	Item necessário para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CEDUP. A tesoura spencer atualmente é solicitada em 3 kits de procedimentos cirúrgicos, no momento não dispomos do item, portanto a aquisição visa a correta execução dos

				procedimentos, as unidades sobressalentes serão reserva para eventualidades e margem de segurança.
099.04.291570	UN	TESOURA CIRÚRGICA	12	Item necessário para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CEDUP. Necessita-se de: 6 unidades para montar mais 3 Kits de "Instrumental Básico"; 6 unidades para montar 3 Kits de "Técnica Cirúrgica - Extensão" (sendo que cada kit necessita duas unidades deste material). Estes são kits para suprir a crescente demanda de cirurgias da Clínica Veterinária Escola, que atende as disciplinas de técnica cirúrgica, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres, mais projetos de pesquisa e extensão, beneficiando cerca de 150 alunos por semestre.
099.04.292240	UN	TETINA	21	Item necessário para suprir a demanda dos Laboratórios de Química/CBS01. São 16 unidades para repor material sem condições de uso e 5 unidades para compor estoque de reserva para eventualidades.
099.04.292997	UN	TORNEIRINHA DE 3 VIAS	300	Item utilizado nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, e grandes e clínica de pequenos e grandes animais, atendendo 320 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos e 200 atendimentos clínicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos/ano. considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 250 unidades,

				considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total necessária do item é 300 unidades.
099.04.292160	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	500	Item de demanda da CVE é utilizado nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, e grandes e clínica de pequenos e grandes animais, atendendo 320 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos e 200 atendimentos clínicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos/ano. considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 470 unidades, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total necessária do item é 500 unidades.
099.04.292160	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	700	Item de demanda da CVE é utilizado nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, e grandes e clínica de pequenos e grandes animais, atendendo 320 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos e 200 atendimentos clínicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos/ano. considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 470 unidades, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total necessária do item é 7 caixas com 100 unidades. Total solicitado 700 UN.

099.04.292160	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	500	Item de demanda da CVE é utilizado nas disciplinas de prática cirúrgica de animais pequenos, e grandes e clínica de pequenos e grandes animais, atendendo 320 alunos/semestre. Atualmente são realizados em média 80 procedimentos cirúrgicos e 200 atendimentos clínicos mensalmente, totalizando uma média de 960 procedimentos/ano. considerando a média de paciente de 2024, o total utilizado em um ano por essas disciplinas foi em média 470 unidades, considerando um estoque reserva para eventualidades, a quantidade total necessária do item é 5 caixas com 100 unidades. Total solicitado 500 UN.
099.04.292168	PCT	TUBO TIPO FALCON - CAPACIDADE 15 ML	6	Item necessário para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CBS01, Item multiusuário, registra-se uma média de disponibilização de 50 unidades por mês. Cálculo realizado com base no histórico de uso.
099.04.292167	PCT	TUBO TIPO FALCON - CAPACIDADE 50 ML	10	Item necessário para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CBS01. Item multiusuário, registra-se uma média de disponibilização de 50 unidades por mês. Cálculo realizado com base no histórico de uso e formação de estoque para possível aumento de demanda.
099.04.292399	UN	VIDRO DE RELÓGIO	60	Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia/CBS01. São 10 unidades para reposição de materiais quebrados e 50 para compor reserva e atingir o valor mínimo para aquisição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 157.130,59

Estimativa do valor da Contratação:

Código	Especificação	Quantidade	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado Total
099.04.292848	AFASTADOR CIRÚRGICO	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
099.04.292084	AGULHA HIPODÉRMICA	30	R\$ 13,28	R\$ 398,40
099.04.292084	AGULHA HIPODÉRMICA	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
099.04.292084	AGULHA HIPODÉRMICA	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70
099.04.292084	AGULHA HIPODÉRMICA	10	R\$ 6,59	R\$ 65,90
099.04.292084	AGULHA HIPODÉRMICA	35	R\$ 6,59	R\$ 230,65
099.04.292084	AGULHA HIPODÉRMICA	25	R\$ 7,95	R\$ 198,75
099.04.292084	AGULHA HIPODÉRMICA	20	R\$ 8,02	R\$ 160,40
099.04.292084	AGULHA HIPODÉRMICA	5	R\$ 28,15	R\$ 140,75
099.04.293233	ALÇA BACTERIOLÓGICA	10	R\$ 126,02	R\$ 1.260,20
099.04.293233	ALÇA BACTERIOLÓGICA	15	R\$ 14,15	R\$ 212,25
099.04.293233	ALÇA BACTERIOLÓGICA	20	R\$ 5,69	R\$ 113,80
099.04.292268	ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC	3	R\$ 82,36	R\$ 247,08
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	66	R\$ 15,62	R\$ 1.030,92
099.04.293351	ATADURA	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
099.04.292603	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	20	R\$ 10,96	R\$ 219,20
099.04.292603	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	11	R\$ 13,93	R\$ 153,23
099.04.292603	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	9	R\$ 38,97	R\$ 350,73
099.04.292603	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	8	R\$ 18,36	R\$ 146,88
099.04.292662	BARCA PARA PESAGEM	2	R\$ 83,88	R\$ 167,76
099.04.291257	BARRA MAGNÉTICA	20	R\$ 7,01	R\$ 140,20
099.04.291257	BARRA MAGNÉTICA	20	R\$ 48,03	R\$ 960,60

099.04.291257	BARRA MAGNÉTICA	20	R\$	30,57	R\$	611,40
099.04.291965	Bombona Escura de 5 L	10	R\$	28,00	R\$	280,00
099.04.293225	BORRIFADOR PLÁSTICO	35	R\$	10,82	R\$	378,70
099.04.290543	CABO PARA BISTURI	10	R\$	8,46	R\$	84,60
099.04.290543	CABO PARA BISTURI	10	R\$	8,95	R\$	89,50
099.04.290548	CANETA USO LABORATÓRIO	30	R\$	2,17	R\$	65,10
099.04.293148	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA	6	R\$	50,71	R\$	304,26
099.04.293150	CARTUCHO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE REVERSA	2	R\$	142,43	R\$	284,86
099.04.293149	CARTUCHO DE RESINA MISTA PARA OSMOSE REVERSA	6	R\$	118,82	R\$	712,92
099.04.293326	CARTUCHO POLIAMIDA PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA POR OSMOSE.	1	R\$	4.450,00	R\$	4.450,00
099.04.293314	CARTUCHO QPAK-EX PARA SISTEMAS DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA.	1	R\$	1.800,00	R\$	1.800,00
099.04.292098	CASSETE AMOSTRA TECIDOS - COR BRANCA	8	R\$	97,00	R\$	776,00
099.04.292693	CATETER INTRAVENOSO	15	R\$	0,75	R\$	11,25
099.04.293220	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	105	R\$	117,41	R\$	12.328,05
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	20	R\$	53,00	R\$	1.060,00
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	500	R\$	1,00	R\$	500,00
099.04.293297	CONJUNTO ROUPA CIRÚRGICA	33	R\$	123,90	R\$	4.088,70
099.04.291446	CRIOTUBOS 2 ML - PACOTE 100 UN	7	R\$	50,00	R\$	350,00
099.04.293194	CURATIVO TRANSPARENTE	4	R\$	12,90	R\$	51,60
099.04.293308	ELETRODO	2	R\$	332,23	R\$	664,46
099.04.292563	ELETRODO MEDIÇÃO PH	10	R\$	163,25	R\$	1.632,50

099.04.292563	ELETRODO MEDIÇÃO PH	9	R\$ 270,00	R\$ 2.430,00
099.04.292782	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	2	R\$ 75,62	R\$ 151,24
099.04.292782	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	2	R\$ 127,36	R\$ 254,72
099.04.292782	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	2	R\$ 181,72	R\$ 363,44
099.04.292782	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	2	R\$ 358,61	R\$ 717,22
099.04.292015	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA	8	R\$ 11,69	R\$ 93,52
099.04.292015	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
099.04.292208	ESPARADRAPO BRANCO	90	R\$ 11,94	R\$ 1.074,60
099.04.292405	ESPÁTULA COM COLHER	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50
099.04.292863	ESPÁTULA DUPLA	25	R\$ 35,31	R\$ 882,75
099.04.292863	ESPÁTULA DUPLA	6	R\$ 18,09	R\$ 108,54
099.04.293069	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
099.04.293069	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
099.04.293070	ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM. ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM	7	R\$ 11,81	R\$ 82,67
099.04.292664	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
099.04.293161	FILAMENTO	4	R\$ 71,64	R\$ 286,56
099.04.293161	FILAMENTO	4	R\$ 49,75	R\$ 199,00
099.04.293161	FILAMENTO	2	R\$ 5.450,00	R\$ 10.900,00
099.04.292155	FILME EMBALAGEM	5	R\$ 268,65	R\$ 1.343,25
099.04.292155	FILME EMBALAGEM	15	R\$ 4,41	R\$ 66,15
099.04.292398	FILTRO PARA ÁGUA ULTRAPURA 0,05µm	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
099.04.292398	FILTRO PARA ÁGUA ULTRAPURA 0,05µm	1	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00
099.04.293315	FILTRO RESPIRO PARA TANQUES RESERVATÓRIOS SISTEMAS DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA.	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
	FILTRO USO			

099.04.290849	LABORATÓRIO - PAPEL	6	R\$ 111,93	R\$ 671,58
099.04.291000	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE	65	R\$ 5,47	R\$ 355,55
099.04.292617	FITA ADESIVA, TIPO CIRÚRGICA, MICROPOROSA	60	R\$ 3,07	R\$ 184,20
099.04.292764	GARRAFA DE CULTURA CELULAR 150CM2	20	R\$ 1.393,00	27860
099.04.292613	GARROTE	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80
099.04.293353	IMOBILIZADOR (ÓRTESE)	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	5	R\$ 48,66	R\$ 243,30
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	5	R\$ 35,24	R\$ 176,20
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	5	R\$ 42,54	R\$ 212,70
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	5	R\$ 41,14	R\$ 205,70
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	5	R\$ 29,25	R\$ 146,25
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	5	R\$ 37,20	R\$ 186,00
099.04.293141	LÂMPADA UV PARA SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
099.04.290337	LANCETA USO MÉDICO	15	R\$ 11,50	R\$ 172,50
099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	103	R\$ 15,99	R\$ 1.646,97
099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	120	R\$ 17,99	R\$ 2.158,80
099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
099.04.293123	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	1	R\$ 2.104,00	R\$ 2.104,00
099.04.293123	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
099.04.293123	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
099.04.293123	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
099.04.293123	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
099.04.292213	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL	2	R\$ 129,17	R\$ 258,34
099.04.292422	MICROTUBO - TIPO EPPENDORF	3	R\$ 19,11	R\$ 57,33

099.04.292422	MICROTUBO - TIPO EPPENDORF	5	R\$ 22,61	R\$ 113,05
099.04.292267	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO E CRIOSTATO - PERFIL ALTO	2	R\$ 614,04	R\$ 1.228,08
099.04.292259	ÓLEO LUBRIFICANTE	5	R\$ 239,00	1195
099.04.291688	OLEO MINERAL	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
099.04.290581	PAPEL ALUMÍNIO	20	R\$ 51,54	R\$ 1.030,80
099.04.292489	PAPEL GERMINAÇÃO - MATERIAL CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA 65, LARGURA 28, COMPRIMENTO 38	6	R\$ 250,68	R\$ 1.504,08
099.04.293134	PENEIRA	12	R\$ 14,99	R\$ 179,88
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	2	R\$ 240,76	R\$ 481,52
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	2	R\$ 240,76	R\$ 481,52
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	2	R\$ 459,88	R\$ 919,76
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	2	R\$ 459,88	R\$ 919,76
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	2	R\$ 459,88	R\$ 919,76
099.04.292569	PÊRA-PIPETA - MATERIAL BORRACHA COMPONENTES 3 VÁLVULAS	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
099.04.291940	PINÇA	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
099.04.290820	PINÇA - LABORATÓRIO HISTOLÓGICA - Nº 14	10	R\$ 20,22	R\$ 202,20
099.04.292665	PINÇA CIRÚRGICA	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
099.04.292665	PINÇA CIRÚRGICA	6	R\$ 29,69	R\$ 178,14
099.04.292665	PINÇA CIRÚRGICA	18	R\$ 23,87	R\$ 429,66
099.04.292695	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO ALLIS - 15 CM	12	R\$ 24,50	R\$ 294,00
099.04.291581	PINÇA DENTE DE RATO	6	R\$ 69,64	R\$ 417,84
099.04.290601	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 18CM	6	R\$ 25,89	R\$ 155,34
099.04.293013	PINÇA FOERSTER RETA - 16 CM	6	R\$ 59,69	R\$ 358,14

099.04.293011	PINÇA KELLY CURVA - 16 CM	6	R\$ 26,36	R\$ 158,16
099.04.291580	PINÇA PORTA- AGULHA MAYO - TAMANHO 16 CM	6	R\$ 56,90	R\$ 341,40
099.04.291576	PINÇA TIPO BACKHAUS - TAMANHO 13 CM	30	R\$ 23,87	R\$ 716,10
099.04.293137	PIPETA PASTEUR - PLÁSTICO - CAPACIDADE 3 ML	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
099.04.292247	PIPETADOR - TIPO PÊRA	50	R\$ 17,41	R\$ 870,50
099.04.291768	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	3	R\$ 107,20	R\$ 321,60
099.04.291768	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	5	R\$ 23,15	R\$ 115,75
099.04.291768	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	5	R\$ 31,20	R\$ 156,00
099.04.291768	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	5	R\$ 115,42	R\$ 577,10
099.04.291768	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	5	R\$ 23,48	R\$ 117,40
099.04.292053	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA	6	R\$ 14,83	R\$ 88,98
099.04.292053	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA	10	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
099.04.290616	SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
099.04.290840	SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 3 ML	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
099.04.290654	SERINGA - DESCARTÁVEL 5 ML	2500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
099.04.292561	SERINGA DESCARTÁVEL	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
099.04.292561	SERINGA DESCARTÁVEL	2500	R\$ 0,09	R\$ 225,00
099.04.293091	SORO SISTEMA FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	350	R\$ 6,01	R\$ 2.103,50
099.04.292594	SUORTE LABORATÓRIO PARA MICROPIPETAS	3	R\$ 140,27	R\$ 420,81
099.04.292004	SWAB PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO	14	R\$ 16,12	R\$ 225,68
099.04.293179	TERMÔMETRO	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00

099.04.292171	TESOURA - TIPO ÍRIS - RETA - 12CM	8	R\$	19,70	R\$	157,60
099.04.291570	TESOURA CIRÚRGICA	4	R\$	29,40	R\$	117,60
099.04.291570	TESOURA CIRÚRGICA	12	R\$	42,20	R\$	506,40
099.04.292240	TETINA	21	R\$	15,60	R\$	327,60
099.04.292997	TORNEIRINHA DE 3 VIAS	300	R\$	1,43	R\$	429,00
099.04.292160	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	500	R\$	43,00	R\$	21.500,00
099.04.292160	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	700	R\$	0,95	R\$	665,00
099.04.292160	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	500	R\$	0,64	R\$	320,00
099.04.292168	TUBO TIPO FALCON - CAPACIDADE 15 ML	6	R\$	60,00	R\$	360,00
099.04.292167	TUBO TIPO FALCON - CAPACIDADE 50 ML	10	R\$	36,16	R\$	361,60
099.04.292399	VIDRO DE RELÓGIO	60	R\$	1,76	R\$	105,60
			Total		R\$	157.130,59

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento para aquisição desses materiais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplicam às contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos itens estão devidamente alinhadas com o planejamento, possuindo cadastros no PGC sob o número dos DFD Digital 670/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos materiais de Laboratório, para atender aos alunos dos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Medicina do Campus Curitibanos que utilizam os laboratórios para aulas práticas. Busca-se também, a aquisição de materiais que tenham ampla diversidades para o melhor aprimoramento das aulas práticas, que atendam as especificações estabelecidas, a economicidade e a eficiência. Visa-se com a aquisição garantir as quantidades necessárias para cada laboratório, para permitir que a execução de todas as aulas práticas planejadas aconteçam de forma plena e garantam o aprendizado de acordo com o estabelecido nos planos de ensinos.

13. Providências a serem Adotadas

Encaminhamento do processo de compras com a demanda do Campus ao DCOM, acompanhamento do mesmo, para prestar todas as informações necessárias, visando o registro dos itens e a aquisição posterior, para que atinja sua finalidade.

Os itens solicitados serão acondicionados em local apropriado, não sendo necessária outras providências antes da celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais de grande escala nesta contratação. Os itens após seu uso por completo serão descartados de forma adequada, destinando para a coleta seletiva e reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a memória de cálculo e o quantitativo solicitado atesta-se que a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
Cristiane Seger
Data: 27/08/2025 10:40:01-0300
CPF: ***.095.259-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CRISTIANE SEGER

Técnica de Laboratório



Documento assinado digitalmente
Ariana Cristina de Oliveira Azulino
Data: 27/08/2025 10:49:09-0300
CPF: ***.930.852-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA AZULINO

Farmacêutica



Documento assinado digitalmente
Aline Cardoso da Silva
Data: 27/08/2025 12:31:21-0300
CPF: ***.954.329-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ALINE CARDOSO DA SILVA

Técnica de Laboratório



Documento assinado digitalmente
Joice Aparecida de Andrade
Data: 27/08/2025 13:09:45-0300
CPF: ***.213.079-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JOICE APARECIDA DE ANDRADE

Técnica de Laboratório



Documento assinado digitalmente

ISABEL CRISTINA DA COSTA ARALDI SCHAEFFER

Data: 27/08/2025 11:26:17-0300

CPF: ***.280.680-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ISABEL CRISTINA DA COSTA ARALDI SCHAEFFER

Técnica de Laboratório



Documento assinado digitalmente

Leandra Formentao

Data: 27/08/2025 10:35:45-0300

CPF: ***.212.779-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

LEANDRA FORMENTAO

Técnica de Laboratório

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 567/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição referente 2025 - Etapa 4 - 099.04 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO - UTENSÍLIOS

Os laboratórios de ensino e pesquisa do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM/UFSC), especialmente nas áreas de Física, Química e Oceanografia, necessitam de materiais de consumo e utensílios laboratoriais para o funcionamento contínuo e seguro das atividades práticas obrigatórias. Sem a aquisição dos itens listados, há risco de: Paralisação de aulas práticas obrigatórias de quase 30 cursos de graduação dos centros CTC, CFM, CCS, CCA e CFH; Comprometimento de análises e experimentos realizados em centrais multiusuários (LabCroMS, LAMRMN, entre outros); Atraso na reposição de consumíveis essenciais como filtros, ponteiras, membranas e fibras de extração, cuja falta impede o uso de equipamentos; Prejuízo à manutenção preventiva de equipamentos que demandam trocas periódicas (elementos filtrantes, cartuchos de osmose reversa, membranas, etc.); Interrupção de projetos de extensão, como o caso do LEMAT, que utiliza filamentos de impressão 3D em atividades de interação com escolas de Ensino Fundamental e Médio.

Relevância dos materiais solicitados para as atividades do setor/Unidade e para a Universidade
Os materiais solicitados são indispensáveis para apoio direto às aulas práticas obrigatórias da graduação, que fazem parte da formação de milhares de estudantes anualmente; Pesquisas científicas desenvolvidas nos laboratórios multiusuários, utilizadas por docentes e discentes de pós-graduação; Extensão universitária, ao fornecer insumos para projetos que aproximam a UFSC da comunidade externa (como o LEMAT e o atendimento a escolas); Manutenção da qualidade acadêmica e segurança laboratorial, uma vez que muitos itens são voltados à manipulação correta de substâncias químicas. Beneficiários diretos: Estudantes de graduação de quase 30 cursos (CTC, CFM, CCS, CCA e CFH) que realizam práticas obrigatórias em laboratórios de Física, Química e Oceanografia; Estudantes de pós-graduação que utilizam as centrais de análises (LabCroMS, LAMRMN, entre outros); Docentes e pesquisadores que necessitam de materiais para experimentação e produção científica. Beneficiários indiretos: Escolas de Ensino Fundamental e Médio atendidas pelo LEMAT; Comunidade científica e sociedade, que se beneficiam dos resultados de pesquisas de qualidade; A própria Universidade, que mantém seu compromisso com ensino, pesquisa e extensão de excelência. Setores atendidos: Laboratórios de ensino de Física (SS1, SS2, SS3, SS4 e SS5); Laboratórios de Química (Labs 101 a 111); Laboratórios de Oceanografia (Química, Biológica, Física e Geológica); Centrais de análises multiusuário: LabCroMS (Salas 005 e 006); LAMRMN; LEMAT – Laboratório de Estudos de Matemática e Tecnologias.

Economia de recursos públicos: Planejamento de estoques: muitos itens foram estimados para dois anos de uso, evitando aquisições emergenciais e processos licitatórios frequentes; Prevenção de paralisações: a aquisição garante que laboratórios não fiquem inoperantes aguardando insumos, evitando prejuízos acadêmicos e financeiros; Otimização de recursos multiusuários: insumos como

filtros, membranas e fibras SPME são essenciais para o funcionamento de equipamentos caros, cujo mau uso ou paralisação gera custos de manutenção elevados; Aquisição centralizada: o planejamento unificado reduz custos administrativos e aproveita ganhos de escala. A aquisição dos itens listados é indispensável para assegurar a continuidade e qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão do CFM/UFSC. Trata-se de insumos básicos, de uso recorrente, que garantem tanto a formação de estudantes de graduação em cursos de diferentes centros, quanto a produção científica de ponta da Universidade. Portanto, a solicitação apresenta-se como medida necessária, planejada e alinhada ao princípio da eficiência no uso dos recursos públicos.

Os materiais solicitados serão utilizados para suprir as demandas do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas. O Centro de Ciências Físicas e Matemáticas é uma Unidade de ensino, pesquisa e extensão com atividades que abrangem os mais diversos temas das ciências exatas e da terra. Composto dos cursos de graduação em Bacharelado em Física, Matemática, Oceanografia e Química, Bacharelado Tecnológico em Química, Licenciatura em Física, Matemática (presencial e EaD), Oceanografia e Química, o CFM ainda ministra disciplinas teóricas e práticas para para estudantes de cursos de outros Centros de Ensino da UFSC: CTC, CFH, CCA e CCS, sendo estes os principais beneficiários da infraestrutura e materiais do CFM. Além disso, o Centro dispõe de aproximadamente 50 laboratórios, sendo 20 laboratórios de ensino e 3 laboratórios multi-usuários alocados nos 3 departamentos e na Coordenadoria Especial, atuantes nas atividades de ensino e pesquisa. Temos ainda sete cursos de Mestrado e seis de Doutorado, sendo que o programa de Pós-graduação em Química tem nota 7 na CAPES. Os materiais serão utilizados enquanto perdurar sua vida útil. O Centro de Ciências Físicas e Matemáticas – CFM atende em média mais de seis mil estudantes de graduação por semestre, além dos estudantes de pós-graduação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Apoio Financeiro CAF/CFM	Eduardo Francisco Silva de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos materiais será realização por meio de processo licitatório SRP. O edital deverá atender às descrições, especificações e detalhamento de cada item e os fornecedores deverão entregar os materiais de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

A contratação dos materiais deve observar aos seguintes critérios de descrições:

Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)
099.04.290531	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO	ALGODÃO HIDRÓFILO	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 500G. ATENDER A NBR 14635.
		BANDEJA	BANDEJA PLÁSTICA PARA	BANDEJA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO LISA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 26 CM, LARGURA 18 CM, ALTURA 6,50 CM. COR BRANCA,

099.04.292603	UN	PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	LABORATÓRIO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ALÇA. APLICAÇÃO TRANSPORTE DE AMOSTRAS EM LABORATÓRIO.
099.04.292603	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	BANDEJA DE POPLIPROPILENO PARA LABORATÓRIO, TIPO LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 57CM, LARGURA 37CM, ALTURA 8,8CM. UNIDADE.
099.04.291257	UN	BARRA MAGNÉTICA	BARRA MAGNÉTICA	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 3 x 10mm
099.04.291257	UN	BARRA MAGNÉTICA	BARRA MAGNÉTICA	BARRA MAGNÉTICA LISA Ø 9 X 60 MM; FORMATO POLIGONAL (BASTÃO) LISO, SEM ANEL; MOLDADA EM NEODÍMIO ALTAMENTE MAGNÉTICO; REVESTIDA EM PTFE; RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -50°C E +120°C; RESISTENTE À OXIDAÇÃO.
099.04.291257	UN	BARRA MAGNÉTICA	BARRA MAGNÉTICA	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL IMÃ RECOBERTO COM TEFLON, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 40 MM DIÂMETRO 7 MM
099.04.292312	UN	BECKER PLÁSTICO	COPO BECKER PLÁSTICO	COM GRADUAÇÃO RESISTENTE A SOLVENTES, EM POLIPROPILENO (PP), VOLUME APROXIMADO: 1000 ML.
099.04.292289	UN	CADINHO LABORATÓRIO - PORCELANA - CAPACIDADE 80	CADINHO TIPO LABORATÓRIO, MATERIAL PORCELANA A BASE DE ZIRCÔNIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 1200°C E CHOQUE, FORMATO REDONDO, ACABAMENTO ESMALTE BRANCO, DIÂMETRO SUPERIOR 65, DIÂMETRO INFERIOR 63, ESPESSURA 2,5	CADINHO TIPO LABORATÓRIO, MATERIAL PORCELANA A BASE DE ZIRCÔNIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 1200°C E CHOQUE, FORMATO REDONDO, ACABAMENTO ESMALTE BRANCO, DIÂMETRO SUPERIOR 65, DIÂMETRO INFERIOR 63, ESPESSURA 2,5.
099.04.292879	UN	CARRO FUNCIONAL 3 BANDEJAS EM POLIPROPILENO	CARRO FUNCIONAL 3 BANDEJAS EM POLIPROPILENO	CARRO FUNCIONAL, MODULAR , MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E METAL, TIPO 4 RODÍZIOS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 107 CM , LARGURA 54 CM, ALTURA 97 CM, APLICAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PRATELEIRAS, CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 45KG, SISTEMA DE RODAS GIRATÓRIAS PRODUZIDAS EM MATERIAL ANTI-VIBRAÇÃO COM PARTES DE METAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.
099.04.293148	UN	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA	ELEMENTO FILTRANTE PARA OSMOSE REVERSA DE CARVÃO ATIVADO 10" X 2,5"; GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA.
099.04.293150	UN	CARTUCHO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE REVERSA	CARTUCHO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE REVERSA	CARTUCHO POLIPROPILENO ABSOLUTO MICROBIOLÓGICO PARA OSMOSE REVERSA; 10" X 2,5"; GRAU DE RETENÇÃO: 0,2 MICRA.
099.04.293149	UN	CARTUCHO DE RESINA MISTA PARA OSMOSE REVERSA	CARTUCHO DE RESINA MISTA PARA OSMOSE REVERSA	ELEMENTO FILTRANTE RESINA MISTA 10" X 2,5" PARA OSMOSE REVERSA.
099.04.292748	UN	CARTUCHO EXTRAÇÃO - TIPO CARTUCHO SEP-PACK, APRESENTAÇÃO FASE SÓLIDA	CARTUCHO EXTRAÇÃO, FASE SÓLIDA, REFERÊNCIA TIPO CARTUCHO SEP-PACK, COMPOSIÇÃO FASE LIGANTE C18 CLASSIC.	TIPO: FASE SÓLIDA, FASE: FASE REVERSA, MATERIAL: SÍLICA, SOLUBILIDADE: HIDROFÓBICO, DIMENSÃO: ATÉ 55 MM, ADICIONAL: C8, APLICAÇÃO: PARA VÁCUO
		CONJUNTO 28	CARACTERISTICAS MINIMAS: CONJUNTO ESCOVA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CRINA CAVALO,	A UNIDADE DE FORNECIMENTO SE REFERE AO

099.04.292517	UN	ESCOVAS PARA VIDRARIA	COMPONENTES 28 ESCOVAS DE TAMANHOS VARIADOS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO.	CONJUNTO COM 28 ESCOVAS.
099.04.291993	UN	CONTADOR DE CÉLULAS MANUAL 01 TECLA	CONTADOR DE CÉLULAS MANUAL 01 TECLA	CONTADOR MANUAL DE VOLUMES FORMADO POR UMA TECLA. NÚMERO DE DÍGITOS: 4 ALGARISMOS, ACULUMANDO ATÉ 9999 UNIDADES E DISPOSITIVO DE RETROCESSO, GIRANDO O BOTÃO LATERAL. ESTRUTURA: CAIXA METÁLICA INOX PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ARGOLA PARA O DEDO.
099.04.292990	UN	CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL COM DISPLAY EM LCD DE 7 DÍGITOS	CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL COM DISPLAY EM LCD DE 7 DÍGITOS, CAIXA RESITENTE DE PLÁSTICOS COM BOTÕES PARA LIGAR /DESLIGAR, PARCIAL DE VOLTA /RESSET, COM NO MÍNIMO 10 MEMÓRIAS DE 10 TEMPOS PARCIAIS E RESOLUÇÃO 0,01 SEGUNDOS, BATERIA TIPO MOEDA.	CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL COM DISPLAY EM LCD DE 7 DÍGITOS, CAIXA RESITENTE DE PLÁSTICOS COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR, PARCIAL DE VOLTA/RESSET, COM NO MÍNIMO 10 MEMÓRIAS DE 10 TEMPOS PARCIAIS E RESOLUÇÃO 0,01 SEGUNDOS, BATERIA TIPO MOEDA. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
099.04.293124	UN	ELEMENTO FILTRANTE	ELEMENTO FILTRANTE	ELEMENTO FILTRANTE. ABSOLUTO HEPA. PAPEL EM MICROFIBRA DE VIDRO PLISSADO. RETENÇÃO DE PELO MENOS 98% DAS IMPUREZAS DO AR. MONTADO EM MOLDURA DE CHAPA GALVANIZADA, COM SELANTE E VEDAÇÃO, COM AS DIMENSÕES 915mmx457mmx78mm. PARA SUBSTITUIÇÃO EM CABINES DE FLUXO LÂMINAR BSTECH MODELO PCR-M.
099.04.292863	UN	ESPÁTULA DUPLA	ESPÁTULA DUPLA	ESPÁTULA LABORATÓRIOS, MATERIAL ARAME DE AÇO INOX, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, Ø 5MM. EXTREMIDADES PLANAS, SENDO UM LADO COM ACABAMENTO ARREDONDADO E OUTRO, RETO.
099.04.291959	CX	FIBRA PARA MICROEXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPME)	FIBRA PARA MICROEXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPME)	RECOBRIMENTO: POLIDIMETILSILOXANO (PDMS); ESPESSURA DE RECOBRIMENTO: 100 UM (MICROMETROS). CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA USO COM APLICADOR (HOLDER) MANUAL. 1 CAIXA COM 3 UNIDADES.
099.04.291960	CX	FIBRA PARA MICROEXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPME)	FIBRA PARA MICROEXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPME)	RECOBRIMENTO: DIVINILBENZENO/CARBOXEN /POLIDIMETILSILOXANO (DVB/CAR/PDMS); ESPESSURA DE RECOBRIMENTO: 50/30 UM (MICROMETROS). CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA USO COM APLICADOR (HOLDER) MANUAL. 1 CAIXA COM 3 UNIDADES.
099.04.292539	CX	FIBRA PARA MICROEXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPME)	FIBRA PARA MICROEXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPME)	FIBRA PARA MICROEXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPME). RECOBRIMENTO POLIACRILATO (PA); ESPESSURA DE RECOBRIMENTO: 85 UM (MICROMETROS). CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA USO COM APLICADOR (HOLDER) MANUAL. 1 CAIXA COM 3 UNIDADES.
099.04.293161	RL	FILAMENTO	FILAMENTO	FILAMENTO PLA 1.75MM COM CARRETEL PARA IMPRESSORA 3D: ROLO DE 500 GRAMAS DE FILAMENTO PLA ACOMPANHADO DE CARRETEL DE PLÁSTICO DIÂMETRO NOMINAL: 1,75 MM TOLERÂNCIA: ATÉ +/- 0,05 MM DENSIDADE: 1,0 G/CM³ TEMPERATURA DE FUSÃO: 200°C - 230°C CORES: LILÁS, AMARELO, MARROM, LARANJA, VERMELHO, AZUL, VERDE, PRETO E BRANCO (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO)
099.04.293161	RL	FILAMENTO	FILAMENTO	FILAMENTO ABS 1.75MM COM CARRETEL PARA IMPRESSORA 3D: ROLO DE 500 GRAMAS DE FILAMENTO ABS ACOMPANHADO DE CARRETEL DE PLÁSTICO DIÂMETRO NOMINAL: 1,75 MM TOLERÂNCIA: ATÉ +/- 0,05 MM DENSIDADE: 1,0 G/CM³ TEMPERATURA DE

				FUSÃO: 200°C - 230°C COR: BRANCO, PRETO, VERDE, AZUL, VERMELHO E LARANJA (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO)
099.04.293161	RL	FILAMENTO	FILAMENTO	FILAMENTO FLEXÍVEL TPU 1.75MM, COM CARRETEL PARA IMPRESSORA 3D; ROLO DE 1000 GRAMAS DE FILAMENTO FLEXÍVEL TPU ACOMPANHADO DE CARRETEL DE PLÁSTICO, DIÂMETRO NOMINAL: 1,75 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ +/- 0,05 MM, DENSIDADE: 1.26 G /CM³, TEMPERATURA DE FUSÃO: 190/210°C, COR: PRETO E BRANCO (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO)
099.04.293161	RL	FILAMENTO	FILAMENTO	FILAMENTO PARA IMPRESSÃO 3D ABS CONDUTIVO (GRAFITE). DI METRO 1,75 MM. ROLO DE 1 KG.
099.04.293161	RL	FILAMENTO	FILAMENTO	FILAMENTO PARA IMPRESSÃO 3D DE POLIPROPILENO REFORÇADO COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. DIÂMETRO 1,75 MM. ROLO DE 1 KG.
099.04.292155	RL	FILME EMBALAGEM	FILME EMBALAGEM	FILME PLÁSTICO, MODELO PARAFILME, TRANSPARENTE, MOLDÁVEL, FLEXÍVEL, DE ALTA ADERÊNCIA, COM BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS E PERMEÁVEL A GASES, UTILIZADO PARA A VEDAÇÃO DE FRASCOS E VIDRARIAS DE LABORATÓRIO. FILME PLÁSTICO, MODELO PARAFILME, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10CM X 38M, IDEAL PARA A VEDAÇÃO DE FRASCOS, PLACAS DE CULTIVO, VIDRARIAS E CONSUMÍVEIS EM GERAL. TERMOPLÁSTICO, FLEXÍVEL, INODORO, MOLDÁVEL, MALEÁVEL, TRANSLÚCIDO, INCOLOR, DE FÁCIL CORTE. DE ACORDO COM A NBR 15403/2010.
099.04.292061	CX	FILTRO PARA SERINGA	FILTRO PARA SERINGA	FILTRO PARA SERINGA NYLON, PORO DE 0,22 µm., CAIXA COM 100 FILTROS
099.04.292054	UN	FITA MÉTRICA	FITA MÉTRICA.	TRENA PARA MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA. COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E TRAVA NA EXTREMIDADE DA FITA PARA QUE COM UM ÚNICO TOQUE, NO BOTÃO CENTRAL. COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. COM ESCALAS GRAVADAS NOS DOIS LADOS DA FITA, EM CM, POSSIBILITA TAMBÉM A MEDIDA LINEAR DE OUTROS COMPRIMENTOS.
099.04.292011	UN	GRAMPO	GRAMPO	GRAMPO TIPO BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO EM MESA OU PRATELEIRA DE ATÉ 6 CM DE ESPESSURA, PARA SUSTENTAÇÃO DE HASTES DE 9,5 MM A 12 MM NA POSIÇÃO VERTICAL, COMPATÍVEL COM KITS EXPERIMENTAIS DA PASCO.
099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	MANGUEIRA DE SILICONE	MANGUEIRA DE SILICONE USO AQUÁRIO, MATERIAL SILICONE, APARÊNCIA VISUAL TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO DE 5MM E INTERNO DE 4 MM
099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	MANGUEIRA DE SILICONE	MANGUEIRA DE SILICONE. DIÂMETRO INTERNO: 4,0 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 8,0 MM. RESISTÊNCIA ATÉ 300°C; FLEXIBILIDADE ATÉ -50°C; BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE; DUREZA DE 50-60 SHORE A; FISIOLÓGICAMENTE INERTE, INODORO, ATÓXICO E INSÍPIDO; BOA RESISTÊNCIA A COMPOSTOS QUÍMICOS COMO ÁCIDOS, BASES, OXIGÊNIO E OZÔNIO. COR: TRANSPARENTE.
099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	MANGUEIRA DE SILICONE	MANGUEIRA DE SILICONE. DIÂMETRO INTERNO: 6,0 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 10 MM. RESISTÊNCIA ATÉ 300°C; FLEXIBILIDADE ATÉ -50°C; BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE; DUREZA DE 50-60 SHORE A; FISIOLÓGICAMENTE INERTE, INODORO, ATÓXICO E INSÍPIDO; BOA RESISTÊNCIA A COMPOSTOS QUÍMICOS COMO ÁCIDOS, BASES, OXIGÊNIO E OZÔNIO. COR: TRANSPARENTE.
099.04.293123	UN	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	CARTUCHO POLIPROPILENO PARA OSMOSE REVERSA; 10" X 2,5"; GRAU DE RETENÇÃO: 5 MICRA.

099.04.293279	UN	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	VISOR DIGITAL. PISTÃO EM AÇO INOX. EJETORAUTOMÁTICO DE PONTEIRAS.COM CÓDIGO DE CORES. DEVE SER PARCIAL (CONE) OU TOTALMENTE AUTOCLÁVEL. VOLUME VARIÁVEL, INDO DE NO MÍNIMO 1000UL ATÉ 10000UL CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE A UV E CORROSÃO. COMPATIBILIDADE COM A MAIOR PARTE DE PONTERIAS NO MERCADO. ACOMPANHAM NO MÍNIMO 20 PONTEIRAS COMPATÍVEIS. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGÊS. ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E CHAVE DE CALIBRAÇÃO.
099.04.293279	UN	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 0,1-2uL, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COM PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, BÁSICAS , SOLVENTES ORGÂNICOS E RAIOS UV.
099.04.293279	UN	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	TIPO MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, VISOR NUMÉRICO PARA FÁCIL INDENTIFICAÇÃO DO VOLUME. SELETOR DE VOLUME COM TRAVA. COM CÓDIGO DE CORES PARA INDENTIFICAÇÃO. PARCIAL OU TOTALMENTE AUTOCLÁVEL. VOLUME ATÉ 1000 MICROLITROS. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E MANUAL, CONTENDO INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO.
099.04.292213	UN	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL EM MICROLITROS, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRA, VISOR NUMÉRICO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃODO VOLUME, PARA USO LABORATORIAL, COM CALIBRAÇÃO. VOLUME DE 2 A 20 MICROLITROS.
099.04.292213	UN	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL EM MICROLITROS, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRA, VISOR NUMÉRICO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃODO VOLUME, PARA USO LABORATORIAL, COM CALIBRAÇÃO. VOLUME DE 20 A 200 MICROLITROS.
099.04.290581	RL	PAPEL ALUMÍNIO	PAPEL ALUMÍNIO.	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO.
099.04.290647	CX	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - CAIXA 100 UNIDADES	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - CAIXA 100 UNIDADES	50 CM, USO LABORATORIAL, 80 G/M2, 3 MICRA , 40 X 40 CM. PACOTE 100 UNIDADES
099.04.292012	UN	PAPEL MANTEIGA PARA PESAGEM	PAPEL MANTEIGA PARA PESAGEM	SUPERFICIE TRANSPARENTE E LISA PARA NÃO ADESÃO DE PÓS, GRAMATURA DE 40 G/M2, ESPESSURA DE 0,03MM, DIMENÇÕES 90X115MM. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM BLOCO COM 100 FOLHAS.
099.04.292064	PCT	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA.	PACOTE COM 1000 FOLHAS, TAMANHO 20X20CM.
099.04.291733	KG	PEROLA DE VIDRO PARA LABORATORIO - EMBALAGEM 1 KG	PEROLA DE VIDRO PARA LABORATORIO	DIÂMETRO: CERCA DE 3MM. EMBALAGEM DE 1 KG.
099.04.291940	UN	PINÇA	PINÇA	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA, MEDINDO ENTRE 12 E 14 CM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
099.04.291940	UN	PINÇA	PINÇA	PINÇA ANATÔMICA, TIPO DISSECAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO ENTRE 12 CM E 16 CM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
099.04.292665	UN	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTED, COMPRIMENTO 12 CM. PONTA RETA OU CURVA (A DEFINIR NO EMPENHO),REGISTRO NA MS ANVISA.
		PINÇA DENTE DE		PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,

099.04.291581	UN	RATO	PINÇA DENTE DE RATO	MODELO ADSON, COM PONTA TIPO DENTE DE RATO, COMPRIMENTO 18 CM.
099.04.292140	UN	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 20CM	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 20CM	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TRADICIONAL, COMPRIMENTO 20 CENTÍMETROS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
099.04.292154	UN	PINÇA RELOJOEIRO - 14CM	PINÇA RELOJOEIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CENTÍMETROS.	PINÇA RELOJOEIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CENTÍMETROS. PONTA FINA, SEM SERRILHAS.
099.04.292241	UN	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	PISSETA/LAVADORA 500 ML, BICO CURVO. MATERIAL PLÁSTICO, GRADUADA, PARA USO EM LABORATÓRIO, CAPACIDADE 500 MILILITROS.
099.04.291767	UN	PONTEIRA MICROPIPETA - SEM FILTRO- 1.000 A 5.000 UL	PONTEIRA MICROPIPETA - SEM FILTRO- 1.000 A 5.000 UL	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1.000 A 5.000 UL, AUTOCLAVÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, SEM FILTRO, APLICAÇÃO MICROPIPETA / PIPETAGEM. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 250 UNIDADES.
099.04.292441	UN	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO - CAPACIDADE 20 A 200 UL - COR AMARELA	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO - CAPACIDADE 20 A 200 UL - COR AMARELA.	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 A 200 UL, AMARELA, AUTOCLAVÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, SEM FILTRO, APLICAÇÃO MICROPIPETA / PIPETAGEM. LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP E PIROGÊNIOS, USO EM LABORATÓRIO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.
099.04.291766	UN	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 100 A 1.000 UL.	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 100 A 1.000 UL.	PONTEIRA AZUL. PONTEIRA DE POLIPROPILENO DE BAIXA RETENÇÃO PARA MICROPIPETAS DE 100 - 1000 µL, TIPO GILSON, SEM FILTRO, COR AZUL OU TRANSPARENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA MICROPIPETAS COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS DAS MARCAS HTL, LABMATE, BOECO, EPPENDORF, GILSON, DIGIPET E CLINIPET. DEVE SER RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM ATE 121OC POR UM PERÍODO DE 15 MINUTOS A 15PSI E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LIVRES DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS. APLICAÇÃO MICROPIPETA / PIPETAGEM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.
099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	PONTEIRAS UNIVERSAIS PARA MICROPIPETAS; ENCAIXE TIPO GILSON; FABRICADAS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE; SEM FILTRO; LIVRES DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; BAIXA RETENÇÃO; AUTOCLAVÁVEIS (121° C, 15 PSI, 15 MIN); CAPACIDADE 0,1 10 µL; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1.000 UNIDADES.
099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 A 200 UL, AMARELA, AUTOCLAVÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, SEM FILTRO, APLICAÇÃO MICROPIPETA / PIPETAGEM. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 1000 MICROPIPETA / PIPETAGEM.
099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	VOLUME DE ATÉ 100 MICROLITROS; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO; COM CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE RNASE, DNASE, DNA E PIROGÊNIOS; TRANSLÚCIDAS E COM MARCAÇÕES DE VOLUME. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 1000 PEÇAS.
099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	PONTEIRAS SEM FILTROS, AMARELA, CAPACIDADE 20 -200 OU 10-100 UL. FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO, COM TECNOLOGIA DE BAIXA RETENÇÃO PARA MELHOR RECUPERAÇÃO DAS AMOSTRAS, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, AUTOCLAVÁVEL A 121OC POR 15 MINUTOS. MARCA DE REFERÊNCIA PADRÃO TIPO GILSON/AXYGEN/KASVI/OLEN. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 1000 UNIDADES.
				MATERIAL: POLIPROPILENO, VOLUME: 1-10 ML (1000-

099.04.292571	UN	PONTEIRA SEM FILTRO	PONTEIRA SEM FILTRO	10000 µL), COM ENCAIXE UNIVERSAL (EPPENDORF). EM PACOTES DE, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.
099.04.293294	UN	RACK PARA PONTEIRA	RACK PARA PONTEIRA.	MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 24 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA 10 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA.
099.04.292562	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 5ML CONEÇÃO LUER LOCK (ROSCA) COM AGULHA HIPODÈRMICA 25X0,7MM, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.
099.04.292594	UN	SUPORTE LABORATÓRIO PARA MICROPIPETAS	SUPORTE LABORATÓRIO PARA MICROPIPETAS.	MATERIAL ACRÍLICO, INCOLOR, CAPACIDADE PARA ATÉ 10 MICROPIPETAS, INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 45 GRAUS.
099.04.293179	UN	TERMÔMETRO	TERMÔMETRO	TERMÔMETRO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA EM GERAL, CILÍNDRICO, MOLDADO EM VIDRO, GRADUADO, COM ENCHIMENTO EM LÍQUIDO VERMELHO, FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA ENTRE -10 A +110°C; DIÂMETRO APROXIMADO DE 6 MM A 8 MM.
099.04.293179	UN	TERMÔMETRO	TERMÔMETRO	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, MATERIAL PLÁSTICO, REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, APLICAÇÃO MEDIÇÕES INTERNAS (CÂMARAS DE REFRIGERADORES, ETC) E SIMULTANEAMENTE TEMPERATURAS EXTERNAS. FAIXA DE TEMPERATURA: INTERNA - 10°C A 50°C E EXTERNA: - 50°C A 70°C. PRECISÃO E RESOLUÇÃO OU - 1°C. BOTÃO PARA ZERAR MEMÓRIA, PERMITE LEITURA EM °C E °F, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, SENSOR COM CABO DE NO MÍNIMO DE 1M, ALIMENTAÇÃO PILHA AA OU PILHA AAA.
099.04.292182	UN	TERMÔMETRO - LABORATÓRIO - ESCALA -10 A 150° C	TERMÔMETRO, USO LABORATÓRIO, MATERIAL CORPO VIDRO, GRADUAÇÃO 1 /10 °C, ESCALA -10 A 150°C.	TERMÔMETRO, USO LABORATÓRIO, MATERIAL CORPO VIDRO, GRADUAÇÃO 1/10 °C, ESCALA -10 A 150°C.
099.04.292920	UN	TETINA DE SILICONE - 4CM	TETINA DE SILICONE - 4CM	TETINA DE SILICONE, COMPRIMENTO 4CM, DIÂMETRO INTERNO (FURO) 0,5CM

5. Levantamento de Mercado

O levantamento dos valores para a elaboração deste ETP foi realizado de acordo com as últimas aquisições dos mesmos materiais no órgão.

Porém, na fase de Pesquisa de Preços será realizada análise crítica de preços obtidos no ComprasNet e, se for necessário, será realizada pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio de fornecedores ou diretamente com os mesmos. A pesquisa levará em consideração o valor de mercado, a sustentabilidade do produto, bem como a descrição necessária do material de forma a atender efetivamente a demanda.

Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Valor unitário
099.04.290531	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO	15,6200
099.04.292603	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	10,9600
099.04.292603	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	27,0000
099.04.291257	UN	BARRA MAGNÉTICA	13,1300
099.04.291257	UN	BARRA MAGNÉTICA	30,5700
099.04.291257	UN	BARRA MAGNÉTICA	34,1933
099.04.292312	UN	BECKER PLÁSTICO	11,8467
099.04.292289	UN	CADINHO LABORATÓRIO - PORCELANA - CAPACIDADE 80	26,5000
099.04.292879	UN	CARRO FUNCIONAL 3 BANDEJAS EM POLIPROPILENO	1.000,0000
099.04.293148	UN	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA	50,7100
099.04.293150	UN	CARTUCHO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE REVERSA	125,7000
099.04.293149	UN	CARTUCHO DE RESINA MISTA PARA OSMOSE REVERSA	118,8200
099.04.292748	UN	CARTUCHO EXTRAÇÃO - TIPO CARTUCHO SEP-PACK, APRESENTAÇÃO FASE SÓLIDA	957,0000
099.04.292517	UN	CONJUNTO 28 ESCOVAS PARA VIDRARIA	69,8300
099.04.291993	UN	CONTADOR DE CÉLULAS MANUAL 01 TECLA	55,3500

099.04.292990	UN	CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL COM DISPLAY EM LCD DE 7 DÍGITOS	70,0000
099.04.293124	UN	ELEMENTO FILTRANTE	699,5300
099.04.292863	UN	ESPÁTULA DUPLA	35,3100
099.04.291959	CX	FIBRA PARA MICROEXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPME)	1.000,0000
099.04.291960	CX	FIBRA PARA MICROEXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPME)	1.000,0000
099.04.292539	CX	FIBRA PARA MICROEXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPME)	1.000,0000
099.04.293161	RL	FILAMENTO	71,6400
099.04.293161	RL	FILAMENTO	49,7500
099.04.293161	RL	FILAMENTO	175,9700
099.04.293161	RL	FILAMENTO	88,1667
099.04.293161	RL	FILAMENTO	281,6500
099.04.292155	RL	FILME EMBALAGEM	268,6500
099.04.292061	CX	FILTRO PARA SERINGA	190,0000
099.04.292054	UN	FITA MÉTRICA	11,1800
099.04.292011	UN	GRAMPO	44,0200
099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	13,5000
099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	13,5600
099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	13,5000
099.04.293123	UN	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	45,0000
099.04.293279	UN	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	271,0433
099.04.293279	UN	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	321,7933
099.04.293279	UN	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	453,3200
099.04.292213	UN	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL	303,1400
099.04.292213	UN	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL	147,0100
099.04.290581	RL	PAPEL ALUMÍNIO	51,5400
099.04.290647	CX	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - CAIXA 100 UNIDADES	62,2433
099.04.292012	UN	PAPEL MANTEIGA PARA PESAGEM	55,1100
099.04.292064	PCT	PAPEL TOALHA	9,0000
099.04.291733	KG	PEROLA DE VIDRO PARA LABORATORIO - EMBALAGEM 1 KG	131,6400
099.04.291940	UN	PINÇA	24,1800
099.04.291940	UN	PINÇA	12,7000
099.04.292665	UN	PINÇA CIRÚRGICA	42,0300
099.04.291581	UN	PINÇA DENTE DE RATO	69,6400
099.04.292140	UN	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 20CM	27,6400
099.04.292154	UN	PINÇA RELOJOEIRO - 14CM	56,8333
099.04.292241	UN	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	7,3600
099.04.291767	UN	PONTEIRA MICROPIPETA - SEM FILTRO- 1.000 A 5.000 UL	130,4167
099.04.292441	UN	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO - CAPACIDADE 20 A 200 UL - COR AMARELA	110,0000
099.04.291766	UN	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 100 A 1.000 UL.	75,3400
099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	31,2000
099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	51,7700
099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	272,5000
099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	196,8567
099.04.292571	UN	PONTEIRA SEM FILTRO	103,5700
099.04.293294	UN	RACK PARA PONTEIRA	46,7667
099.04.292562	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	30,2000
099.04.292594	UN	SUORTE LABORATÓRIO PARA MICROPIPETAS	140,2700
099.04.293179	UN	TERMÔMETRO	35,5000
099.04.293179	UN	TERMÔMETRO	55,0000
099.04.292182	UN	TERMÔMETRO - LABORATÓRIO - ESCALA -10 A 150°C	78,9900
099.04.292920	UN	TETINA DE SILICONE - 4CM	8,8100

6. Descrição da solução como um todo

Os itens atenderão às necessidades frequentes do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas para as salas de aula, salas administrativas e os laboratórios de ensino do CFM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram realizadas com base em contratações passadas pelo Centro, levando em consideração a atual demanda dos itens bem como a demanda no decorrer do período de um ano.

A memória de cálculo quantidades estão em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.306,76

A estimativa do valor total acima da contratação dos materiais provém da planilha abaixo:

Processo	Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Valor unitário (referência)	Valor total	CFM
23080.045726/2025-91	099.04.290531	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO	15,6200	374,8800	24
23080.045715/2025-19	099.04.292603	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	10,9600	109,6000	10
23080.045722/2025-11	099.04.292603	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	27,0000	216,0000	8
23080.045725/2025-46	099.04.291257	UN	BARRA MAGNÉTICA	13,1300	236,3400	18
23080.045715/2025-19	099.04.291257	UN	BARRA MAGNÉTICA	30,5700	122,2800	4
23080.045725/2025-46	099.04.291257	UN	BARRA MAGNÉTICA	34,1933	3.419,3300	100
23080.045726/2025-91	099.04.292312	UN	BECKER PLÁSTICO	11,8467	118,4670	10
23080.045724/2025-00	099.04.292289	UN	CADINHO LABORATÓRIO - PORCELANA - CAPACIDADE 80	26,5000	424,0000	16
23080.045726/2025-91	099.04.292879	UN	CARRO FUNCIONAL 3 BANDEJAS EM POLIPROPILENO	1.000,0000	2.000,0000	2
23080.045718/2025-44	099.04.293148	UN	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA	50,7100	405,6800	8
23080.045726/2025-91	099.04.293150	UN	CARTUCHO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE REVERSA	125,7000	502,8000	4
23080.045715/2025-19	099.04.293149	UN	CARTUCHO DE RESINA MISTA PARA OSMOSE REVERSA	118,8200	237,6400	2
23080.045726/2025-91	099.04.292748	UN	CARTUCHO EXTRAÇÃO - TIPO CARTUCHO SEP-PACK, APRESENTAÇÃO FASE SÓLIDA	957,0000	2.871,0000	3
23080.045715/2025-19	099.04.292517	UN	CONJUNTO 28 ESCOVAS PARA VIDRARIA	69,8300	139,6600	2
23080.045726/2025-91	099.04.291993	UN	CONTADOR DE CÉLULAS MANUAL 01 TECLA	55,3500	332,1000	6
23080.045726/2025-91	099.04.292990	UN	CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL COM DISPLAY EM LCD DE 7 DÍGITOS	70,0000	1.400,0000	20
23080.045726/2025-91	099.04.293124	UN	ELEMENTO FILTRANTE	699,5300	2.798,1200	4
23080.045718/2025-44	099.04.292863	UN	ESPÁTULA DUPLA	35,3100	353,1000	10
23080.045725/2025-46	099.04.291959	CX	FIBRA PARA MICROEXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPME)	1.000,0000	2.000,0000	2
23080.045725/2025-46	099.04.291960	CX	FIBRA PARA MICROEXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPME)	1.000,0000	2.000,0000	2
23080.045725/2025-46	099.04.292539	CX	FIBRA PARA MICROEXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPME)	1.000,0000	2.000,0000	2

23080.045713 /2025-11	099.04.293161	RL	FILAMENTO	71,6400	716,4000	10
23080.045713 /2025-11	099.04.293161	RL	FILAMENTO	49,7500	497,5000	10
23080.045713 /2025-11	099.04.293161	RL	FILAMENTO	175,9700	703,8800	4
23080.045726 /2025-91	099.04.293161	RL	FILAMENTO	88,1667	705,3336	8
23080.045713 /2025-11	099.04.293161	RL	FILAMENTO	281,6500	1.126,6000	4
23080.045722 /2025-11	099.04.292155	RL	FILME EMBALAGEM	268,6500	805,9500	3
23080.045726 /2025-91	099.04.292061	CX	FILTRO PARA SERINGA	190,0000	380,0000	2
23080.045726 /2025-91	099.04.292054	UN	FITA MÉTRICA	11,1800	111,8000	10
23080.045726 /2025-91	099.04.292011	UN	GRAMPO	44,0200	440,2000	10
23080.045726 /2025-91	099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	13,5000	135,0000	10
23080.045725 /2025-46	099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	13,5600	135,6000	10
23080.045726 /2025-91	099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	13,5000	162,0000	12
23080.045726 /2025-91	099.04.293123	UN	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	45,0000	1.080,0000	24
23080.045726 /2025-91	099.04.293279	UN	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	271,0433	813,1299	3
23080.045726 /2025-91	099.04.293279	UN	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	321,7933	1.287,1732	4
23080.045726 /2025-91	099.04.293279	UN	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	453,3200	1.359,9600	3
23080.045726 /2025-91	099.04.292213	UN	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL	303,1400	909,4200	3
23080.045722 /2025-11	099.04.292213	UN	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL	147,0100	294,0200	2
23080.045719 /2025-99	099.04.290581	RL	PAPEL ALUMÍNIO	51,5400	103,0800	2
23080.045724 /2025-00	099.04.290647	CX	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - CAIXA 100 UNIDADES	62,2433	622,4330	10
23080.045724 /2025-00	099.04.292012	UN	PAPEL MANTEIGA PARA PESAGEM	55,1100	110,2200	2
23080.045722 /2025-11	099.04.292064	PCT	PAPEL TOALHA	9,0000	558,0000	62
23080.045724 /2025-00	099.04.291733	KG	PEROLA DE VIDRO PARA LABORATORIO - EMBALAGEM 1 KG	131,6400	263,2800	2
23080.045724 /2025-00	099.04.291940	UN	PINÇA	24,1800	483,6000	20
23080.045724 /2025-00	099.04.291940	UN	PINÇA	12,7000	127,0000	10
23080.045724 /2025-00	099.04.292665	UN	PINÇA CIRÚRGICA	42,0300	168,1200	4
23080.045719 /2025-99	099.04.291581	UN	PINÇA DENTE DE RATO	69,6400	139,2800	2
23080.045715 /2025-19	099.04.292140	UN	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 20CM	27,6400	110,5600	4
23080.045724 /2025-00	099.04.292154	UN	PINÇA RELOJOEIRO - 14CM	56,8333	113,6666	2
23080.045722 /2025-11	099.04.292241	UN	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	7,3600	103,0400	14
23080.045724 /2025-00	099.04.291767	UN	PONTEIRA MICROPIPETA - SEM FILTRO- 1.000 A 5.000 UL	130,4167	1.825,8338	14

23080.045726/2025-91	099.04.292441	UN	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO - CAPACIDADE 20 A 200 UL - COR AMARELA	110,0000	1.210,0000	11
23080.045724/2025-00	099.04.291766	UN	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 100 A 1.000 UL.	75,3400	150,6800	2
23080.045719/2025-99	099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	31,2000	124,8000	4
23080.045722/2025-11	099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	51,7700	155,3100	3
23080.045724/2025-00	099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	272,5000	545,0000	2
23080.045724/2025-00	099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	196,8567	393,7134	2
23080.045724/2025-00	099.04.292571	UN	PONTEIRA SEM FILTRO	103,5700	1.035,7000	10
23080.045724/2025-00	099.04.293294	UN	RACK PARA PONTEIRA	46,7667	187,0668	4
23080.045724/2025-00	099.04.292562	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	30,2000	362,4000	12
23080.045722/2025-11	099.04.292594	UN	SUPORTE LABORATÓRIO PARA MICROPIPETAS	140,2700	280,5400	2
23080.045724/2025-00	099.04.293179	UN	TERMÔMETRO	35,5000	710,0000	20
23080.045722/2025-11	099.04.293179	UN	TERMÔMETRO	55,0000	110,0000	2
23080.045724/2025-00	099.04.292182	UN	TERMÔMETRO - LABORATÓRIO - ESCALA -10 A 150°C	78,9900	473,9400	6
23080.045726/2025-91	099.04.292920	UN	TETINA DE SILICONE - 4CM	8,8100	114,5300	13

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No momento da solicitação de empenho, os itens serão adquiridos conforme a necessidade do Centro, podendo sersolicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.A opção pelo parcelamento se justifica pelo fato do objeto ser divisível, de não haver prejuízo da solução e por permitir ampla participação de licitantes. A solução apresentada no presente estudo é especificada em itens únicos e independentes e será licitada pelo Sistema de Registro de Preços, através de pregão eletrônico. Neste caso, os diferentes licitantes poderão dar lances para cada item independentemente, podendo haver mais de um vencedor para a solução do ETP, pois os itens dentro do grupo são registrados individualmente. Não há parcelamento ou subdivisão de um mesmo item em lotes, pois a economia em escala será atingida com a compra integral de um item de mesmo fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento possuindo a previsão no Planejamento e Gerenciamento de Contratações para 2025, conforme registro da inserção dos itens DFD números: 213/2024, 677/2024, 678/2024, 679/2024 e 680/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição desses materiais atenderá diretamente ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas beneficiando os alunos e servidores. Assim, faz-se necessária aquisição destes materiais.

13. Providências a serem Adotadas

Início do processo licitatório pelo órgão para a contratação dos materiais listados, de acordo com as normas internas da Universidade e observância pela equipe responsável pela Pesquisa de Preços em atender às descrições necessárias dos itens, o que também deve acontecer na elaboração do Edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os descartes dos materiais serão realizados de acordo com as normas, orientações e políticas adotadas pela Gestão de Resíduos da Universidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe do CFM considera viável a contratação de acordo com o ECT, Inciso VIII, Artigo 7, da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES - ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA

Contador



Assinou eletronicamente em 27/08/2025 às 15:23:31.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 582/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de itens **MATERIAIS DE LABORATÓRIO – UTENSÍLIOS**, para o Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina - (CA/CED/UFSC), referente a 4ª Etapa do Calendário de Compras do DCOM.

A presente solicitação tem por objetivo suprir as necessidades de materiais do Setor de Saúde do Colégio de Aplicação, destinados ao atendimento e à realização de procedimentos de baixa complexidade, tais como: desinfecção de ferimentos, curativos, administração de medicamentos conforme prescrição médica, procedimentos não farmacológicos para alívio da dor, imobilização de membros, entre outros.

Adicionalmente, consideraremos qualquer outra necessidade imprevista que possa surgir durante o período de vigência das atas resultantes do PAC/PGC, visando atender plenamente as demandas do Colégio de Aplicação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Colégio de Aplicação - CA/CED	Adriana da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de bens mediante Processo Licitatório é a regra geral, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com respeito aos princípios da isonomia, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entre outros previstos nas normas vigentes.

Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com a “descrição resumida”, “especificação” e “detalhamento” do item constante na “Relação de Materiais”. O fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

5. Levantamento de Mercado

De forma geral, é política da UFSC realizar a aquisição de materiais por meio do Calendário de Compras. Considerando a natureza da demanda e as características do objeto, optou-se por não realizar o levantamento de mercado, nos termos do §1º do art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022. Ademais, a definição da solução foi

possível com base em informações disponíveis em contratações anteriores e em documentos técnicos internos, sendo suficientes para subsidiar as próximas etapas do planejamento da contratação. Assim, entende-se que, neste caso, o levantamento de mercado não agregaria informações adicionais relevantes ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição do seguinte item (descrição resumida):

ITEM	Especificação / Detalhamento
ABAIXADOR DE LÍNGUA - MATERIAL MADEIRA - PACOTE 100 UNIDADES	APRESENTAÇÃO MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO CONVENCIONAL, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 0,05 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. SUGESTÃO SUSTENTÁVEL: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
AGULHA HIPODÉRMICA	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5 MM, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.
AGULHA HIPODÉRMICA	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20mm, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, CAIXA COM 100 UNIDADES
AGULHA HIPODÉRMICA	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8mm, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, CAIXA COM 100 UNIDADES
ATADURA	ATADURA, TIPO:CREPOM, MATERIAL:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM X 1,8 M, GRAMATURA:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	COLETOR PARA DESCARTE DE RESÍDUOS QUÍMICOS PERFURO-CORTANTE, SUPERFÍCIE EXTERNA NA COR LARANJA COM SÍMBOLO DE RISCO QUÍMICO, RÍGIDO, RESISTENTES À PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, DOTADO DE TAMPA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, ACOMPANHA CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO: SACO PLÁSTICO, FUNDO RÍGIDO, CINTA E BANDEJA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853-1/2018. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CAPACIDADE TOTAL DE 7 LITROS.
COMPRESSA DE GAZE	COMPRESSA GAZE, TIPO 13 FIOS/CM2, MATERIAL 100% ALGODÃO, DESCARTÁVEL, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 50X50MM, 5 DOBRAS,

	APRESENTAÇÃO PACOTE DE 500 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.
CURATIVO TRANSPARENTE	EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, FILME TERMOPLÁSTICO ADESIVO, FIBRAS SINTÉTICAS E REDE DE POLIETILENOS, LARGURA APROXIMADA 1,9 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 7,6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COMPRESSA ABSORVENTE E RECOBERTO ADESIVO, APLICAÇÃO PEQUENOS FERIMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.
ESPARADRAPO BRANCO	MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL, LARGURA 10 cm, COMPRIMENTO 4,50M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA, MATERIAL DORSO, TECIDO DE ALGODÃO. ROLO DE 4,5M.
FITA ADESIVA, TIPO CIRÚRGICA, MICROPOROSA	MICROPOROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, COR BEGE OU BRANCA, LARGURA MÍNIMA 25MM. COMPRIMENTO MÍNIMO 10 METROS, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. DE ACORDO COM A NBR 16506-1/2016, COM REGISTRO NA ANVISA.
LÂMINA BISTURI	EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADAS. DE USO ÚNICO. CAIXAS COM 100 UNIDADES. Nº 23.
LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, Borracha Sintética (nitrílica); COR AZUL, MÉDIA (M), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIA (M), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
PAPEL FILME PVC	DIMENSÃO: 28CM X 100M.
PAPEL TOALHA	PACOTE COM 1000 FOLHAS, TAMANHO 20X20CM.
SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML	MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), SILICONIZADA, ESTÉRIL, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL.COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.BICO TIPO LUER LOCK.

A contratação mais vantajosa será a modalidade de licitação SRP – Sistema de Registro de Preços, do Art. 3º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, sem agrupamento em lotes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o levantamento do quantitativo, foram considerados os registros de utilização dos últimos anos, prevendo-se, sempre que necessário, o aumento da demanda.

Item	Memória de cálculo	Quantidade
ABAIXADOR DE LÍNGUA - MATERIAL MADEIRA - PACOTE 100 UNIDADES	<u>Requisitos:</u> - 150 unidades por mês - 12 meses - 10% aumento de demanda - pacotes com 100 unid. Cálculo: - $(150 \times 12) + 10\% = 1980$ - $1980 / 100 = 19,8$ pacotes	20
AGULHA HIPODÉRMICA	<u>Requisitos:</u> - 8 agulhas por mês - 12 meses - caixa com 100 unid. Cálculo: - $8 \times 12 = 96$ - $96/100 = 0,96$ caixas	1
AGULHA HIPODÉRMICA	<u>Requisitos:</u> - 16 agulhas por mês - 12 meses - caixa com 100 unid. Cálculo: - $16 \times 12 = 192$ - $192/100 = 1,92$ caixas	2

AGULHA HIPODÉRMICA	<u>Requisitos:</u> - 8 agulhas por mês - 12 meses - caixa com 100 unid. Cálculo: - $8 \times 12 = 96$ - $96/100 = 0,96$ caixas	1
ATADURA	<u>Requisitos:</u> - 50 ataduras por semestre - 2 semestres Cálculo: - $50 \times 2 = 100$	100
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	<u>Requisitos:</u> - 1 coletor a cada 3 meses - 12 meses - 10 % aumento de demanda Cálculo: - $12 / 3 = 4 + 10\% = 4,4$	5
COMPRESSA DE GAZE	<u>Requisitos:</u> - 10 caixas por semestre - 2 semestres Cálculo: - $10 \times 2 = 20$	20
CURATIVO TRANSPARENTE	<u>Requisitos:</u> - 50 caixas por semestre - 2 semestres Cálculo: - $50 \times 2 = 100$	100

ESPARADRAPO BRANCO	<u>Requisitos:</u> - 5 rolos por semestre - 2 semestres Cálculo: - $5 \times 2 = 10$	10
FITA ADESIVA, TIPO CIRÚRGICA, MICROPOROSA	<u>Requisitos:</u> - 11 rolos por semestre - 2 semestres - 10% aumento de demanda Cálculo: - $11 \times 2 = 22 + 10\% = 24,2$	25
LÂMINA BISTURI	<u>Requisitos:</u> - 8 lâminas por mês - 12 meses - caixa com 100 unid. Cálculo: - $8 \times 12 = 96$ - $96/100 = 0,96$ caixas	1
LUVA DE PROCEDIMENTO	<u>Requisitos:</u> - 3 caixas por mês - 12 meses Cálculo: - $3 \times 12 = 36$	36
LUVA DE PROCEDIMENTO	<u>Requisitos:</u> - 3 caixas por mês - 12 meses Cálculo: - $3 \times 12 = 36$	36
PAPEL FILME PVC	<u>Requisitos:</u>	12

	- 1 rolo por mês - 12 meses Cálculo: - 1 x 12 = 12	
PAPEL TOALHA	<u>Requisitos:</u> - 3 pacotes por mês - 12 meses Cálculo: - 3 x 12 = 36	36
SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML	<u>Requisitos:</u> - 50 seringas por semestre - 2 semestres Cálculo: - 50 x 2 = 100	100
SERINGA - DESCARTÁVEL 5 ML	<u>Requisitos:</u> - 50 seringas por semestre - 2 semestres Cálculo: - 50 x 2 = 100	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.771,29

Estimativa de preços foi realizada de acordo pesquisas de licitações de anos anteriores de outros órgãos no site compras.gov.br e em sites especializados.

Valor Total: R\$ 3.771,29

Item	Valor Unitário	Valor total
ABAIXADOR DE LÍNGUA - MATERIAL MADEIRA - PACOTE 100 UNIDADES	R\$ 9,62	R\$ 192,40
AGULHA HIPODÉRMICA	R\$ 11,80	R\$ 11,80

AGULHA HIPODÉRMICA	R\$ 6,59	R\$ 13,18
AGULHA HIPODÉRMICA	R\$ 6,59	R\$ 6,59
ATADURA	R\$ 0,54	R\$ 54,00
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	R\$ 6,79	R\$ 33,95
COMPRESSA DE GAZE	R\$ 20,00	R\$ 400,00
CURATIVO TRANSPARENTE	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
ESPARADRAPO BRANCO	R\$ 11,94	R\$ 119,40
FITA ADESIVA, TIPO CIRÚRGICA, MICROPOROSA	R\$ 3,07	R\$ 76,75
LÂMINA BISTURI	R\$ 32,50	R\$ 32,50
LUVA DE PROCEDIMENTO	R\$ 15,99	R\$ 575,64
LUVA DE PROCEDIMENTO	R\$ 18,75	R\$ 675,00
PAPEL FILME PVC	R\$ 14,00	R\$ 168,00
PAPEL TOALHA	R\$ 9,00	R\$ 324,00
SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML	R\$ 0,55	R\$ 55,00
SERINGA - DESCARTÁVEL 5 ML	R\$ 0,55	R\$ 55,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução por tratar-se de itens de mesmo grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não ha contratacoes correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens estão devidamente alinhados com o planejamento e está cadastrado no DFD nº 656/2025 no sistema PGC 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O material solicitado é de fundamental importância para garantir recursos adequados e assegurar agilidade no atendimento a estudantes que apresentem intercorrências de saúde no ambiente do Colégio de Aplicação. Dessa forma, nossos profissionais terão melhores condições para oferecer um cuidado mais preciso e eficaz. Ressalta-se, ainda, a relevância do Setor de Saúde em uma escola pública, pois esse atendimento contribui diretamente para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o apoio ao desenvolvimento integral dos estudantes e a criação de um ambiente escolar mais seguro e acolhedor.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais importantes nesta contratação. Os itens, ou suas embalagens, após seu uso por completo, serão descartados de forma adequada, destinando para a coleta seletiva e/ou reciclagem, conforme plano de gestão de resíduos instituído na UFSC.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
Myrleine Fritzen
Data: 29/08/2025 07:39:05-0300
CPF: ***.129.669-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MYRLEINE FRITZEN

Assistente em Administração

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 638/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Número do ETP

638/2025

3. Descrição da necessidade

GRUPO 099.04 - MATERIAL DE LABORATÓRIO - UTENSÍLIO

Aquisição de UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO utilizados em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios vinculados ao Departamento de Fitotecnia.

A aquisição de material de laboratório é necessária para atender às demandas das atividades de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidas nos laboratórios vinculados ao departamento. O uso constante e o manuseio rotineiro de reagentes químicos, soluções e amostras variadas exigem materiais em bom estado de conservação e precisão volumétrica, o que torna imprescindível a reposição e complementação do acervo atual de vidrarias.

Os materiais incluem itens como béqueres, provetas, pipetas, frascos reagentes, luvas, funis, tubos de ensaio, barras magnéticas e outros. Esses materiais são essenciais para a realização de experimentos, preparo de soluções, análises químicas e biológicas, e para o desenvolvimento seguro e reprodutível das atividades técnicas e científicas.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de reposição de materiais danificados ou desgastados pelo uso contínuo, adequação às normas de boas práticas laboratoriais (BPL), que exigem vidrarias calibradas e em bom estado, e atendimento às demandas de novos experimentos e projetos de pesquisa, que requerem maior diversidade e quantidade de vidrarias.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratórios de Ensino e Pesquisa vinculados ao Departamento de Fitotecnia - FIT/CCA	Professores e Técnicos Administrativos vinculados ao Departamento de Fitotecnia - FIT/CCA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas mínimas exigida em Edital de Licitação, com qualidade que atenda à expectativa de uso e tempo de duração, a fim de garantir vantajosidade à administração pública em sua aquisição.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, realizado através do Painel de Preços do Governo Federal, busca demonstrar os valores para os mesmos produtos em aquisições realizadas por outros órgãos públicos e os preços praticados no mercado, demonstrando que os preços encontrados são exequíveis e vantajosos à administração pública.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de itens com as seguintes especificações:

Descrição resumida	Detalhamento
ALÇA BACTERIOLÓGICA	ALÇA BACTERIOLÓGICA DE PLATINA, CALIBRADA, COM CAPACIDADE DE 0,01 ML (10 µL), E COM PONTA ROSQUEÁVEL PARA ENCAIXE NO CABO, ACOMPANHAR O CABO/HASTE DE SUSTENANÇA (APROX. 25 CM DE COMPRIMENTO). POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC	ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC (0 A 100%). COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
ALGODÃO HIDRÓFILO	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 500G. ATENDER A NBR 14635.
BALDE	BALDE EM POLIPROPILENO GRADUADO COM ALÇA (AUTOCLAVÁVEL) - SEM BICO E COM ALÇA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.- CAPACIDADE 20 LITROS.
BARRA MAGNÉTICA	BARRA MAGNÉTICA LISA Ø 7 X 30 MM; FORMATO POLIGONAL (BASTÃO) LISO, SEM ANEL; MOLDADA EM NEODÍMIO ALTAMENTE MAGNÉTICO; REVESTIDA EM PTFE; RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -50°C E +120°C; RESISTENTE À OXIDAÇÃO.
BARRA MAGNÉTICA	BARRA MAGNÉTICA LISA Ø 9 X 60 MM; FORMATO POLIGONAL (BASTÃO) LISO, SEM ANEL; MOLDADA EM NEODÍMIO ALTAMENTE MAGNÉTICO; REVESTIDA EM PTFE; RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -50°C E +120°C; RESISTENTE À OXIDAÇÃO.
BECKER PLÁSTICO	COM GRADUAÇÃO RESISTENTE A SOLVENTES, EM POLIPROPILENO (PP), VOLUME APROXIMADO: 1000 ML.
BECKER PLÁSTICO	MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ORLA, BICO E GRADAÇÃO COM MARCAÇÃO PERMANENTE. VOLUME 500 MILILITROS. AUTOCLAVÁVEL.
BECKER PLÁSTICO	COM GRADUAÇÃO RESISTENTE A SOLVENTES, EM POLIPROPILENO (PP), VOLUME APROXIMADO: 2000 ML.
BECKER PLÁSTICO	BECKER PLÁSTICO, FORMA BAIXA, AUTOCLAVÁVEL, VOLUME DE 400 ML.
BECKER PLÁSTICO	COM GRADUAÇÃO RESISTENTE A SOLVENTES, EM POLIPROPILENO (PP), VOLUME APROXIMADO: 4000 ML.
BECKER PLÁSTICO	MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ORLA, BICO E GRADAÇÃO COM MARCAÇÃO PERMANENTE. FORMA BAIXA. VOLUME 100 MILILITROS. AUTOCLAVÁVEL.
BECKER PLÁSTICO	MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ORLA, BICO E GRADAÇÃO COM MARCAÇÃO PERMANENTE. FORMA BAIXA. VOLUME 250 MILILITROS. AUTOCLAVÁVEL.
CABO KOLLE PARA ALÇA DE NÍQUEL	CABO KOLLE FABRICADO E ALUMÍNIO COM ISOLANTE TÉRMICO, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS; COMPRIMENTO DE 250MM.
	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CURTO, 13CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO Nº 3. PARA LÂMINA DESCARTÁVEL DE 10 A 17.

CABO PARA BISTURI	APLICAÇÃO CIRURGIA. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
CABO PARA BISTURI	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CURTO, CERCA DE 13CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO Nº 4. PARA LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 A 36. APLICAÇÃO CIRURGIA. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
CAIXA PLÁSTICA - TIPO GERBOX - SEM TELA	COM CALÇO.
CANETA USO LABORATÓRIO	CANETA USO LABORATÓRIO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO ESCRITA FINA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃOEM PLÁSTICOS DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE. BIODEGRADÁVEL OU PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL RECICLADO. CORPO E TINTA ATÓXICOS. COM VALIDADE INDETERMINADA OU REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO À CONTRATANTE. COR TINTA AZUL, PRETA E VERMELHA (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO EMPENHO),
COMPRESSA DE GAZE	COMPRESSA GAZE, TIPO 13 FIOS/CM2, MATERIAL 100% ALGODÃO, DESCARTÁVEL, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,50X7,50, 5 DOBRAS, APRESENTAÇÃO PACOTE DE 500 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.
CONJUNTO 28 ESCOVAS PARA VIDRARIA	A UNIDADE DE FORNECIMENTO SE REFERE AO CONJUNTO COM 28 ESCOVAS.
CONTADOR DE CÉLULAS MANUAL 01 TECLA	CONTADOR MANUAL DE VOLUMES FORMADO POR UMA TECLA. NÚMERO DE DÍGITOS: 4 ALGARISMOS, ACULUMANDO ATÉ 9999 UNIDADES E DISPOSITIVO DE RETROCESSO, GIRANDO O BOTÃO LATERAL. ESTRUTURA: CAIXA METÁLICA INOX PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ARGOLA PARA O DEDO.
CRIOTUBOS 2 ML - PACOTE 100 UN	0
ELETRODO MEDIÇÃO PH	Eletrodo de pH-ORP-COND-ISE-DO universal com faixa de medição: -2,00 ~ 19,00, faixa de medição (temperatura): 0 ~ 80°C, referência interna: Ag / AgCl, tipo de junção: Teflon, corpo: Plástico, compartimento de referência: Blindado, conector: BNC, tamanho: ø12x120mm
ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA	ESCOVA, USO LABORATORIO, MATERIAL CRINA DE ANIMAL, CABO MATERIAL ARAME EM AÇO INÓX, USO LIMPEZA DE VIDRARIAS DE LABORATÓRIO, COMPRIMENTO DA ESCOVA 85MM, DIÂMETRO DA ESCOVA 20MM, COM PINCEL DE 25MM.
ESPÁTULA COM COLHER	ESPÁTULA COM COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO TOTAL DE 12 A 25 CM (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO EMPENHO), COM UMA EXTREMIDADE COM COLHER (TAMANHO APROXIMADO 30X16MM) E OUTRA EXTREMIDADE PLANA COM ACABAMENTO RETO (TAMANHO APROXIMADO 35X17MM).
FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE TIPO ZEBRADA, TAMANHO APROXIMADO 19MMX30M.
FUNIL	FUNIL MULTIUSO DE PLÁSTICO. BICO RETO. DIÂMETRO APROXIMADO: 15 CM.
LÂMINA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM,PACOTE COM 50 UNIDADES.
LÂMINA BARBEAR	LÂMINA BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. FIO DUPLO. CAIXA COM TRÊS UNIDADES.
LÂMINA BISTURI	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONO, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.

LÂMINA BISTURI	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
LÂMINA BISTURI	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
LAMPARINA À ÁLCOOL TIPO LABORATORIO	LAMPARINA A ÁLCOOL, Fabricado com chapa de alumínio; Acabamento escovado; Acompanha 3 pavios de 50mm; CAPACIDADE 150 ml, tampa de encaixe
LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, Borracha Sintética (nitrílica); COR AZUL, PEQUENA (P), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, Borracha Sintética (nitrílica); COR AZUL, MÉDIA (M), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, Borracha Sintética (nitrílica); COR AZUL, GRANDE (G), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENA (P), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIA (M), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE (G), SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
MANGUEIRA DE SILICONE	MANGUEIRA DE SILICONE PARA LABORTÓRIO. DIÂMETRO INTERNO: 9,5 MM; RESISTÊNCIA ATÉ 200°C; BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE; COR: TRANSPARENTE.
MICROPIPETA - CAPACIDADE 1.000 A 5.000 MICROLITROS	MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL, CAPACIDADE 1.000 A 5.000 MICROLITROS, USO EM LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS.
PAPEL ALUMÍNIO	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM.
PAPEL FILME PVC	DIMENSÃO: 28CM X 100M.
PAPEL GERMINAÇÃO - MATERIAL CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA 65, LARGURA 28, COMPRIMENTO 38	PAPEL GERMINAÇÃO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA 65, LARGURA 28, COMPRIMENTO 38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, APLICAÇÃO USO DIDÁTICO GERMINAÇÃO DE SEMENTES. CAIXA COM 1000 UNIDADES.
PAPEL TOALHA	PACOTE COM 1000 FOLHAS, TAMANHO 20X20CM.
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 14CM	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TRADICIONAL, COMPRIMENTO 14 CENTÍMETROS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA -	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,

20CM	FORMATO TRADICIONAL, COMPRIMENTO 20 CENTÍMETROS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
PIPETADOR PI-PUMP - 25 ML	PIPETADOR PI-PUMP. CAPACIDADE 25 MILILITROS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS. ACOPLAMENTO EM DIVERSOS TIPOS DE PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO. ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA.
PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	PISSETA, MATERIAL PLÁSTICO, GRADUADA, PARA USO EM LABORATÓRIO, CAPACIDADE 500 MILILITROS. FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA.
PLACA DE PETRI	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.
PLACA DE PETRI	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA CULTURA LABORATORIAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 60 X 15 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.
PLACA RODAC	PLACA RODAC MATERIAL POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, FUNDO PLANO QUE PERMITA A REDUÇÃO NA QUANTIDADE DE MEIO UTILIZADO, EMPILHÁVEIS DE FORMA SEGURA, MEDIDAS 60MMX15MM COM MARCAÇÃO ALFA NUMÉRICA EM QUADRADINHOS. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 10 PLACAS.
PONTEIRA MICROPIPETA - SEM FILTRO- 1.000 A 5.000 UL	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1.000 A 5.000 UL, AUTOCLAVÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, SEM FILTRO, APLICAÇÃO MICROPIPETA / PIPETAGEM. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 250 UNIDADES.
SACO DE POLIPROPILENO PARA AUTOCLAVE 20L	SEM VEDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL A 121°C, CAPACIDADE, ESPESSURA E DIMENSÕES CONFORME DESCRITO EM DETALHAMENTO. FABRICADO EM PEAD; CAPACIDADE 20 LITROS; DIMENÇÔES 40X60 CM; PACOTE COM 20 UNIDADES.
SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE	MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO. ROLO PICOTADO, SACOS COM APROXIMADAMENTE 40 CM X 30 CM. DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008.
SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE	SACOS PLASTICOS 50 X 70CM. PACOTE COM 100. MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO. DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008.
SERINGA - DESCARTÁVEL 60 ML	MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), SILICONIZADA, ESTÉRIL, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FİRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL. BICO CATETER DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM TAMPA DE PROTEÇÃO DE BICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	TUBO CÔNICO, TIPO FALCON, CAPACIDADE 50 ML, ESTÉRIL, PLÁSTICO, APIROGÊNICO. UNIDADE CORRESPONDE A PACOTE COM 50 UNIDADES.
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	TUBO CÔNICO, TIPO FALCON, CAPACIDADE 50 ML, ESTÉRIL, PLÁSTICO, APIROGÊNICO.
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	TUBO CÔNICO, TIPO FALCON, PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. UNIDADE CORRESPONDE A PACOTE COM 50 UNIDADES.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Faz-se necessária a aquisição das seguintes quantidades, visando a necessidade do departamento e a sua utilização durante o ano:

Descrição resumida	Quantidade
ALÇA BACTERIOLÓGICA	2
ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC	2
ALGODÃO HIDRÓFILO	2
BALDE	2
BARRA MAGNÉTICA	6
BARRA MAGNÉTICA	1
BECKER PLÁSTICO	2
BECKER PLÁSTICO	2
BECKER PLÁSTICO	2
BECKER PLÁSTICO	1
BECKER PLÁSTICO	1
BECKER PLÁSTICO	1
BECKER PLÁSTICO	1
CABO KOLLE PARA ALÇA DE NÍQUEL	3
CABO PARA BISTURI	2
CABO PARA BISTURI	2
CAIXA PLÁSTICA - TIPO GERBOX - SEM TELA	15
CANETA USO LABORATÓRIO	24
COMPRESSA DE GAZE	2
CONJUNTO 28 ESCOVAS PARA VIDRARIA	2
CONTADOR DE CÉLULAS MANUAL 01 TECLA	5
CRIOFUBOS 2 ML - PACOTE 100 UN	4
ELETRODO MEDIÇÃO PH	2
ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA	3
ESPÁTULA COM COLHER	6
FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE	3
FUNIL	1
LÂMINA	10
LÂMINA BARBEAR	40
LÂMINA BISTURI	5
LÂMINA BISTURI	1
LÂMINA BISTURI	6
LAMPARINA À ALCOOL TIPO LABORATORIO	5
LUVA DE PROCEDIMENTO	15
LUVA DE PROCEDIMENTO	15
LUVA DE PROCEDIMENTO	26
LUVA DE PROCEDIMENTO	5
LUVA DE PROCEDIMENTO	5
LUVA DE PROCEDIMENTO	5
MANGUEIRA DE SILICONE	3
MICROPIPETA - CAPACIDADE 1.000 A 5.000 MICROLITROS	1
PAPEL ALUMÍNIO	14
PAPEL FILME PVC	19
PAPEL GERMINAÇÃO - MATERIAL CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA 65, LARGURA 28, COMPRIMENTO 38	3

PAPEL TOALHA	10
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 14CM	29
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 20CM	10
PIPETADOR PI-PUMP - 25 ML	2
PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	13
PLACA DE PETRI	100
PLACA DE PETRI	100
PLACA RODAC	30
PONTEIRA MICROPIPETA - SEM FILTRO- 1.000 A 5.000 UL	1
SACO DE POLIPROPILENO PARA AUTOCLAVE 20L	1
SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE	2
SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE	1
SERINGA - DESCARTÁVEL 60 ML	25
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	4
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	50
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	10

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.058,74

A estimativa do valor de contratação foi obtida com base nas licitações realizadas pela Instituição em ano anterior:

Descrição resumida	Valor (R\$)	Total item (R\$)
ALÇA BACTERIOLÓGICA	R\$ 126,02	R\$ 252,04
ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC	R\$ 82,36	R\$ 164,72
ALGODÃO HIDRÓFILO	R\$ 15,62	R\$ 31,24
BALDE	R\$ 13,00	R\$ 26,00
BARRA MAGNÉTICA	R\$ 4,47	R\$ 26,82
BARRA MAGNÉTICA	R\$ 30,57	R\$ 30,57
BECKER PLÁSTICO	R\$ 10,65	R\$ 21,30
BECKER PLÁSTICO	R\$ 8,20	R\$ 16,40
BECKER PLÁSTICO	R\$ 16,64	R\$ 33,28
BECKER PLÁSTICO	R\$ 7,10	R\$ 7,10
BECKER PLÁSTICO	R\$ 64,31	R\$ 64,31
BECKER PLÁSTICO	R\$ 3,70	R\$ 3,70
BECKER PLÁSTICO	R\$ 5,10	R\$ 5,10
CABO KOLLE PARA ALÇA DE NÍQUEL	R\$ 24,45	R\$ 73,35
CABO PARA BISTURI	R\$ 8,46	R\$ 16,92
CABO PARA BISTURI	R\$ 8,95	R\$ 17,90
CAIXA PLÁSTICA - TIPO GERBOX - SEM TELA	R\$ 32,99	R\$ 494,85
CANETA USO LABORATÓRIO	R\$ 2,17	R\$ 52,08
COMPRESSA DE GAZE	R\$ 53,00	R\$ 106,00
CONJUNTO 28 ESCOVAS PARA VIDRARIA	R\$ 69,83	R\$ 139,66
CONTADOR DE CÉLULAS MANUAL 01 TECLA	R\$ 35,00	R\$ 175,00
CRIOTUBOS 2 ML - PACOTE 100 UN	R\$ 50,00	R\$ 200,00

ELETRODO MEDIÇÃO PH	R\$ 270,00	R\$ 540,00
ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA	R\$ 9,14	R\$ 27,42
ESPÁTULA COM COLHER	R\$ 12,05	R\$ 72,30
FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE	R\$ 5,47	R\$ 16,41
FUNIL	R\$ 10,00	R\$ 10,00
LÂMINA	R\$ 5,97	R\$ 59,70
LÂMINA BARBEAR	R\$ 2,01	R\$ 80,40
LÂMINA BISTURI	R\$ 48,66	R\$ 243,30
LÂMINA BISTURI	R\$ 42,54	R\$ 42,54
LÂMINA BISTURI	R\$ 29,25	R\$ 175,50
LAMPARINA À ALCOOL TIPO LABORATORIO	R\$ 28,14	R\$ 140,70
LUVA DE PROCEDIMENTO	R\$ 13,55	R\$ 203,25
LUVA DE PROCEDIMENTO	R\$ 15,99	R\$ 239,85
LUVA DE PROCEDIMENTO	R\$ 15,99	R\$ 415,74
LUVA DE PROCEDIMENTO	R\$ 17,99	R\$ 89,95
LUVA DE PROCEDIMENTO	R\$ 18,75	R\$ 93,75
LUVA DE PROCEDIMENTO	R\$ 18,00	R\$ 90,00
MANGUEIRA DE SILICONE	R\$ 4,84	R\$ 14,52
MICROPIPETA - CAPACIDADE 1.000 A 5.000 MICROLITROS	R\$ 158,00	R\$ 158,00
PAPEL ALUMÍNIO	R\$ 6,00	R\$ 84,00
PAPEL FILME PVC	R\$ 14,00	R\$ 266,00
PAPEL GERMINAÇÃO - MATERIAL CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA 65, LARGURA 28, COMPRIMENTO 38	R\$ 250,68	R\$ 752,04
PAPEL TOALHA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 14CM	R\$ 13,92	R\$ 403,68
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 20CM	R\$ 27,64	R\$ 276,40
PIPETADOR PI-PUMP - 25 ML	R\$ 30,00	R\$ 60,00
PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	R\$ 4,23	R\$ 54,99
PLACA DE PETRI	R\$ 5,89	R\$ 589,00
PLACA DE PETRI	R\$ 5,07	R\$ 507,00
PLACA RODAC	R\$ 12,70	R\$ 381,00
PONTEIRA MICROPIPETA - SEM FILTRO- 1.000 A 5.000 UL	R\$ 110,00	R\$ 110,00
SACO DE POLIPROPILENO PARA AUTOCLAVE 20L	R\$ 15,00	R\$ 15,00
SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE	R\$ 26,14	R\$ 52,28
SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SERINGA - DESCARTÁVEL 60 ML	R\$ 3,00	R\$ 75,00
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	R\$ 50,57	R\$ 202,28
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	R\$ 1,00	R\$ 50,00
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	R\$ 31,84	R\$ 318,40
TOTAL		R\$ 9.058,74

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do departamento, podendo ser solicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada ao Planejamento Anual de Aquisições do Departamento conforme tabela abaixo:

Descrição resumida	Número DFD Digital
ALÇA BACTERIOLÓGICA	792/2025
ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC	
ALGODÃO HIDRÓFILO	
BALDE	
BARRA MAGNÉTICA	
BARRA MAGNÉTICA	
BECKER PLÁSTICO	
BECKER PLÁSTICO	
BECKER PLÁSTICO	
BECKER PLÁSTICO	
BECKER PLÁSTICO	
BECKER PLÁSTICO	
BECKER PLÁSTICO	
CABO KOLLE PARA ALÇA DE NÍQUEL	
CABO PARA BISTURI	
CABO PARA BISTURI	
CAIXA PLÁSTICA - TIPO GERBOX - SEM TELA	
CANETA USO LABORATÓRIO	
COMPRESSA DE GAZE	
CONJUNTO 28 ESCOVAS PARA VIDRARIA	
CONTADOR DE CÉLULAS MANUAL 01 TECLA	
CRIOBUBOS 2 ML - PACOTE 100 UN	
ELETRODO MEDIÇÃO PH	
ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA	
ESPÁTULA COM COLHER	
FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE	
FUNIL	
LÂMINA	
LÂMINA BARBEAR	
LÂMINA BISTURI	
LÂMINA BISTURI	

LÂMINA BISTURI	
LAMPARINA À ALCOOL TIPO LABORATORIO	
LUVA DE PROCEDIMENTO	
LUVA DE PROCEDIMENTO	
LUVA DE PROCEDIMENTO	
LUVA DE PROCEDIMENTO	
LUVA DE PROCEDIMENTO	
LUVA DE PROCEDIMENTO	
MANGUEIRA DE SILICONE	
MICROPIPETA - CAPACIDADE 1.000 A 5.000 MICROLITROS	
PAPEL ALUMÍNIO	
PAPEL FILME PVC	
PAPEL GERMINAÇÃO - MATERIAL CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA 65, LARGURA 28, COMPRIMENTO 38	
PAPEL TOALHA	
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 14CM	
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 20CM	
PIPETADOR PI-PUMP - 25 ML	
PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	
PLACA DE PETRI	
PLACA DE PETRI	
PLACA RODAC	
PONTEIRA MICROPIPETA - SEM FILTRO- 1.000 A 5.000 UL	
SACO DE POLIPROPILENO PARA AUTOCLAVE 20L	
SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE	
SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE	
SERINGA - DESCARTÁVEL 60 ML	
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	

13. Memória de Cálculo

Abaixo detalhamos a memória de cálculo por item e por solicitante (local de utilização):

Descrição Resumida	Local de Utilização	Memória de Cálculo
ALÇA BACTERIOLÓGICA	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessárias duas novas alças de platina para substituir alças antigas que estão danificadas e não estão funcionando corretamente. Por isso, Solicitamos duas unidades.
ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC	Laboratório de Entomologia	Necessitamos de um alcoômetro novo para substituir um que quebrou e não pode mais ser utilizado.
ALCOÔMETRO DE GAY-LUSSAC	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	O laboratório não dispõem de alcoômetro. Desta forma, solicitamos uma unidade visando atender a demanda crescente para este material no laboratório.
		São utilizadas cerca de 40 g de algodão por mês no laboratório. Desta forma, são necessárias 480 g (12 meses

ALGODÃO HIDRÓFILO	Laboratório de Entomologia	* 40 g) para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Assim, solicitamos um pacote com 500 g de algodão.
ALGODÃO HIDRÓFILO	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	40 g por mês multiplicadas por 12 meses resultam em 480 g de algodão por ano. Como o rolo possui 500 g de algodão, solicitamos um rolo.
BALDE	Laboratório de Entomologia	É necessário um balde para uso geral do laboratório visando substituir um balde danificado que não pode mais ser utilizado.
BALDE	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	Precisamos substituir um balde antigo que quebrou e foi descartado. Por isso, solicitamos uma unidade.
BARRA MAGNÉTICA	Laboratório de Entomologia	É necessária apenas uma barra para substituição de barra magnética antiga, com revestimento danificado
BARRA MAGNÉTICA	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessárias 5 barras magnéticas novas para substituir barras antigas que foram perdidas ao longo do último ano no laboratório. Por isso, solicitamos 5 unidades.
BARRA MAGNÉTICA	Laboratório de Entomologia	É necessária apenas uma barra para substituição de barra magnética antiga, com revestimento danificado
BECKER PLÁSTICO	Laboratório de Entomologia	O becker de um litro é para substituição de becker antigo rachado
BECKER PLÁSTICO	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	É necessário um novo becker de 1000 mL para substituir um becker antigo que ressecou e foi descartado.
BECKER PLÁSTICO	Laboratório de Entomologia	É necessário um novo becker de 500 mL para substituir um becker antigo que quebrou.
BECKER PLÁSTICO	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	É necessário um novo becker de 500 mL para substituir um becker antigo que ressecou e foi descartado.
BECKER PLÁSTICO	Laboratório de Entomologia	É necessário um novo becker de 2000 mL para substituir um becker antigo quebrou e precisou ser descartado.
BECKER PLÁSTICO	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	É necessário um novo becker de 2000 mL para substituir um becker antigo que ressecou e foi descartado.
BECKER PLÁSTICO	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	É necessário um novo becker de 400 mL para substituir um becker antigo que ressecou e foi descartado.
BECKER PLÁSTICO	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	É necessário um novo becker de 4000 mL para substituir um becker antigo que ressecou com o tempo.
BECKER PLÁSTICO	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	É necessário um novo becker de 100 mL para substituir um becker antigo que quebrou.
BECKER PLÁSTICO	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	É necessário um novo becker de 250 mL para substituir um becker antigo que ressecou e foi descartado.
CABO KOLLE PARA ALÇA DE NÍQUEL	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários três novos cabos de Kolle para substituir cabos antigos que estão danificados e tanto a proteção térmica quanto a extremidade rosqueável não funcionam mais adequadamente. Por isso, solicitamos 3 unidades.
	Laboratório de	

CABO PARA BISTURI	Sementes e Integrado de Fitotecnia	O laboratório conta com apenas dois cabos de bisturi, por isso solicitamos mais duas unidades para termos um total de quatro (número médio de grupos nas aulas práticas)
CABO PARA BISTURI	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	São necessários 2 cabos para bisturi nº 4 para substituir duas unidades antigas que foram danificadas com o uso e não fixam mais a lâmina de forma adequada.
CAIXA PLÁSTICA - TIPO GERBOX - SEM TELA	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	Precisamos de 15 novas caixas para substituir 15 caixas antigas, que se encontram foscas e quebradas
CANETA USO LABORATÓRIO	Laboratório de Pesquisas em Agrobiodiversidade	São necessárias seis canetas para substituir as canetas atuais do laboratório que ou acabaram a tinta ou estragaram. Serão disponibilizadas duas canetas por bancada, contando-se ao total três bancadas, totalizando 6 canetas.
CANETA USO LABORATÓRIO	Laboratório de Entomologia	São necessárias quatro canetas para substituir as canetas atuais do laboratório que acabaram a tinta. Serão disponibilizadas duas canetas no primeiro semestre e duas no segundo, totalizando 4 canetas.
CANETA USO LABORATÓRIO	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	Uma caneta de uso em laboratório dura, em média, 1,2 mês. Desta forma, são necessárias 10 (12 meses / 1,2 mês) canetas para atender as necessidades dos laboratórios. Por isso, solicitamos 10 unidades.
CANETA USO LABORATÓRIO	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	São necessárias quatro canetas para substituir as canetas atuais do laboratório que acabaram a tinta. Serão disponibilizadas duas canetas no primeiro semestre e duas no segundo, totalizando 4 canetas.
COMPRESSA DE GAZE	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São utilizadas cerca de 80 gazes mensalmente para filtrar de forma grosseira soluções e suspensões. Desta forma, são necessárias cerca de 960 (12 meses * 80 gazes) gazes para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Assim, solicitamos dois pacotes totalizando 1000 gazes.
CONJUNTO 28 ESCOVAS PARA VIDRARIA	Laboratório de Entomologia	É necessário um conjunto de escovas para lavagem de vidrarias para substituir escovas antigas que perderam as cerdas e não lavam adequadamente a vidraria e para ampliar os tamanhos de escovas disponíveis.
CONJUNTO 28 ESCOVAS PARA VIDRARIA	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	O laboratório não possui escovas para a lavagem adequada de vidrarias. Desta forma, solicitamos um conjunto de escovas para este fim.
CONTADOR DE CÉLULAS MANUAL 01 TECLA	Laboratório de Pesquisas em Agrobiodiversidade	Necessitamos de um contador manual visando atender uma nova demanda que surgiu no laboratório.
CONTADOR DE CÉLULAS MANUAL 01 TECLA	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	O laboratório não dispõe de contadores manuais utilizados frequentemente em aulas práticas. Considerando que, normalmente, são formados 4 grupos de estudantes por aula prática e que cada grupo utiliza 1 contador, solicitamos 4 unidades.
CRIOTUBOS 2 ML - PACOTE 100 UN	Sala da cultura de tecidos do Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal	Por estimativa de cálculo de anos anteriores, são utilizados cerca de 400 unidades de criotubos por ano, sendo necessários 4 pacotes de 100 unidades.
ELETRODO MEDIÇÃO PH	NPBV - Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	Um eletrodo dura cerca de 1 ano no laboratório. Considerando que temos 2 medidores de pH e que cada um utiliza 1 eletrodo, precisamos de 2 unidades para atender o laboratório pelo período de 1 ano.
	Sala de cultura e	

ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA	isoenzimas do Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Veget	São necessárias 3 unidades de escova para repor as antigas que estão danificadas.
ESPÁTULA COM COLHER	Laboratório de Entomologia	São necessárias 2 unidades de espátula para substituir espátulas antigas que estão danificadas e não podem mais ser utilizadas.
ESPÁTULA COM COLHER	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	Precisamos repor 4 espátulas que foram perdidas ao longo do tempo. Por isso, solicitamos 4 novas espátulas.
FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São utilizados cerca de 7 metros de fita adesiva para identificar materiais esterilizados. Desta forma, são necessários cerca de 84 (12 meses * 7 metros) metros de fita adesiva para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos 3 rolos com 30 metros cada.
FUNIL	Laboratório de Pesquisas em Agrobiodiversidade	É necessário 1 novo funil para substituir um funil antigo que ressecou e quebrou.
LÂMINA	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São utilizadas cerca de 40 lâminas mensalmente em aulas práticas de microscopia. Desta forma, são necessárias cerca de 480 (12 meses * 40 lâminas) lâminas para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Assim, solicitamos dez pacotes totalizando 500 lâminas.
LÂMINA BARBEAR	Laboratório de Entomologia	São utilizadas cerca de uma caixa de lâmina a cada quatro semanas. Descontando os meses de final de ano, quando não há atividade prática, são necessárias 10 caixas de lâmina para suprir a demanda
LÂMINA BARBEAR	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	São utilizadas meia lâmina por aluno por aula prática. Como temos em média 12 alunos por turma (4 grupos de 3 alunos), são consumidas 2 caixas por turma (3 turmas), totalizando 6 caixas de lâminas para atender todos os alunos. As lâminas são reutilizadas, de modo que 30 caixas são suficientes para os dois semestres com cinco aulas práticas por semestre (envolvendo o uso das lâminas).
LÂMINA BISTURI	NPBV - Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	Necessitamos de 5 caixas para repor lâminas antigas já consumidas. Utiliza-se pelo menos 8 lâminas por semana. Desta forma, necessitamos de mais de 400 lâminas (52 semanas * 8 lâminas) no ano. Por isso, pedimos 5 caixas com 100 lâminas cada.
LÂMINA BISTURI	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	Utilizamos cerca de 8 lâminas de bisturi por mês no laboratório. Desta forma, são necessárias cerca de 96 lâminas (8 lâminas * 12 meses) para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos 1 caixa com 100 unidades.
LÂMINA BISTURI	NPBV - Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	Necessitamos de 5 caixas para repor lâminas antigas já consumidas. Utiliza-se pelo menos 8 lâminas por semana. Desta forma, necessitamos de mais de 400 lâminas (52 semanas * 8 lâminas) no ano. Por isso, pedimos 5 caixas com 100 lâminas cada.
LÂMINA BISTURI	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	Utilizamos cerca de 8 lâminas de bisturi por mês no laboratório. Desta forma, são necessárias cerca de 96 lâminas (8 lâminas * 12 meses) para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos 1 caixa com 100 unidades.
LAMPARINA À ALCOOL TIPO LABORATORIO	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessárias cinco novas lamparinas para substituir cinco lamparinas antigas que quebraram e não podem mais ser utilizadas.
		São utilizadas cerca de 40 unidades de luva tamanho P

LUVA DE PROCEDIMENTO	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	mensalmente nos laboratórios. Assim, são necessárias cerca de 480 (40 unidades * 12 meses) luvas para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos cinco caixas com 100 unidades cada totalizando 500 unidades.
LUVA DE PROCEDIMENTO	Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal	Por estimativa de cálculo de anos anteriores, são utilizadas 10 caixas de luva tamanho P a cada ano.
LUVA DE PROCEDIMENTO	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São utilizadas cerca de 40 unidades de luva tamanho M mensalmente nos laboratórios. Assim, são necessárias cerca de 480 (40 unidades * 12 meses) luvas para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos cinco caixas com 100 unidades cada totalizando 500 unidades.
LUVA DE PROCEDIMENTO	Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal	Por estimativa de cálculo de anos anteriores, são utilizadas 10 caixas de luva tamanho M a cada ano.
LUVA DE PROCEDIMENTO	Laboratório de Entomologia	As duas caixas (200 unidades) foram calculadas com base na frequência do uso da capela e da manipulação de produtos químicos perigosos, que acontece cerca de 3 a 4 vezes por semana. São 54 semanas no ano, o que resultaria nas cerca de 200 unidades solicitadas
LUVA DE PROCEDIMENTO	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São utilizadas cerca de 80 unidades de luva tamanho G mensalmente nos laboratórios. Assim, são necessárias cerca de 960 (80 unidades * 12 meses) luvas para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos dez caixas com 100 unidades cada totalizando 1000 unidades.
LUVA DE PROCEDIMENTO	Laboratórios de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal	Por estimativa de cálculo de anos anteriores, são utilizadas 10 caixas de luva tamanho G a cada ano.
LUVA DE PROCEDIMENTO	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	As duas caixas (200 unidades) foram calculadas com base na frequência do uso para manipulação de produtos químicos perigosos e na manipulação de sementes tratadas, que acontece cerca de 3 vezes por semana, as vezes mais, o que resultaria nas cerca de 200 unidades solicitadas
LUVA DE PROCEDIMENTO	NPBV - Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	São utilizados cerca de 20 pares de luvas tamanho P por mês no laboratório. Desta forma, são necessários 240 pares (20 pares * 12 meses) de luvas para atender a demanda pelo período de 1 ano. Considerando que cada caixa tem 50 pares de luvas (100 luvas), são necessárias 4,8 caixas (240 pares / 50 pares). Por isso, solicitamos 5 caixas.
LUVA DE PROCEDIMENTO	NPBV - Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	São utilizados cerca de 20 pares de luvas tamanho M por mês no laboratório. Desta forma, são necessários 240 pares (20 pares * 12 meses) de luvas para atender a demanda pelo período de 1 ano. Considerando que cada caixa tem 50 pares de luvas (100 luvas), são necessárias 4,8 caixas (240 pares / 50 pares). Por isso, solicitamos 5 caixas.
LUVA DE PROCEDIMENTO	NPBV - Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	São utilizados cerca de 20 pares de luvas tamanho G por mês no laboratório. Desta forma, são necessários 240 pares (20 pares * 12 meses) de luvas para atender a demanda pelo período de 1 ano. Considerando que cada caixa tem 50 pares de luvas (100 luvas), são necessárias 4,8 caixas (240 pares / 50 pares). Por isso, solicitamos 5 caixas.
	Laboratório de	

MANGUEIRA DE SILICONE	Sementes e Integrado de Fitotecnia	Necessitamos de uma mangueira para esvaziamento da água dos germinadores, que atualmente vem sendo feita fora das recomendações com o uso de panos.
MICROPIPETA - CAPACIDADE 1.000 A 5.000 MICROLITROS	Laboratório de Pesquisas em Agrobiodiversidade	O laboratório não possui micropipeta. Considerando o número de usuários ligados ao laboratório, estima-se que uma unidade seja suficiente para uso no próximo ano, considerando o uso de um usuário por vez.
PAPEL ALUMÍNIO	Laboratório de Entomologia	Por estimativa de cálculo do ano anterior, é usado um rolo por semestre. Desta forma, são necessários 2 rolos (1 rolo * 2 semestres) para atender as necessidades pelo período de 1 ano.
PAPEL ALUMÍNIO	Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal	Por estimativa de cálculo de anos anteriores, são utilizados 10 rolos de 7,5 metros de papel alumínio por ano.
PAPEL ALUMÍNIO	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	Por estimativa de cálculo do ano anterior, é usado um rolo por semestre. Desta forma, são necessários 2 rolos (1 rolo * 2 semestres) para atender as necessidades pelo período de 1 ano.
PAPEL FILME PVC	Laboratório de Entomologia	Por estimativa de cálculo do ano anterior, é usado um rolo de PVC por semestre. Desta forma, são necessários 2 rolos (1 rolo * 2 semestres) para atender as necessidades pelo período de 1 ano.
PAPEL FILME PVC	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São utilizados cerca de 40 metros de filme de PVC por mês na embalagem de vidrarias e proteção de microscópios e lupas de laboratório. Desta forma, são necessários cerca de 480 (40 metros * 12 meses) metros de filme de PVC para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos cinco rolos contendo 100 metros cada e totalizando 500 metros.
PAPEL FILME PVC	Sala da cultura de tecidos do Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal	Por estimativa de cálculo de anos anteriores, são utilizados 500 metros de filme de PVC a cada ano. Desta forma, são necessários 5 rolos com 100 metros cada para atender as necessidades do laboratório.
PAPEL FILME PVC	NPBV - Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	utilizamos dependendo do experimento, um rolo de 100 metros para 240 amostras de filme de PVC a cada 2 meses, totalizando 5 tubos de 100 metros.
PAPEL FILME PVC	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	Por estimativa de cálculo do ano anterior, é usado um rolo de PVC por semestre. Desta forma, são necessários 2 rolos (1 rolo * 2 semestres) para atender as necessidades pelo período de 1 ano.
PAPEL GERMINAÇÃO - MATERIAL CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA 65, LARGURA 28, COMPRIMENTO 38	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	São utilizadas cerca de 250 folhas de papel germinação por mês no laboratório. Por isso, são necessárias cerca de 3000 folhas (250 folhas * 12 meses) para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Considerando que cada caixa possui 1000 folhas, solicitamos 3 caixas.
PAPEL TOALHA	Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal	Por estimativa de cálculo de anos anteriores são utilizados 10 pacotes com 1000 folhas de papel toalha por ano.
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 14CM	Laboratório de Entomologia	Serão utilizadas em substituição às pinças antigas danificadas. Estimamos em doze unidades, pois este é o número médio de alunos por turma prática. Além disso, cada aluno utiliza 1 pinça.
	NPBV - Núcleo de	

PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 14CM	Pesquisa em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	São necessárias 5 novas pinças para substituir pinças antigas que estão enferrujadas.
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 14CM	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	Serão utilizadas em substituição às pinças antigas danificadas. Estimamos em doze unidades, pois este é o número médio de alunos por turma prática. Além disso, cada aluno utiliza 1 pinça.
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 20CM	NPBV - Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	São necessárias 10 novas pinças para substituir pinças antigas que estão enferrujadas.
PIPETADOR PI- PUMP - 25 ML	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários dois novos pipetadores para substituir pipetadores antigos que estão danificados e não funcionam mais adequadamente. Por isso, solicitamos duas unidades.
PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	Laboratório de Entomologia	Precisamos substituir 3 pissetas que ressecaram e apresentam rachaduras e foram descartadas.
PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários cinco novas pissetas para substituir pissetas antigas que estão danificadas e não funcionam mais adequadamente. Por isso, solicitamos cinco unidades.
PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	Precisamos substituir 5 pissetas que ressecaram e apresentam rachaduras e foram descartadas.
PLACA DE PETRI	Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal	Por estimativa de cálculo de anos anteriores são utilizadas cerca de 1000 placas de Petri por ano, totalizando 100 pacotes de 10 unidades.
PLACA DE PETRI	NPBV - Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	Utilizamos cerca de 80 placas por mês no laboratório. Desta forma, são necessárias cerca de 960 placas (12 meses * 80 placas) para atender as necessidade pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos 100 pacotes com 10 placas cada totalizando 1000 placas.
PLACA RODAC	NPBV - Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	Utilizamos cerca de 25 placas por mês no laboratório. Desta forma, são necessárias cerca de 300 placas (12 meses * 25 placas) para atender as necessidade pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos 30 pacotes com 10 placas cada totalizando 300 placas.
PONTEIRA MICROPIPETA - SEM FILTRO- 1.000 A 5.000 UL	Laboratório de Pesquisas em Agrobiodiversidade	Considerou-se o uso médio de 5 ponteiras por semana pelo prazo de 50 semanas (Aproximadamente um ano). Assim, o total ficou em 250 ponteiras (5 ponteiras * 50 semanas).
SACO DE POLIPROPILENO PARA AUTOCLAVE 20L	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	São utilizados 10 sacos por semestre. Desta forma, são necessários 20 sacos (2 semestres * 10 sacos) para atender as demandas pelo período de 1 ano.
SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	Dados históricos indicam que 1 rolo de sacos plásticos dura cerca de 1 semestre no laboratório. Desta forma, precisamos de 2 rolos (1 rolo * 2 semestres) para atender as demandas pelo período de 1 ano.
SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE	Laboratório de Sementes e Integrado de Fitotecnia	Dados históricos indicam que 1 rolo de sacos plásticos dura cerca de 1 ano no laboratório. Desta forma, precisamos de 1 rolo para atender as demandas pelo período de 1 ano.
	NPBV - Núcleo de Pesquisa em	São utilizadas cerca de 2 seringas por mês no laboratório. Desta forma, precisamos de 24 seringas (2 seringas * 12

SERINGA - DESCARTÁVEL 60 ML	Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	meses) para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Além deste quantitativo, solicitamos 1 seringa extra como margem de segurança.
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	Laboratórios de Pesquisas em Agrobiodiversidade	Considerou-se o uso de 5 tubos por mês, pelo período de 10 meses. Assim, o total é de 50 tubos (5 tubos * 10 meses).
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São utilizados mensalmente cerca de 8 tubos tipo falcon de 50 mL para armazenar e centrifugar pequenos volumes de soluções e suspensões. Assim, são necessários cerca de 96 (12 meses * 8 tubos) tubos para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos dois pacotes com 50 unidades cada totalizando 100 tubos.
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	NPBV - Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	São utilizados mensalmente cerca de 4 tubos tipo falcon de 50 mL. Assim, são necessários cerca de 48 (12 meses * 4 tubos) tubos para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos 1 pacote com 50 unidades.
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	Laboratório de Entomologia	Dados históricos indicam que são utilizados anualmente no laboratório cerca de 50 tubos tipo falcon. Por isso, solicitamos este quantitativo.
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	Laboratório de Pesquisas em Agrobiodiversidade	São utilizados mensalmente cerca de 15 tubos tipo falcon de 15 mL para armazenar e centrifugar pequenos volumes de soluções e suspensões. Assim, são necessários cerca de 180 (12 meses * 15 tubos) tubos para atender as necessidades pelo período de 1 ano. A este valor, adicionamos uma margem de 10% (18 tubos) considerando o aumento de atividades no laboratório. Por isso, solicitamos quatro pacotes com 50 unidades cada totalizando 200 tubos.
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São utilizados mensalmente cerca de 20 tubos tipo falcon de 15 mL para armazenar e centrifugar pequenos volumes de soluções e suspensões. Assim, são necessários cerca de 240 (12 meses * 20 tubos) tubos para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos cinco pacotes com 50 unidades cada totalizando 250 tubos.
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	NPBV - Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal.	São utilizados mensalmente cerca de 4 tubos tipo falcon de 15 mL. Assim, são necessários cerca de 48 (12 meses * 4 tubos) tubos para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos 1 pacote com 50 unidades.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Otimização de ensaios e atividades de ensino nos laboratório do Departamento de Fitotecnia.

15. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas em relação a esta aquisição.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais importantes nesta contratação.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme documento, declara-se viável e necessária a aquisição dos itens relacionados.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATEUS BRUSCO DE FREITAS

Equipe de apoio

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 651/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 45713, 45715, 45718, 45719..

2. Descrição da necessidade

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Os materiais demandados são necessários para a produção, organização e preparo dos cenários simulados utilizados durante as atividades docentes e técnico-administrativas dos Laboratórios de Práticas Simuladas do Departamento de Enfermagem.

Laboratório de Toxicologia (LPTox): A aquisição de materiais de consumo do grupo 099.04 - Materiais de Laboratório - Utensílios pertencentes a 4ª etapa do calendário de compras de 2025, se faz necessária para atender as aulas práticas dos alunos de graduação do curso de Farmácia e as demais atividades de pesquisa desenvolvidas no laboratório de toxicologia.

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF

A aquisição dos materiais aqui descritos faz-se necessária a fim de garantir as condições e a manutenção adequadas da regularidade e qualidade das aulas práticas oferecidas aos alunos do curso de Farmácia no Laboratório de Química Farmacêutica, CIF/CCS e a manutenção do equipamento de Ressonância Magnética Nuclear. Por se tratar de materiais de consumo, o quantitativo solicitado deverá atender o laboratório por dois semestres de aulas práticas regulares, atendendo cerca de 50 alunos por semestre.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: A aquisição dos materiais do grupo 099.04, pertencente a 4ª etapa do calendário de compras de 2025, faz-se necessária a fim de garantir as condições mínimas exigidas para assegurar a qualidade das atividades práticas oferecidas ao curso de Graduação em Farmácia. Trata-se de material de consumo de uso rotineiro no laboratório de Farmacognosia e que visa atender a disciplina de aulas práticas - Farmacognosia, por um período de no mínimo dois semestres.

CLINIFONO: A aquisição dos materiais do grupo 099.04, pertencente a 4ª etapa do calendário de compras de 2025, faz-se necessária a fim de garantir as condições mínimas exigidas para assegurar a qualidade das atividades práticas oferecidas ao curso de Graduação Fonoaudiologia. Os materiais solicitados são necessários para a realização de exames audiológicos e atendimento de pacientes pela Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFSC, que compreende atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no âmbito do Departamento de Fonoaudiologia.

Departamento de Análises Clínicas (ACL): A aquisição de materiais de consumo do grupo 099.04, pertencentes a 4ª etapa do calendário de compras de 2025, faz-se necessária a fim de garantir as

condições e a manutenção adequadas das atividades das aulas práticas oferecidas ao curso de Farmácia nos laboratórios didáticos do Departamento de Análises Clínicas (ACL)/Centro de Ciências da Saúde (CCS)/Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Laboratório de Controle de Qualidade - CIF: A aquisição de materiais do grupo 099.04 pertencentes a 4ª etapa do calendário de compras de 2025 é necessária para garantir a manutenção das atividades envolvendo aulas práticas da disciplina de caráter obrigatório do curso de Farmácia realizada no Laboratório de Controle de Qualidade do Departamento de Ciências Farmacêuticas - CiF/CCS/UFSC.

Laboratório de Patologia Bucal (LPB): A aquisição de materiais de consumo do grupo 099.04 – Materiais de Laboratório – Utensílios, referente à 4ª etapa do calendário de compras de 2025, faz-se necessária para o atendimento da rotina do Laboratório de Patologia Bucal. Este laboratório é responsável por receber biópsias de pacientes atendidos pelo SUS nas clínicas odontológicas da UFSC, no ambulatório de Estomatologia do HU e nos demais Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Santa Catarina. Para a realização das lâminas histológicas, torna-se imprescindível a utilização de navalhas destinadas à secção dos blocos de parafina.

Direção CCS: Aquisição dos materiais do grupo 099.04, pertencentes a 4ª etapa do calendário de compras de 2025 do DCOM/PROAD. A aquisição dos coletores perfurocortantes é necessária para o descarte apropriado de resíduos de serviços de saúde, como os que ocorrem no CCS (lancetas para medida de glicemia, de testes sorológicos rápidos, etc.). Os materiais de primeiros socorros são necessários para o funcionamento da Unidade de Iniciação aos Cuidados em Saúde (UNICS) do CCS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências da Saúde	Fabício de Souza Neves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Os requisitos necessários levados em consideração para a escolha da solução consistem na busca de materiais que deem apoio às atividades administrativas e acadêmicas dos Laboratórios de Práticas Simuladas. Pretende-se licitar os materiais através do Sistema de Pesquisa de Preços (compras.gov.br), que permite a aquisição conforme demanda e nas quantidades estritamente necessárias ao longo do ano de vigência da ata de registro de preços.

Laboratório de Toxicologia (LPTox): O contratado deve atender os requisitos mínimos e especificações técnicas descritos no edital, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. A licitação será feita através do Sistema de Registro de Preços, pois permite a contratação por demanda, ou seja, de acordo com a necessidade.

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF: A licitação será feita pelo Sistema de Registro de Preço (SRP). Os materiais devem atender aos requisitos e especificações técnicas descritos no edital, possibilitando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: As especificações técnicas descritas em Edital deverão ser atendidas pelo contratado, seguindo requisitos apresentados na licitação dos materiais através do Sistema de Pesquisa de Preços (compras.gov.br), por meio de pregão eletrônico, a fim de possibilitar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

CLINIFONO: O contratado deve atender aos requisitos mínimos e especificações técnicas descritos no edital, possibilitando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

Departamento de Análises Clínicas (ACL): O modelo de contratação de licitação/Sistema de Pesquisa de Preços permite maior flexibilização das demandas, de modo a permitir a adequação dos serviços ao volume real de demandas e os materiais devem atender aos requisitos e especificações técnicas descritos no edital, possibilitando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Laboratório de Controle de Qualidade – CIF: A aquisição de itens pelo modelo licitação/Sistema de Registro de Preços, através pregão eletrônico é a mais adequada, permitindo escolha que se enquadre mais vantajosa à administração pública. As especificações técnicas de cada item são descritas detalhadamente em edital. O cumprimento dessas especificações, assim como dos preços estimados e aspectos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência, padronização e sustentabilidade serão considerados para a escolha da solução.

Laboratório de Patologia Bucal (LPB): O contratado deverá atender aos requisitos mínimos e às especificações técnicas estabelecidas no edital, incluindo os padrões mínimos de qualidade, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ressalta-se que a licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de modalidade que possibilita a contratação conforme a demanda, isto é, de acordo com a real necessidade do órgão.

Direção CCS: A contratação dos materiais será realizada por meio de processo licitatório SRP, modalidade pregão eletrônico, que é utilizado para a compra e contratação de bens e serviços comuns. Além disso, o pregão eletrônico visa aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório. Permite a ampliação da disputa licitatória com a participação de maior número de empresas de diversos estados, já que é dispensada a presença física dos concorrentes.

Os itens a serem adquiridos neste estudo devem atender às descrições, especificações e detalhamento descritos no Edital de Licitação, e os fornecedores devem atender à esses requisitos mínimos, a fim de garantir vantajosidade à administração pública em sua aquisição.

5. Levantamento de Mercado

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Por tratar-se da compra de materiais que visam atender as atividades docentes e administrativas, foi possível observar que a aquisição pelo sistema de registro de preços, através de pregão eletrônico, tem sido a alternativa mais adotada pela grande maioria dos órgãos públicos. Por meio do Painel de Preços do Governo Federal, será feito o levantamento de mercado, a fim de se obter o valor médio praticado para o item solicitado. Se não forem encontrados resultados serão realizadas buscas na internet ou consultando fornecedores da região.

Laboratório de Toxicologia (LPTox): Será realizada pesquisa no Sistema de Pesquisa de Preços do portal Compras.gov.br do Governo Federal e quando não encontrada, a busca será feita em sítios eletrônicos e/ou solicitada a empresas fornecedoras de materiais de laboratório.

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF: Serão realizadas buscas no Sistema de Pesquisa de Preços do portal Compras.gov.br do Governo Federal, procurando por contratações realizadas, por outras Instituições públicas, para os mesmos itens. Se não forem encontrados resultados serão realizadas buscas na internet ou consultando fornecedores da região.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: O levantamento de mercado será realizado através do Sistema de Pesquisa de Preços (compras.gov.br), sempre procurando por contratações realizadas na modalidade de Pregão por outras Instituições públicas para os mesmos itens e, quando não encontrado ou com preços dos itens muito discrepantes dos praticados no mercado, a busca será realizada em sítios eletrônicos e/ou solicitada a empresas fornecedoras de materiais de laboratório.

CLINIFONO: O levantamento de mercado foi realizado com a busca e análise das alternativas possíveis de soluções através do acesso a sítios eletrônicos de diferentes fabricantes/fornecedores. Deverão ser realizadas buscas de aquisições através de no Sistema de Pesquisa de Preços do portal Compras.gov.br, buscando contratações realizadas por outras Instituições públicas para os mesmos itens, quando não encontrada, serão realizadas buscas na internet.

Departamento de Análises Clínicas (ACL): O levantamento de mercado foi realizado através da prospecção e análise das alternativas de possíveis soluções em sítios eletrônicos de distintos fabricantes e no painel de preços do Governo Federal.

Laboratório de Controle de Qualidade – CIF: A pesquisa de preços se dará através do Painel de Preços do Governo Federal ou gov.br/compras, com a avaliação dos valores de mercado baseada em compras anteriores realizadas por diversos órgãos públicos, a fim de obter o valor médio praticado para cada item solicitado. Caso não sejam encontrados resultados nessa ferramenta, serão realizadas buscas em sítios eletrônicos ou ainda consultando fornecedores da região.

Laboratório de Patologia Bucal (LPB): Será realizada pesquisa no Sistema de Pesquisa de Preços do portal Compras.gov.br, do Governo Federal. Caso não sejam encontradas cotações suficientes, a busca será complementada em sítios eletrônicos especializados e/ou por meio de solicitações diretamente às empresas fornecedoras de materiais de laboratório.

Direção CCS: O levantamento dos valores para a elaboração deste ETP foi realizado de acordo com as últimas aquisições dos mesmos materiais no órgão e àqueles que não tinham registros, foi feita consulta simples em sítios eletrônicos de amplo domínio. Já para a fase de Pesquisa de Preços será realizada a consulta no Comprasgov bem como a análise crítica dos valores encontrados e, se necessário, será realizada pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio de fornecedores ou diretamente com os mesmos. A pesquisa levará em consideração o valor praticado no mercado e a descrição do material, de forma a atender efetivamente a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: A solução adotada para a compra será o registro de preços. Em relação ao material a ser adquirido, o mesmo exige garantia do fabricante conforme a descrição do material requisitado abaixo especificado.

Laboratório de Toxicologia (LPTox): O material solicitado será utilizado em experimentos no laboratório nas aulas práticas de toxicologia e terá uso por tempo indeterminado.

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF: A aquisição dos materiais é de suma importância para a manutenção do laboratório e oferecimento da disciplina de Análise de Fármacos, uma disciplina obrigatória da 4ª fase do curso de Farmácia, além da manutenção do equipamento de Ressonância Magnética Nuclear. A licitação SRP foi a modalidade de escolha para a aquisição dos itens desse processo, pois pode haver necessidade de entregas parceladas e pode ser conveniente para a instituição unificar o objeto para atender a outras unidades do órgão.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: A aquisição dos materiais solicitados visa atender as aulas de Farmacognosia – disciplina experimental obrigatória do Departamento de Ciências Farmacêuticas, e o quantitativo solicitado visa suprir a demanda do laboratório por, no mínimo, dois semestres de aulas práticas.

CLINIFONO: A aquisição dos materiais é necessária para a realização de exames audiológicos e atendimento de pacientes pela Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFSC, com uso por tempo indeterminado, cujas características e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidas em edital.

Departamento de Análises Clínicas (ACL): Os materiais de consumo solicitados visam atender as disciplinas práticas obrigatórias do Departamento de Análises Clínicas – Bioquímica Clínica,

Biossegurança e Boas práticas de Laboratório, Citologia Clínica, Hematologia Clínica, Imunologia Clínica, Micologia Clínica, Microbiologia Clínica, Parasitologia clínica e Uroanálise – e se justificam para a manutenção da regularidade e qualidade das aulas práticas oferecidas ao curso de Farmácia. As aulas práticas são realizadas nos Laboratórios didáticos do ACL e o quantitativo solicitado supre a realização de dois semestres de aulas práticas nos laboratórios do ACL.

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF): A aquisição dos materiais referentes ao grupo 099.04 pelo sistema de registro de preços visa auxiliar nas atividades de ensino desta universidade através do processo de pregão, no que se refere aos utensílios essenciais de laboratório. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

Laboratório de Patologia Bucal (LPB): O material solicitado será utilizado na rotina do Laboratório de Patologia Bucal (LPB), destinado à confecção de lâminas histológicas e à elaboração do laudo final a ser entregue ao paciente e o quantitativo solicitado visa suprir a demanda do laboratório pelo período de 01 ano.

Direção CCS: Serão adquiridos materiais de laboratório - utensílios para o desenvolvimento das atividades da Unidade de Iniciação aos Cuidados em Saúde (UNICS) do CCS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Para o levantamento do quantitativo de cada item foram considerados os seguintes fatores: número de locais que necessitam do material, previsão da frequência de atividades administrativas e de ensino e média de consumo dos últimos 3 anos.

Código	Descrição do Item	Qtde	Memória de cálculo
099.04.290792	ABAIXADOR DE LÍNGUA – MATERIAL MADEIRA – PACOTE 100 UNIDADES	50	Os 4 laboratórios que fazem parte do LPS necessitam de, aproximadamente, 1250 unidades, cada, de abaixador de língua, por ano para uso em aulas práticas, procedimentos simulados e treinamentos de habilidades realizadas nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 5000 unidades (1250 * 4 laboratórios), de abaixador de língua por ano. Assim, são necessárias 5000 unidades (50 pacotes com 100 unidades) de abaixador de língua, para os 4 Laboratórios.
099.04.292697	AGULHA HIPODÉRMICA	10	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 05 caixas, cada, de agulha 13 X 4,5mm por ano para uso em procedimentos simulados durante as aulas práticas realizadas nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 10 caixas (5 * 2 laboratórios) de agulha 13 X 4,5mm por ano. Assim, são necessárias 10 caixas de agulha 13 X 4,5mm para os 2 laboratórios.

099.04.292698	AGULHA HIPODÉRMICA	10	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 05 caixas, cada, de agulha hipodérmica 30 X 0,7mm por ano para uso em procedimentos simulados durante as aulas práticas realizadas nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 10 caixas (5 * 2 laboratórios) de agulha hipodérmica 30 X 0,7mm por ano. Assim, são necessárias 10 caixas de agulha hipodérmica 30 X 0,7mm para os 2 laboratórios.
099.04.292083	AGULHA HIPODÉRMICA	10	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 05 caixas, cada, de agulha hipodérmica 40 X 12mm por ano para uso em procedimentos simulados durante as aulas práticas realizadas nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 10 caixas (5 * 2 laboratórios) de agulha hipodérmica 40 X 12mm por ano. Assim, são necessárias 10 caixas de agulha hipodérmica 40 X 12mm para os 2 laboratórios.
099.04.292079	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO – DIMENSÃO 22G	10	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 500 unidades (5 pacotes com 100 unidades), cada, de agulha para coleta de sangue a vácuo – dimensão 22G, neste ano, para uso em procedimentos simulados durante as aulas práticas realizada nestes ambientes. Desta forma, são necessários 10 pacotes com 100 unidades (05 pacotes com 100 unidades * 2 laboratórios) de agulha para coleta de sangue a vácuo – dimensão 22G neste ano. Assim, são necessários 10 pacotes de agulha para coleta de sangue a vácuo – dimensão 22G para os 2 laboratórios.
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	20	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade), necessitam de, aproximadamente, 10 rolos, cada, de algodão hidrófilo por ano para uso durante as aulas práticas e simulações realizadas nestes ambientes. Desta forma, são necessários 20 rolos (10 * 2 laboratórios), de algodão hidrófilo por ano. Assim, são necessários 20 rolos de algodão hidrófilo para os 2 laboratórios.
099.04.292693	CATETER INTRAVENOSO	400	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, um (1) (LABENF) necessita de, aproximadamente, 400 unidades de cateter intravenoso 22G, por ano para uso em aulas práticas, procedimentos simulados e treinamentos de habilidades em monitorias realizadas nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 400 unidades (400 * 1 laboratório), de cateter intravenoso 22G por ano. Assim, são necessárias 400 unidades de cateter intravenoso 22G, para o Laboratório LABENF.
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE (7,5 X 7,5 CM)	20	Os 4 laboratórios que fazem parte do LPS (LABENF, Cuidados Domiciliares, Cuidados Ambulatoriais e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 05 pacotes, cada, de compressa de gaze 7,5 X 7,5 cm por ano para uso em procedimentos simulados durante as aulas práticas realizada nestes ambientes. Desta forma, são necessários 20 pacotes (5 * 4

			laboratórios) de compressa de gaze 7,5 X 7,5 cm por ano. Assim, são necessários 20 pacotes de compressas de gaze 7,5 X 7,5 cm para os 4 Laboratórios.
099.04.292646	EQUIPO DE INFUSÃO	20	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 200 equipos, cada, de infusão com injetor lateral (10 pacotes com 20 unidades), por ano, para uso em aulas práticas e procedimentos simulados realizados nestes ambientes. Desta forma, são necessários 400 equipos de infusão com injetor lateral (10 unidades = 200 equipos * 2 laboratórios), de equipos de infusão com injetor lateral, por ano. Assim, são necessárias 20 unidades (400) equipos de infusão com injetor lateral, para os 2 laboratórios.
099.04.293092	ESCALPE	600	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, um (1) (LABENF) necessita de, aproximadamente, 600 unidades de Escalpe ("borboleta" número 23G), por ano para uso em aulas práticas, procedimentos simulados e treinamentos de habilidades em monitorias realizadas nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 600 unidades (600 * 1 laboratório), de Escalpe ("borboleta" número 23G) por ano. Assim, são necessárias 600 unidades de Escalpe ("borboleta" número 23G), para o Laboratório LABENF.
099.04.292208	ESPARADRAPO BRANCO	50	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 25 unidades, cada, de esparadrapo branco 10cm X 4,5m, por ano, para uso em aulas práticas e procedimentos simulados realizados nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 50 unidades (25 * 2 laboratórios) de esparadrapo branco 10cm X 4,5m, por ano. Assim, são necessárias 50 unidades de esparadrapo branco 10cm X 4,5m, para os 2 laboratórios.
099.04.292618	FITA ADESIVA - TIPO CIRÚRGICA	30	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 15 unidades, cada, de fita adesiva – tipo cirúrgica – micropore 5cm X 10m, por ano, para uso em aulas práticas e procedimentos simulados realizados nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 30 unidades (15 * 2 laboratórios), de fita adesiva – tipo cirúrgica – micropore 5cm X 10m, por ano. Assim, são necessárias 30 unidades de fita adesiva – tipo cirúrgica – micropore 5cm X 10m, para os 2 laboratórios.
099.04.292617	FITA ADESIVA, TIPO CIRÚRGICA, MICROPOROSA	50	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 25 unidades, cada, de fita adesiva microporosa 2,5cm X 10m, por ano, para uso em procedimentos simulados durante as aulas práticas realizada nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 50 unidades (25 * 2 laboratórios) de fita adesiva microporosa 2,5cm X 10m, por ano. Assim, são necessárias 50 unidades de fita adesiva microporosa 2,5cm X 10m, para os 2 laboratórios.
099.04.293373		30	Os 4 laboratórios que fazem parte do LPS (LABENF, Cuidados Domiciliares, Cuidados Ambulatoriais e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 750 unidades de reservatório

	RESERVATÓRIO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		para coleta de amostra biológica, neste ano, para uso em aulas práticas e procedimentos simulados realizados nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 3000 unidades (30 pacotes com 100 unidades) de reservatório para coleta de amostra biológica, neste ano, para os 4 laboratórios.
099.04.290616	SERINGA - 500 DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML		Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 250 unidades, cada, de seringa descartável, capacidade 20 ml, por ano para uso em procedimentos simulados durante as aulas práticas realizadas nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 500 unidades (250 * 2 laboratórios), de seringa descartável, capacidade 20 ml, por ano. Assim, são necessárias 500 unidades de seringa descartável, capacidade 20 ml, para os 2 laboratórios.
099.04.292660	SERINGA - 400 DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 5 ML		Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 200 unidades, cada, de seringa descartável, capacidade 5 ml, por ano para uso em procedimentos simulados durante as aulas práticas realizada nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 400 unidades (200 * 2 laboratórios), de seringa descartável, capacidade 5 ml, por ano. Assim, são necessárias 400 unidades de seringa descartável, capacidade 5 ml, para os 2 laboratórios.
099.04.292661	SERINGA TIPO 300 U S O DESCARTÁVEL, SEM AGULHA CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO LUER LOCK		Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 150 unidades, cada, de seringa descartável sem agulha, capacidade 10ml, tipo bico Luer Lock por ano para uso em procedimentos simulados durante as aulas práticas realizada nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 300 unidades (150 * 2 laboratórios) de seringa descartável sem agulha, capacidade 10ml, tipo bico Luer Lock por ano. Assim, são necessárias 300 unidades de seringa descartável sem agulha, capacidade 10ml, tipo bico Luer Lock para os 2 laboratórios.
099.04.290624	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, GRADUADAS DE 0,01.	300	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 150 unidades cada, de seringa descartável, capacidade 1 ml, por ano, para uso em procedimentos simulados durante as aulas práticas realizada nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 300 unidades (150 * 2 laboratórios) de seringa descartável, capacidade 1 ml, por ano. Assim, são necessárias 300 unidades de seringa descartável, capacidade 1 ml, para os 2 laboratórios.
099.04.293372	S O N D A NASOENTERAL	70	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 35 unidades, cada, de Sonda Nasoenteral, por ano, para uso em procedimentos simulados, adulto e pediátrico, realizados durante as aulas práticas nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 70 unidades (35 * 2 laboratórios) de Sonda Nasoenteral, por ano. Assim, são necessárias 70 unidades de Sonda Sonda Nasoenteral, para os 2 laboratórios.

099.04.293352	SONDA TRATO URINÁRIO	100	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 50 unidades, cada, de Sonda Trato Urinário, por ano, para uso em procedimentos simulados, adulto e pediátrico, realizados durante as aulas práticas nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 100 unidades (50 * 2 laboratórios) de Sonda Trato Urinário, por ano. Assim, são necessárias 100 unidades de Sonda Trato Urinário, para os 2 laboratórios.
099.04.293091	SORO SISTEMA FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	50	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS, dois (2) (LABENF e Alta Fidelidade) necessitam de, aproximadamente, 25 unidades, cada, de Soro sistema fechado Fisiológico 0,9%, 250 ml, por ano, para uso em procedimentos simulados durante as aulas práticas realizada nestes ambientes. Desta forma, são necessárias 50 unidades (25 * 2 laboratórios) de Soro sistema fechado Fisiológico 0,9%, 250 ml, por ano. Assim, são necessárias 50 unidades de Soro sistema fechado Fisiológico 0,9%, 250 ml, para os 2 laboratórios.

Laboratório de Toxicologia (LPTox):

Código	Descrição do Item	Qtd	Memória de cálculo
099.04.292563	ELETRODO COMBINADO UNIVERSAL	2	Cálculo de 1 eletrodo por equipamento e um para reserva.
099.04.292280	Insert para vial, volume de 250 uL, 31 x 6 mm, fundo chato. 1000un	1	Em média 20 unidades por experimento, sendo cerca de 50 experimentos por ano um total de 1000 inserts.
099.04.292247	PIPETADOR - TIPO PÊRA - BORRACHA, MANUAL, ATÉ 50 ML, COM 3 VIAS	20	Pipetadores utilizados cerca de 2 por turma, sendo 5 turmas por semestre, um total de 10 por semestre e 20 unidades por ano.
099.04.293078	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO - CAPACIDADE 20 A 200 uL - COR AMARELA - PACOTE COM 1.000 UNIDADES	5	Em média 30 unidades por aula, sendo 5 aulas por semana e 30 semanas de aula por ano com um total 4500 ponteiras , foram solicitados 5000 para garantir as aulas.
099.04.291766	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 100 A 1.000 uL.	5	Em média 30 unidades por aula, sendo 5 aulas por semana e 30 semanas de aula por ano com um total 4500 ponteiras , foram solicitados 5000 para garantir as aulas.

099.04.292285	Vials de vidro com capacidade para 1,5 mL com tampa . Caixa com 100un	2	Em média 10 unidades por experimento, sendo cerca de 20 experimentos por ano um total de 200 vials.
099.04.293280	PIPETA PASTEUR	2	Em média 10 unidades por aula, sendo 5 aulas por semana e 30 semanas de aula por ano com um total 1500 pipetas , foram solicitados 2000 para garantir as aulas.
099.04.292411	TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	3	São utilizadas cerca de 60 unidades por semestre, um total de 120 por ano. Foram solicitadas 150 para garantir as aulas.

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF:

Código	Descrição do Item	Qtd	Memória de cálculo
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500g	1	Considerando o uso de 5 turmas de 10 alunos por 2 semestres (50 duplas), é estimado que sejam gastos cerca de 50 g deste produto, porém foi arredondado para cima para ter uma margem de segurança e viabilizar a licitação.
099.04.291564	GRAXA DE SILICONE - 100 g	1	Considerando o uso de 5 turmas de 10 alunos por 2 semestres (50 duplas), é estimado que sejam gastos cerca de 10 g deste produto, porém foi arredondado para cima para ter uma margem de segurança e viabilizar a licitação.
099.04.292010	MANGUEIRA DE SILICONE	6	Considerando o uso do laboratório durante o período de 1 ano, são necessários 4 m de mangueira, porém é necessário uma margem de segurança de mais 2 m devido a perdas eventuais e a dinâmica do uso da mangueira.
099.04.290581	PAPEL ALUMÍNIO - 100 m	1	Considerando o uso de 5 turmas de 10 alunos por 2 semestres (50 duplas), é estimado que sejam gastos cerca de 40 m deste produto, porém foi arredondado para cima para ter uma margem de segurança e viabilizar a licitação.
099.04.292241	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	6	Considerando o uso de 5 turmas de 10 alunos por 2 semestres (50 duplas), e eventuais substituições, é estimado o uso de 5 unidades deste produto, porém

			foi arredondado para cima para ter uma margem de segurança.
099.04.292593	BICO DE BUNSEN - DIMENSÕES: DIÂMETRO 11MM; ALTURA 15CM	2	Considerando o uso de 5 turmas de 10 alunos por 2 semestres (50 duplas), é estimado o uso de 1 unidade deste produto, porém devido a características do mesmo e a dinâmica envolvida, é requisitada uma unidade extra, por questões de segurança.
099.04.292920	TETINA DE SILICONE - 4CM	20	Considerando o uso de 5 turmas de 10 alunos por 2 semestres (50 duplas), é estimado que sejam gastos cerca de 20 unidades deste produto.
099.04.292247	PIPETADOR - TIPO PÊRA	20	Considerando o uso de 5 turmas de 10 alunos por 2 semestres (50 duplas), é estimado que sejam gastos cerca de 20 unidades deste produto.
099.04.293069	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO	8	Considerando o uso de 5 turmas de 10 alunos por 2 semestres (50 duplas), é estimado que sejam gastos cerca de 5 unidades deste produto, porém devido a dinâmica do seu uso, são requisitadas 3 unidades extras por questões de segurança laboratorial.
099.04.292707	ESPÁTULA EM AÇO INOX 6CM	10	Considerando o uso de 5 turmas de 10 alunos por 2 semestres (50 duplas), é estimado que sejam gastos cerca de 10 unidades deste produto.
099.04.290832	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 16CM	8	Considerando o uso de 5 turmas de 10 alunos por 2 semestres (50 duplas), é estimado que sejam gastos cerca de 5 unidades deste produto, porém devido a dinâmica do seu uso, são requisitadas 3 unidades extras por questões de segurança laboratorial.
099.03.292375	BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS	8	Considerando o uso de 5 turmas de 10 alunos por 2 semestres (50 duplas), é estimado que sejam gastos cerca de 5 unidades deste produto, porém devido a dinâmica do seu uso, são requisitadas 3 unidades extras por questões de segurança laboratorial.

Laboratório de Farmacognosia - CIF:

Código	Descrição do Item	Qtd	Memória de cálculo
--------	-------------------	-----	--------------------

099.04.291257	BARRA MAGNÉTICA	6	O laboratório dispõe de 6 bancadas e pretende-se disponibilizar 1 barra magnética por bancada ($6\text{bancada} \times 1\text{unidade/bancada} = 6\text{unidade}$).
099.04.293148	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA	6	A troca dos cartuchos vem sendo realizada a cada 2 meses, necessitando-se de 6 cartuchos por ano.
099.04.293150	CARTUCHO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE REVERSA	4	Frente às sucessivas faltas de água no laboratório, a troca dos cartuchos no último ano foi realizada a cada 3 meses, necessitando-se de 4 cartuchos ao longo do ano.
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	2	Estima-se o uso de 3 lâminas de bisturi por dupla discente ao longo de um semestre. Calculando-se para as 36 duplas que frequentam as 6 turmas das disciplinas de Farmacognosia, tem-se $216\text{ lâminas de bisturi anualmente}$ ($36\text{dupla/semestre} \times 3\text{lâmina/dupla} = 108\text{ lâminas/semestre}$). Tendo em vista que são comercializadas caixas com 100 unidades do material, faz-se necessário a aquisição de 2 caixas para atender a demanda do laboratório.
099.04.290581	PAPEL ALUMÍNIO	2	A quantidade solicitada foi estabelecida com base na alta frequência de uso de vidrarias abertas por cada uma das 6 duplas que compõem uma turma: aproximadamente 2,5 metros por dupla. Como são 36 duplas por semestre, ou seja, 72 duplas a cada ano letivo, calcula-se uma quantidade necessária de 200 m ($72\text{dupla/ano} \times 2,5\text{m/dupla} = 180\text{m/ano}$) de papel alumínio por ano.
099.04.291564	GRAXA DE SILICONE	1	São disponibilizados 6 dessecadores por turma. Calcula-se o uso de aproximadamente 8 g de graxa por dessecador a cada semestre, totalizando 96 g ao ano ($6\text{dessecador/semestre} \times 8\text{g/dessecador} = 48\text{g/semestre} \times 2\text{semestre/ano} = 96\text{g/ano}$), ou seja, um frasco de 100 g.
099.04.292010	MANGUEIRA DE SILICONE	6	Calcula-se o uso de 1 metro de mangueira para cada sistema de refluxo. Como o laboratório dispõe de seis bancadas, cada uma com um sistema de refluxo, calcula-se a necessidade de 6 metros de mangueira de silicone para a reposição das mesmas que apresentam-se desgastadas ($1\text{m/bancada} \times 6\text{bancada} = 6\text{m}$).
099.04.293123	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	2	Realiza-se uma troca semestral da membrana. Logo, estima-se a necessidade de 2 membranas anualmente.
099.04.290347	PAPEL FILTRO QUALITATIVO -	1	Estima-se o uso de 1,5 folhas de papel filtro 500x500 mm por dupla ao longo do semestre. Como o laboratório atende 36 duplas de discentes da graduação, necessita-se de 54 folhas de papel filtro por semestre e 108 por ano ($1,5\text{folha/dupla} \times 36\text{dupla/semestre} = 54\text{folha/semestre} \times 2\text{semestre/ano} =$

	TAMANHO 500 X 500 MM - CAIXA 100 UNIDADES		108folha/ano). Tendo em vista que são comercializadas caixas com 100 unidades do material, faz-se necessário a aquisição de 1 caixa para atender a demanda do laboratório.
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	2	As atividades seguem um roteiro predeterminado e contabilizam 7 aulas práticas por semestre; estima-se o uso de aproximadamente 2 g de algodão por dupla de discentes ao longo de um semestre. Calculando-se para as 36 duplas que frequentam as 6 turmas de Farmacognosia, utiliza-se 500 g ($7\text{prática} \times 2\text{g/dupla} \times 36\text{dupla/prática} = 500\text{g}$) de algodão por semestre, ou seja, 1000 g anualmente. Assim, são necessários 2 pacotes de algodão hidrófilo de 500g para suprir a demanda do laboratório em um ano letivo.
099.04.292241	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	6	Considerou-se a necessidade mínima disponível de 1 pisseta por dupla ($6\text{dupla} \times 1\text{pisseta/dupla} = 6\text{pisseta}$). Estas serão utilizadas para substituir as danificadas que acondicionam água destilada usada para as preparação, diluição e análises de amostras.

CLINIFONO:

Código	Descrição do Item	Qtd	Memória de cálculo
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE - PACOTE COM 500 UNIDADES	10	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de, aproximadamente, 10 unidades ano, para uso durante as aulas práticas realizadas nesses ambientes. Desta forma, são necessárias 05 unidades para cada semestre ($05 \times 2 \text{ semestre/ano}$). Assim, são necessárias 10 unidades de compressas de gaze (pct com 500 unidades), para os consultórios, exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia da UFSC.
099.04.292618	FITA ADESIVA, TIPO CIRÚRGICA, MICROPORE 5 CM X 10M	12	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de, aproximadamente, 12 unidades ano, para uso durante as aulas práticas realizadas nesses ambientes. Desta forma, são necessárias 06 unidades para cada semestre ($06 \times 2 \text{ semestre/ano}$). Assim, são necessárias 12 unidades de Fita adesiva, para os consultórios, exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
	ABAIXADOR DE LÍNGUA -		CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de, aproximadamente, 12 unidades ano, para uso durante as aulas práticas realizadas nesses ambientes. Desta

099.04.290792	MATERIAL MADEIRA - PACOTE 100 UNIDADES	30	forma, são necessárias 15 unidades para cada semestre (15 * 2 semestre/ano). Assim, são necessárias 30 unidades Abaixadores de língua (pct 100 unidades), para os consultórios, exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	10	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de, aproximadamente, 10 unidades ano. Desta forma, são necessárias 05 unidades para cada semestre (05 * 2 semestre/ano). Assim, são necessárias 10 unidades Algodão hidrófilo, para os consultórios e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
099.04.292619	JOGO DE OLIVA PARA EMISSÃO OTOACÚSTICA	100	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de, aproximadamente, 100 unidades para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
099.04.292620	JOGO DE OLIVAS PARA IMITANCIOMETRIA	100	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de, aproximadamente, 100 unidades para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
099.04.292622	FONES DE INSERÇÃO DESCARTÁVEIS	300	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de, aproximadamente, 300 unidades para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
099.04.292629	MASSA PARA PRÉ-MOLDAGEM FONOAUDIOLOGIA	5	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de, aproximadamente, 05 unidades para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
099.04.292631	PASTA ELETROLÍTICA	5	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de, aproximadamente, 05 unidades para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
099.04.292888	ELETRODO DESCARTÁVEL AMBU PARA	1000	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de aproximadamente 1000 unidades ano. Portanto 500 eletrodos x 2 semestres = 1000 eletrodos já com margem de segurança eletrodos/ano.

	BEBÊS E UTILIZAÇÃO EM BERA		
099.04.293308	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO	3000	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de aproximadamente 3000 unidades ano. Portanto 1500 eletrodos x 2 semestres = 3000 eletrodos já com margem de segurança eletrodos/ano.
099.04.292626	ELETRODOS DESCARTÁVEL PARA ADULTOS	1500	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de aproximadamente 1500 unidades ano. Portanto 750 eletrodos x 2 semestres = 1500 eletrodos já com margem de segurança eletrodos/ano.
099.04.292625	OTOBLOCK	500	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de aproximadamente 500 unidades ano. Portanto 250 eletrodos x 2 semestres = 500 unidades para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
099.04.293370	CURETA DE OUVIDO	5	CLINIFONO possui atendimentos do otorrinolaringologista que necessita da aquisição de 05 unidades, devido um novo serviço de saúde auditiva e será necessário a aquisição do material para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia. Temos em média 5 atendimentos dia/ 60 mensal, o quantitativo suprirá essa demanda.
099.04.293371	ESTILETE PORTA-ALGODÃO DE OUVIDO	5	CLINIFONO possui atendimentos do otorrinolaringologista que necessita de 05 unidades, devido um novo serviço de saúde auditiva e será necessário a aquisição do material para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia. Temos em média 5 atendimentos dia/ 60 mensal, o quantitativo suprirá essa demanda.
099.04.292665	PINÇA CIRÚRGICA (Pinça jacaré delicada reta)	2	CLINIFONO possui atendimentos do otorrinolaringologista que necessita de 02 unidades, devido um novo serviço de saúde auditiva e será necessário a aquisição do material para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia. Temos em média 5 atendimentos dia/ 60 mensal, o quantitativo suprirá essa demanda.

099.04.293349	ESPÉCULO NASAL (Espéculo nasal adulto)	5	CLINIFONO possui atendimentos do otorrinolaringologista que necessita de 02 unidades, devido um novo serviço de saúde auditiva e será necessário a aquisição do material para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia. Temos em média 5 atendimentos dia/ 60 mensal, o quantitativo suprirá essa demanda.
099.04.293350	ESPÉCULO AURICULAR (Descartável 5mm)	100	CLINIFONO possui atendimentos do otorrinolaringologista que necessitam de, aproximadamente, de 100 unidades ano, 50 espéculos x 2 semestres= 100 espéculos ao ano. Devido um novo serviço de saúde auditiva e será necessário a aquisição do material para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia. Temos em média 5 atendimentos dia/ 60 mensal, o quantitativo suprirá essa demanda.
099.04.293350	ESPÉCULO AURICULAR (Descartável 4mm)	100	CLINIFONO possui atendimentos do otorrinolaringologista que necessitam de, aproximadamente, de 100 unidades ano, 50 espéculos x 2 semestres= 100 espéculos ao ano. Devido um novo serviço de saúde auditiva e será necessário a aquisição do material para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia. Temos em média 5 atendimentos dia/ 60 mensal, o quantitativo suprirá essa demanda.
099.04.293350	ESPÉCULO AURICULAR (Descartável 3mm)	100	CLINIFONO possui atendimentos do otorrinolaringologista que necessitam de, aproximadamente, de 100 unidades ano, 50 espéculos x 2 semestres= 100 espéculos ao ano. Devido um novo serviço de saúde auditiva e será necessário a aquisição do material para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia. Temos em média 5 atendimentos dia/ 60 mensal, o quantitativo suprirá essa demanda.
099.04.291570	TESOURA MAYO - TIPO RETA	3	CLINIFONO possui atendimentos do otorrinolaringologista que necessita de 03 unidades, devido um novo serviço de saúde auditiva e será necessário a aquisição do material para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia. Temos em média 5 atendimentos dia/ 60 mensal, o quantitativo suprirá essa demanda.

099.04.290616	SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML (luer lock)	350	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de aproximadamente 350 unidades ano. Portanto 175 seringas x 2 semestres = 350 unidades já com margem de segurança seringas/ano.
099.04.292561	SERINGA - DESCARTÁVEL 10 ML (luer lock)	350	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de aproximadamente 350 unidades ano. Portanto 175 seringas x 2 semestres = 350 unidades já com margem de segurança seringas/ano. O material usado para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
099.04.293254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04	80	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de aproximadamente 80 unidades ano. Portanto 40 sondas x 2 semestres = 80 unidades já com margem de segurança sondas/ano. O material usado para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
099.04.293254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	150	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de aproximadamente 150 unidades ano. Portanto 75 sondas x 2 semestres = 150 unidades já com margem de segurança sondas/ano. O material usado para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
099.04.293254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	80	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de aproximadamente 80 unidades ano. Portanto 40 sondas x 2 semestres = 80 unidades já com margem de segurança sondas/ano. O material usado para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
099.04.293254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	80	CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de aproximadamente 80 unidades ano. Portanto 40 sondas x 2 semestres = 80 unidades já com margem de segurança sondas/ano. O material usado para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
			CLINIFONO possui 20 salas, recebem em média, 40 alunos por semestre para disciplina de Estágio e Extensão, que necessitam de aproximadamente

099.04.293374	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS	60	80 unidades ano. Portanto 40 sondas x 2 semestres = 80 unidades já com margem de segurança sondas/ano. O material usado para os exames e atividades práticas da clínica escola de fonoaudiologia.
---------------	-----------------------------------	----	---

Departamento de Análises Clínicas (ACL):

Código	Descrição do Item	Qtidade	Memória de Cálculo
099.04.292505	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO 6V- 30W	10	Para substituição das lâmpadas queimadas durante os dois semestres nos 7 laboratórios do ACL (Micologia, Microbiologia, Parasitologia, Urinálise, Imunologia, Citologia e Hematologia)
099.04.292636	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO DE SANGUE	250	Utiliza-se cerca de 100 adaptadores por semestre para as aulas práticas de coleta de sangue na disciplina de Bioquímica Clínica. Solicitado excedente como margem de segurança.
099.04.292079	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 21G	400	Utiliza-se 50 unidades por semestre nas aulas práticas de Microbiologia Clínica. Utiliza-se 100 unidades nas aulas práticas de Bioquímica Clínica por semestre, solicitado excedente como margem de segurança.
0099.04.292079	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 22G	300	Utiliza-se 100 unidades nas aulas práticas de Bioquímica Clínica por semestre, solicitado excedente como margem de segurança.
099.04.291199	ALÇA BACTERIOLÓGICA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 0,001	112	Utiliza-se 50 pacotes (unidades) por semestre nas aulas práticas de Microbiologia Clínica. Solicitado excedente como margem de segurança.
099.04.292755	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL, CAPACIDADE 10 MICROLITROS	1500	Utiliza-se 500 unidades nas aulas práticas de Microbiologia clínica por semestre e 250 unidades nas aulas práticas de Micologia Clínica por semestre.
099.04.290548	CANETA USO LABORATÓRIO	200	Utiliza-se 100 unidades por semestre nos laboratórios do ACL (Laboratórios de Bioquímica Clínica, Biossegurança, Citologia Clínica, Hematologia Clínica, Imunologia Clínica, Micologia Clínica, Microbiologia Clínica, Parasitologia Clínica e Uroanálise Clínica)
			Utiliza-se 3 unidades no Laboratório de Microbiologia Clínica por ano. Utiliza-se 3 unidades no Laboratório de Micologia Clínica por

099.04.292155	FILME EMBALAGEM	8	ano. Utiliza-se 2 unidades por ano no laboratório de Parasitologia Clínica por ano.
099.04.290849	FILTRO USO LABORATÓRIO - PAPEL	4	Os laboratório de parasitologia Clínica e Micologia Clínica utilizam 1 unidade por semestre para o preparo de soluções e reagentes.
099.04.291000	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE	18	São utilizadas 18 unidades por anos nos laboratórios de Biossegurança, Micologia Clínica, Microbiologia Clínica e Parasitologia Clínica.
099.04.293141	LÂMPADA UV PARA SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	2	Será utilizado no equipamento Ultrapurificador de água MS3000, adquirido recentemente para o laboratório multiusuário. Conforme orientação do fabricante deve-se realizar a troca duas vezes por ano.
099.04.292411	TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	700	A Parasitologia Clínica utiliza em média 350 tubos/semestre para processamento de amostras, atendendo em média 60 alunos por semestre e projetos de extensão nos quais são coletadas amostras da comunidade.
099.04.292160	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	200	Utilizam-se 100 tubos de coleta por semestre nas aulas de coleta de sangue na disciplina de Bioquímica Clínica.
099.04.292161	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - EDTA - CAPACIDADE 4 ML	2	Utiliza-se 1 unidade de tubos (cx com 100) por semestre nas aulas de coleta de sangue na disciplina de Bioquímica Clínica.
099.04.292831	CAIXA (RACK) PARA MICROTUBOS OU CRIOTUBOS DE 1,5 A 2 ML	5	Utiliza-se 5 caixas durante o anos para organização da bacterioteca no laboratório de Microbiologia Clínica
099.04.290581	PAPEL ALUMÍNIO	10	Utiliza-se 10 unidades por ano nos laboratórios de Parasitologia Clínica, Micologia Clínica e Microbiologia Clínica.
099.04.292205	PONTEIRA MICROPIPETA - COM RACK - 100 A 1.000 UL.	4	Utilizam-se 2 unidades por semestre nas aulas práticas do laboratório de Microbiologia Clínica.
099.04.292186	PONTEIRA MICROPIPETA, COM RACK, 1 A 200 UL, RACK COM 96UN	4	Utilizam-se 2 unidades por semestre nas aulas práticas do laboratório de Microbiologia Clínica.
099.04.292594	SUPORTE LABORATÓRIO PARA MICROPIPETAS	2	Para alocar as micropipetas durante as aulas práticas do laboratório de Parasitologia Clínica.

099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	100	Utilizam-se 50 unidades por semestre nos laboratórios do ACL (Laboratórios de Bioquímica Clínica, Biossegurança, Citologia Clínica, Hematologia Clínica, Imunologia Clínica, Micologia Clínica, Microbiologia Clínica, Parasitologia Clínica e Uroanálise Clínica)
099.04.291446	CRIOTUBOS 2 ML - PACOTE 100 UN	8	Utiliza-se 8 pacotes durante o ano para organização da bacterioteca no laboratório de Microbiologia Clínica
099.04.293194	CURATIVO TRANSPARENTE	150	Utiliza-se 150 curativos durante o ano nas disciplinas de Parasitologia Clínica e Bioquímica Clínica.
099.04.293092	ESCALPE	1000	Utilizam-se 400 unidades por semestre nas aulas práticas de coleta de sangue no laboratório de Bioquímica Clínica. Solicitado excedente como margem de segurança.
099.04.292572	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICRO CERDAS EM NYLON	200	São utilizadas 80 unidades por semestre nas aulas de Citologia Clínica. Solicitado excedente como margem de segurança.
099.04.292405	ESPÁTULA COM COLHER	20	Para atender a demanda para produção de reagentes dos 7 laboratórios do ACL (Micologia, Microbiologia, Parasitologia, Urinálise, Imunologia, Citologia e Hematologia)
099.04.293069	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO	30	Solicitadas 30 para reposição das estantes em mal estado de conservação nos laboratórios de Bioquímica Clínica e Parasitologia Clínica.
099.04.293070	ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM.	20	O laboratório de parasitologia clínica utiliza para as aulas práticas, no qual são atendidos em média 60 alunos por semestre. São utilizados também para o atendimento dos projetos de extensão onde são coletadas amostras da comunidade.
099.04.291257	BARRA MAGNÉTICA	10	Utilizadas para produção de reagentes nos laboratórios do departamento. Reposição.
099.04.291944	FITA DE ACETATO DE CELULOSE - UNIDADE	4	Utiliza-se 2 caixas com 50 unidades por semestre nas aulas de eletroforese de hemoglobina, visto que são atendidos cerca de 60 alunos por semestre.
099.04.293263	FRASCO COLETOR GRADUADO	4600	O laboratório de parasitologia clínica utiliza para as aulas práticas, no qual são atendidos em média 60 alunos por semestre. São utilizados também para o atendimento dos projetos de extensão onde são coletadas amostras da comunidade.
099.04.292613	GARROTE	100	Utiliza-se 40 unidades por semestre nas aulas de coleta de sangue no laboratório de Bioquímica Clínica por semestre. Solicitado excedente como margem de segurança.

099.04.291962	GAZE TIPO QUEIJO	10	Os laboratórios do departamento utilizam para a limpeza dos microscópios. O laboratório de Parasitologia Clínica utiliza para processamento de amostras de fezes, atendendo em média 60 alunos/ semestre. Usado também para processamento de amostras dos projetos de extensão.
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	2	O laboratório de Micologia Clínica utiliza para as aulas práticas para os microcultivos fúngicos e também para a coleta de amostras de pacientes da dermatologia do HU. Atendendo em média 60 alunos por semestre.
099.04.292506	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO 6V □ 20W	5	Reposição de lâmpadas queimadas para o laboratório de Parasitologia Clínica.
099.04.292422	MICROTUBO - TIPO EPPENDORF	11	Utiliza-se 11 unidades por ano nos laboratórios de Bioquímica Clínica, Parasitologia Clínica, Biossegurança e Microbiologia Clínica.
099.04.290820	PINÇA - LABORATÓRIO HISTOLÓGICA - Nº 14	18	Reposição de pinças para os laboratórios de Micologia e Parasitologia clínica.
099.04.292160	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	3	Utilizam-se um pouco mais de 1 unidade por semestre nas aulas de coleta de sangue na disciplina de Bioquímica Clínica.
099.04.292241	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	26	Reposição para os laboratórios de Micologia, Parasitologia, Bioquímica, Controle de Qualidade e Uroanálise.
099.04.292549	PLACA DE PETRI	2200	São utilizadas 2000 placas durante o ano nos laboratórios de Micologia Clínica, Microbiologia Clínica e Parasitologia Clínica. Solicitado excedente como margem de segurança.
099.04.292549	PLACA DE PETRI	150	Serão utilizadas 120 placas por ano no laboratório de Microbiologia Clínica. Solicitado excedente como margem de segurança.
099.04.293334	PLACA DE PETRI PLÁSTICA ESTÉRIL - 15x150 MM	750	São utilizadas 600 placas durante o ano nos laboratórios de Micologia Clínica e Microbiologia Clínica. Solicitado excedente como margem de segurança.
099.04.292654	PONTEIRA MICROPIPETA - COM RACK - 0,5 A 10 UL CURTA	6	Utilizam-se 2,5 unidades por semestre nas aulas práticas do laboratório de Microbiologia Clínica.
	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO -		

099.04.292441	CAPACIDADE 20 A 200 UL - COR AMARELA	10	São utilizadas 9 unidades durante o ano nos laboratórios de Parasitologia Clínica, Bioquímica Clínica e Uroanálise durante o ano. Solicitado excedente como margem de segurança.
099.04.291766	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 100 A 1.000 UL.	10	São utilizadas 9 unidades durante o ano nos laboratórios de Parasitologia Clínica, Bioquímica Clínica e Uroanálise durante o ano. Solicitado excedente como margem de segurança.
099.04.291768	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	12	São utilizadas 10 unidades durante o ano nos laboratórios de Parasitologia Clínica, Bioquímica Clínica e Uroanálise durante o ano. Solicitado excedente como margem de segurança.
099.04.291768	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	10	São utilizadas 8 unidades durante o ano nos laboratórios de Parasitologia Clínica e Bioquímica Clínica durante o ano. Solicitado excedente como margem de segurança.
099.04.292053	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA	20	Utilizado para armazenar as lâminas confeccionadas durante os semestres nos laboratórios de Parasitologia e Micologia clínica.
099.04.291810	SACO ESTERILIZAÇÃO	48	São utilizadas 22 unidades durante o ano nos laboratórios de Microbiologia Clínica, Micologia Clínica e Biossegurança durante o ano. Solicitado excedente como margem de segurança.
099.04.292004	SWAB PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO	700	São utilizados 350 swabs nas aulas práticas de Microbiologia Clínica por semestre.
099.04.293179	TERMÔMETRO	3	Reposição para as estufas da Micologia Clínica e Parasitologia Clínica.
099.04.293158	TERMÔMETRO DIGITAL, TIPO DIGITAL.	6	Termômetros para controle de temperatura das 6 geladeiras do laboratório de Parasitologia Clínica.

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF):

Código	Descrição do Item	Quantidade	Memória de Cálculo
099.04.293148	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO	2	Considerando que por recomendação do fabricante do equipamento de osmose reversa, a troca do cartucho deve ser realizada aproximadamente a cada 6

	PARA OSMOSE REVERSA		meses, são necessários 2 cartuchos por ano
099.04.290581	PAPEL ALUMÍNIO	2	Considerando o uso aproximado de 2m por aula prática e que são 36 práticas no somatório das turmas ao longo do semestre, tem-se o consumo de 72m. Foi considerado 1 rolo de 100m por semestre para que haja margem de segurança , assim são necessários 2 rolos por ano.
099.04.291564	GRAXA DE SILICONE	1	O LabCQ conta com 9 dessecadores. Considerando o uso aproximado de 5g/dessecador/ semestre, temos o consumo de 45g/semestre. Foi solicitado 1 frasco de 100g suficiente para atender 2 semestres (90g)com margem de segurança.
099.04.290347	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - TAMANHO 500 X 500 MM - CAIXA 100 UNIDADE	1	Considerando o uso aproximado de 1 unidade por aula prática e que são 36 práticas no somatório das turmas ao longo do semestre, tem-se o consumo de 36 unidades, totalizando 72 unidades no ano. Foi solicitada 1 caixa de 100 unidades para atender 2 semestres com margem de segurança.
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	2	Item utilizado principalmente na manutenção e limpeza de equipamentos e utensílios, como balanças, pinças, etc, em que para essa aplicação 1 rolo por semestre é suficiente, solicitados 2 rolos para atender o ano.
099.04.292247	PIPETADOR - TIPO PÊRA	15	Material de uso rotineiro, em que são utilizados aproximadamente 3/ equipe no ano. Considerando 4 equipes em cada aula, temos $3 \times 4 = 12$, assim solicitados 15 unidades considerando margem de segurança.

Laboratório de Patologia Bucal (LPB):

Código	Descrição do Item	Qtidade	Memória de Cálculo
--------	-------------------	---------	--------------------

099.04.292267	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO E CRIOSTATO - PERFIL ALTO	08	O item apresenta elevado consumo na rotina laboratorial, sendo indispensável durante o processo de microsecção das amostras recebidas no LPB. Para a elaboração da memória de cálculo, considerou-se a quantidade de navalhas utilizadas nas atividades de diagnóstico, ensino, pesquisa e extensão, contemplando todos os casos recebidos ao longo do ano.
099.04.290644	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO E CRIOSTATO COM PERFIL BAIXO	10	Em média, são processadas anualmente 4.600 lâminas histológicas e, considerando que a cada 05 lâminas é necessária a utilização de 01 navalha, estima-se o consumo aproximado de 900 navalhas por ano. Como cada caixa contém 50 unidades, conclui-se que a demanda anual corresponde a 18 caixas de navalhas.

Direção CCS:

Código	Descrição do Item	Qtdade	Memória de Cálculo
099.04.293351	ATADURA	200	20 unidades por mês de atividade letiva (20 x 10 = 200)
099.04.293225	BORRIFADOR PLÁSTICO	20	1 unidades por setor de recepção no CCS (12 departamentos + 3 recepções clínicas + 3 portarias de blocos + recepção Direção), mais 1 unidade extra.
099.04.290559	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	20	2 unidades por mês de atividade letiva (2 x 10 = 20)
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	200	20 unidades por mês de atividade letiva (20 x 10 = 200)
099.04.292991		2	

	COMPRESSA DE GAZE		1 unidade por mês de atividade letiva (1 x 2 = 2)
099.04.293194	CURATIVO TRANSPARENTE	10	1 unidades por mês de atividade letiva (1 x 10 = 10)
099.04.292208	ESPARADRAPO BRANCO	20	2 unidades por mês de atividade letiva (2 x 10 = 20)
099.04.292617	FITA ADESIVA, TIPO CIRÚRGICA, MICROPOROSA	40	4 unidades por mês de atividade letiva (4 x 10 = 40)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 111.009,63

Laboratório de Práticas Simuladas (LPS):

Código	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
099.04.290792	ABAIXADOR DE LÍNGUA	50	R\$ 7,99	R \$ 399,50
099.04.292697	AGULHA HIPODÉRMICA	10	R\$ 11,76	R \$ 117,60
099.04.292698	AGULHA HIPODÉRMICA	10	R\$ 15,00	R \$ 150,00
099.04.292083	AGULHA HIPODÉRMICA	10	R\$ 16,00	R \$ 160,00
099.04.292079	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO	10	R\$ 26,06	R \$ 260,60
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	20	R\$ 20,00	R \$ 400,00
099.04.292693	CATETER INTRAVENOSO	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00

099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
099.04.292646	EQUIPO DE INFUSÃO	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
099.04.293092	ESCALPE	600	R\$ 1,09	R\$ 654,00
099.04.292208	ESPARADRAPO BRANCO	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
099.04.292618	FITA ADESIVA - TIPO CIRÚRGICA	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
099.04.292617	FITA ADESIVA, TIPO CIRÚRGICA, MICROPOROSA	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
099.04.293373	RESERVATÓRIO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
099.04.290616	SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
099.04.292660	SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 5 ML	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
099.04.292661	SERINGA TIPO U S O DESCARTÁVEL, SEM AGULHA CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO LUER LOCK	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
099.04.290624	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK,	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00

	GRADUADAS DE 0,01.			
099.04.293372	S O N D A NASOENTERAL	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
099.04.293352	SONDA TRATO URINÁRIO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
099.04.293091	SORO SISTEMA FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	50	R\$ 7,31	R\$ 365,50
Valor Total			10.091,20	

Laboratório de Toxicologia (LPTox):

Código	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
099.04.292563	ELETRODO COMBINADO UNIVERSAL	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
099.04.292280	Insert para vial, volume de 250 uL, 31 x 6 mm, fundo chato. 100un	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
099.04.292247	PIPETADOR - TIPO PÊRA - BORRACHA, MANUAL, ATÉ 50 ML, COM 3 VIAS	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
099.04.293078	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO - CAPACIDADE 20 A 200 uL - COR AMARELA - PACOTE COM 1.000 UNIDADES	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00

099.04.291766	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 100 A 1.000 uL.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
099.04.292285	Vials de vidro com capacidade para 1,5 mL com tampa . Caixa com 100un	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
099.04.293280	PIPETA PASTEUR	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
099.04.292411	TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
Valor total			R\$ 3.110,00	

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF:

Código	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500g	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
099.04.291564	GRAXA DE SILICONE - 100 g	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
099.04.292010	MANGUEIRA DE SILICONE	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
099.04.290581	PAPEL ALUMÍNIO - 100 m	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
099.04.292241	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00

099.04.292593	BICO DE BUNSEN - DIMENSÕES: DIÂMETRO 11MM; ALTURA 15CM	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
099.04.292920	TETINA DE SILICONE - 4CM	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
099.04.292247	PIPETADOR - TIPO PÊRA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
099.04.293069	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
099.04.292707	ESPÁTULA EM AÇO INOX 6CM	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
099.04.290832	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 16CM	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
099.03.292375	BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
Valor Total			R\$ 1805,00	

Laboratório de Farmacognosia - CIF:

Código	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
099.04.291257	BARRA MAGNÉTICA	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
099.04.293148	CARTUCHO DE CARVÃO	6	R\$ 51,00	

	ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA			R\$ 306,00
099.04.293150	CARTUCHO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE REVERSA	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	2	R\$ 42,50	R\$ 85,00
099.04.290581	PAPEL ALUMÍNIO	2	R\$ 51,50	R\$ 103,00
099.04.291564	GRAXA DE SILICONE	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
099.04.292010	MANGUEIRA DE SILICONE	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
099.04.293123	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
099.04.290347	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - TAMANHO 500 X 500 MM - CAIXA 100 UNIDADES	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
099.04.292241	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
Valor Total				R\$ 1.301,00

CLINIFONO:

--	--	--	--	--

Código	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE - PACOTE COM 500 UNIDADES	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
099.04.292618	FITA ADESIVA, TIPO CIRÚRGICA, MICROPORE 5 CM X 10M	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
099.04.290792	ABAIXADOR DE LÍNGUA - MATERIAL MADEIRA - PACOTE 100 UNIDADES	30	R\$ 9,62	R\$ 288,60
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
099.04.292619	JOGO DE OLIVA PARA EMISSÃO OTOACÚSTICA	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
099.04.292620	JOGO DE OLIVAS PARA IMITANCIOMETRIA	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
099.04.292622	FONES DE INSERÇÃO DESCARTÁVEIS	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
099.04.292629	MASSA PARA PRÉ-MOLDAGEM FONOAUDIOLOGIA	5	R\$ 542,50	R\$ 2.712,50
099.04.292631	PASTA ELETROLÍTICA	5	R\$ 187,00	R\$ 935,00
	ELETRODO DESCARTÁVEL AMBU PARA			

099.04.292888	BEBÊS E UTILIZAÇÃO EM BERA	1000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
099.04.293308	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO	3000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
099.04.292626	ELETRODOS DESCARTÁVEL PARA ADULTOS	1500	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
099.04.292625	OTOBLOCK	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
099.04.293370	CURETA DE OUVIDO	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
099.04.293371	ESTILETE PORTA-ALGODÃO DE OUVIDO	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
099.04.292665	PINÇA CIRÚRGICA (Pinça jacaré delicada reta)	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
099.04.293349	ESPÉCULO NASAL (Espéculo nasal adulto)	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
099.04.293350	ESPÉCULO AURICULAR (Descartável 5mm)	170	R\$ 0,60	R\$ 102,00
099.04.293350	ESPÉCULO AURICULAR (Descartável 4mm)	170	R\$ 0,60	R\$ 102,00
099.04.293350	ESPÉCULO AURICULAR (Descartável 3mm)	170	R\$ 0,60	R\$ 102,00
099.04.291570	TESOURA MAYO - TIPO RETA	3	R\$ 42,85	R\$ 128,55

099.04.290616	SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML (luer lock)	350	R\$ 0,55	R\$ 192,50
099.04.292561	SERINGA - DESCARTÁVEL 10 ML (luer lock)	350	R\$ 0,32	R\$ 112,00
099.04.293254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
099.04.293254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
099.04.293254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00
099.04.293254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00
099.04.293374	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
Valor Total			R\$ 23.510,95	

Departamento de Análises Clínicas (ACL):

Código	Descrição do Item	Qtidade	Valor unitário	Valor total
099.04.292505	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO 6V- 30W	10	R\$ 69,75	R\$ 697,50
099.04.292636	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO DE SANGUE	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00

099.04.292079	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 21G	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
0099.04.292079	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 22G	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
099.04.291199	ALÇA BACTERIOLÓGICA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 0,001	112	R\$ 35,00	R\$ 3.920,00
099.04.292755	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL, CAPACIDADE 10 MICROLITROS	1500	R\$ 0,16	R\$ 240,00
099.04.290548	CANETA USO LABORATÓRIO	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00
099.04.292155	FILME EMBALAGEM	8	R\$ 4,41	R\$ 35,28
099.04.290849	FILTRO USO LABORATÓRIO - PAPEL	4	R\$ 111,93	R\$ 447,72
099.04.291000	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE	18	R\$ 5,47	R\$ 98,46
099.04.293141	LÂMPADA UV PARA SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	2	R \$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
099.04.292411	TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	700	R\$ 0,64	R\$ 448,00
099.04.292160	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
099.04.292161	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - EDTA - CAPACIDADE 4 ML	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
099.04.292831			R\$ 8,97	R\$ 44,85

	CAIXA (RACK) PARA MICROTUBOS OU CRIOTUBOS DE 1,5 A 2 ML	5		
099.04.290581	PAPEL ALUMÍNIO	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
099.04.292205	PONTEIRA MICROPIPETA - COM RACK - 100 A 1.000 UL.	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
099.04.292186	PONTEIRA MICROPIPETA, COM RACK, 1 A 200 UL, RACK COM 96UN	4	R\$ 15,32	R\$ 61,28
099.04.292594	SUPORTE LABORATÓRIO PARA MICROPIPETAS	2	R\$ 140,27	R\$ 280,54
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
099.04.291446	CRIOTUBOS 2 ML - PACOTE 100 UN	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
099.04.293194	CURATIVO TRANSPARENTE	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
099.04.293092	ESCALPE	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
099.04.292572	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
099.04.292405	ESPÁTULA COM COLHER	20	R\$ 12,05	R\$ 241,00
099.04.293069	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
099.04.293070	ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM. ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM	20	R\$ 11,81	R\$ 236,20

099.04.291257	BARRA MAGNÉTICA	10	R\$ 7,01	R\$ 70,10
099.04.291944	FITA DE ACETATO DE CELULOSE - UNIDADE	4	R \$ 2.950,00	R\$ 11.800,00
099.04.293263	FRASCO COLETOR GRADUADO	4600	R\$ 0,71	R\$ 3.266,00
099.04.292613	GARROTE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
099.04.291962	GAZE TIPO QUEIJO	10	R\$ 37,69	R\$ 376,90
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	2	R\$ 37,20	R\$ 74,40
099.04.292506	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO 6V □ 20W	5	R\$ 23,25	R\$ 116,25
099.04.292422	MICROTUBO - TIPO EPPENDORF	11	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
099.04.290820	PINÇA - LABORATÓRIO HISTOLÓGICA - Nº 14	18	R\$ 20,22	R\$ 363,96
099.04.292160	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
099.04.292990	CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL COM DISPLAY EM LCD DE 7 DÍGITOS	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
099.04.292241	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	26	R\$ 5,25	R\$ 136,50
099.04.292549	PLACA DE PETRI	2200	R\$ 5,89	R\$ 12.958,00
099.04.292549	PLACA DE PETRI	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
099.04.293334	PLACA DE PETRI PLÁSTICA ESTÉRIL - 15x150 MM	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50

099.04.292654	PONTEIRA MICROPIPETA - COM RACK - 0,5 A 10 UL CURTA	6	R\$ 13,03	R\$ 78,18
099.04.292441	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO - CAPACIDADE 20 A 200 UL - COR AMARELA	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
099.04.291766	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 100 A 1.000 UL.	10	R\$ 47,27	R\$ 472,70
099.04.291768	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	12	R\$ 23,15	R\$ 277,80
099.04.291768	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	10	R\$ 128,51	R\$ 1.285,10
099.04.292053	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA	20	R\$ 14,83	R\$ 296,60
099.04.291810	SACO ESTERILIZAÇÃO	48	R\$ 17,91	R\$ 859,68
099.04.292004	SWAB PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO	700	R\$ 0,55	R\$ 385,00
099.04.293179	TERMÔMETRO	3	R\$ 59,76	R\$ 179,28
099.04.293158	TERMÔMETRO DIGITAL, TIPO DIGITAL.	6	R\$ 41,63	R\$ 249,78
TOTAL				R\$ 58.622,36

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF):

Código	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

099.04.293148	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
099.04.290581	PAPEL ALUMÍNIO	2	R\$ 51,50	R\$ 103,00
099.04.291564	GRAXA DE SILICONE	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
099.04.290347	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - TAMANHO 500 X 500 MM - CAIXA 100 UNIDADES	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
099.04.292247	PIPETADOR - TIPO PÊRA	15	R\$30,00	R\$450,00
Valor Total				R\$794,00

Laboratório de Patologia Bucal (LPB):

Código	Descrição do Item	Qtidade	Valor unitário	Valor total
099.04.292267	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO E CRIOSTATO - PERFIL ALTO	08	R\$ 649,19	R\$5.193,52
099.04.290644	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO E	10	R\$ 542,62	R\$5426,20

	CRIOSTATO COM PERFIL BAIXO			
Valor total				R\$10.619,72

Direção CCS:

Código	Descrição do Item	Qtidade	Valor unitário	Valor total
099.04.293351	ATADURA	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
099.04.293225	BORRIFADOR PLÁSTICO	20	R\$ 7,87	R\$ 157,40
099.04.290559	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	20	R\$ 7,23	R\$ 144,60
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
099.04.293194	CURATIVO TRANSPARENTE	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
099.04.292208	ESPARADRAPO BRANCO	20	R\$ 6,68	R\$ 133,60
099.04.292617	FITA ADESIVA, TIPO CIRÚRGICA, MICROPOROSA	40	R\$ 3,07	R\$ 122,80
Valor total				R\$ 1.155,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Laboratório de Toxicologia - LPTox: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

CLINIFONO: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Departamento de Análises Clínicas - ACL: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Laboratório de Controle de Qualidade - CIF: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Laboratório de Patologia Bucal (LPB): Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Direção CCS: A presente compra será adquirida por itens, sem agrupamento em lotes, possibilitando uma maior concorrência e preservando o caráter competitivo do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Laboratório de Toxicologia - LPTox : Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF: Não se faz necessária.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

CLINIFONO: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Departamento de Análises Clínicas - ACL: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Laboratório de Controle de Qualidade - CIF: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Laboratório de Patologia Bucal (LPB): Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

Direção CCS: Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Laboratório de Práticas Simuladas (LPS):

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.04.290792	ABAIXADOR DE LÍNGUA	62 /2025
099.04.292697	AGULHA HIPODÉRMICA	62 /2025
099.04.292698	AGULHA HIPODÉRMICA	62 /2025
099.04.292083	AGULHA HIPODÉRMICA	62 /2025
099.04.292079	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO	62 /2025
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	62 /2025
099.04.292693	CATETER INTRAVENOSO	62 /2025
099.04.292991		

	COMPRESSA DE GAZE	62 /2025
099.04.292646	EQUIPO DE INFUSÃO	62 /2025
099.04.293092	ESCALPE	62 /2025
099.04.292208	ESPARADRAPO BRANCO	62 /2025
099.04.292618	FITA ADESIVA - TIPO CIRÚRGICA	62 /2025
099.04.292617	FITA ADESIVA, T I P O CIRÚRGICA, MICROPOROSA	62 /2025
099.04.293373	RESERVATÓRIO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA	62 /2025
099.04.290616	SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML	62 /2025
099.04.292660	SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 5 ML	62 /2025
099.04.292661	SERINGA TIPO U S O DESCARTÁVEL, SEM AGULHA CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO LUER LOCK	62 /2025
099.04.290624	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO	62 /2025

	BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, GRADUADAS DE 0,01.	
099.04.293372	S O N D A NASOENTERAL	62 /2025
099.04.293352	SONDA TRATO URINÁRIO	62 /2025
099.04.293091	SORO SISTEMA FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	62 /2025

Laboratório de Toxicologia (LPTox):

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.04.292563	ELETRODO COMBINADO UNIVERSAL	99 /2025
099.04.292280	Insert para vial, volume de 250 uL, 31 x 6 mm, fundo chato. 100un	99 /2025
099.04.292247	PIPETADOR - TIPO PÊRA - BORRACHA, MANUAL, ATÉ 50 ML, COM 3 VIAS	99 /2025
099.04.293078	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO - CAPACIDADE 20 A 200 uL - COR AMARELA - PACOTE COM 1.000 UNIDADES	99 /2025

099.04.291766	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 100 A 1.000 uL.	99 /2025
099.04.292285	Vials de vidro com capacidade para 1,5 mL com tampa . Caixa com 100un	99 /2025
099.04.293280	PIPETA PASTEUR	99 /2025
099.04.292411	TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	99 /2025

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF:

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500g	903/2025
099.04.291564	GRAXA DE SILICONE - 100 g	903/2025
099.04.292010	MANGUEIRA DE SILICONE	903/2025
099.04.290581	PAPEL ALUMÍNIO - 100 m	903/2025
099.04.292241	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	903/2025
099.04.292593	BICO DE BUNSEN - DIMENSÕES: DIÂMETRO 11MM; ALTURA 15CM	903/2025
099.04.292920	TETINA DE SILICONE - 4CM	903/2025
099.04.292247	PIPETADOR - TIPO PÊRA	903/2025

099.04.293069	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO	903/2025
099.04.292707	ESPÁTULA EM AÇO INOX 6CM	903/2025
099.04.290832	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA - 16CM	903/2025
099.03.292375	BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS	903/2025

Laboratório de Farmacognosia - CIF:

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.04.291257	BARRA MAGNÉTICA	903 /2025
099.04.293148	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA	903 /2025
099.04.293150	CARTUCHO DE POLIPROPILENO PARA OSMOSE REVERSA	903 /2025
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	903 /2025
099.04.290581	PAPEL ALUMÍNIO	903 /2025
099.04.291564	GRAXA DE SILICONE	903 /2025
099.04.292010	MANGUEIRA DE SILICONE	903 /2025

099.04.293123	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	903 /2025
099.04.290347	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - TAMANHO 500 X 500 MM - CAIXA 100 UNIDADES	903 /2025
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	903 /2025
099.04.292241	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	903 /2025

CLINIFONO:

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE - PACOTE COM 500 UNIDADES	626 /2025
099.04.292618	FITA ADESIVA, TIPO CIRÚRGICA, MICROPORE 5 CM X 10M	626 /2025
099.04.290792	ABAIXADOR DE LÍNGUA - MATERIAL MADEIRA - PACOTE 100 UNIDADES	626 /2025
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	626 /2025

099.04.292619	JOGO DE OLIVA PARA EMISSÃO OTOACÚSTICA	626 /2025
099.04.292620	JOGO DE OLIVAS PARA IMITANCIOMETRIA	626 /2025
099.04.292622	FONES DE INSERÇÃO DESCARTÁVEIS	626 /2025
099.04.292629	MASSA PARA PRÉ-MOLDAGEM FONOAUDIOLOGIA	626 /2025
099.04.292631	PASTA ELETROLÍTICA	626 /2025
099.04.292888	ELETRODO DESCARTÁVEL AMBU PARA BEBÊS E UTILIZAÇÃO EM BERA	626 /2025
099.04.293308	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO	626 /2025
099.04.292626	ELETRODOS DESCARTÁVEL PARA ADULTOS	626 /2025
099.04.292625	OTOBLOCK	626 /2025
099.04.293370	CURETA DE OUVIDO	626 /2025
099.04.293371	ESTILETE PORTA- ALGODÃO DE OUVIDO	626 /2025

099.04.292665	PINÇA CIRÚRGICA (Pinça jacaré delicada reta)	626 /2025
099.04.293349	ESPÉCULO NASAL (Espéculo nasal adulto)	626 /2025
099.04.293350	ESPÉCULO AURICULAR (Descartável 5mm)	626 /2025
099.04.293350	ESPÉCULO AURICULAR (Descartável 4mm)	626 /2025
099.04.293350	ESPÉCULO AURICULAR (Descartável 3mm)	626 /2025
099.04.291570	TESOURA MAYO - TIPO RETA	626 /2025
099.04.290616	SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML (luer lock)	626 /2025
099.04.292561	SERINGA - DESCARTÁVEL 10 ML (luer lock)	626 /2025
099.04.293254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04	626 /2025
099.04.293254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	626 /2025
099.04.293254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	626 /2025

099.04.293254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	626 /2025
099.04.293374	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS	626 /2025

Departamento de Análises Clínicas (ACL):

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.04.292505	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO 6V-30W	747 /2025
099.04.292636	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO DE SANGUE	747 /2025
099.04.292079	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 21G	747 /2025
0099.04.292079	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 22G	747 /2025
099.04.291199	ALÇA BACTERIOLÓGICA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 0,001	747 /2025
099.04.292755	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL, CAPACIDADE 10 MICROLITROS	747 /2025
099.04.290548	CANETA USO LABORATÓRIO	747 /2025

099.04.292155	FILME EMBALAGEM	747 /2025
099.04.290849	FILTRO USO LABORATÓRIO - PAPEL	747 /2025
099.04.291000	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE	747 /2025
099.04.293141	LÂMPADA UV PARA SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	747 /2025
099.04.292411	TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	747 /2025
099.04.292160	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	747 /2025
099.04.292161	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - EDTA - CAPACIDADE 4 ML	747 /2025
099.04.292831	CAIXA (RACK) PARA MICROTUBOS OU CRIOTUBOS DE 1,5 A 2 ML	747 /2025
099.04.290581	PAPEL ALUMÍNIO	747 /2025
099.04.292205	PONTEIRA MICROPIPETA - COM RACK - 100 A 1.000 UL.	747 /2025
099.04.292186	PONTEIRA MICROPIPETA, COM RACK, 1 A 200 UL, RACK COM 96UN	747 /2025
099.04.292594	SUPORTE LABORATÓRIO PARA MICROPIPETAS	747 /2025
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	747 /2025

099.04.291446	CRIOTUBOS 2 ML - PACOTE 100 UN	747 /2025
099.04.293194	CURATIVO TRANSPARENTE	747 /2025
099.04.293092	ESCALPE	747 /2025
099.04.292572	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON	747 /2025
099.04.292405	ESPÁTULA COM COLHER	747 /2025
099.04.293069	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO	747 /2025
099.04.293070	ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM. ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM	747 /2025
099.04.291257	BARRA MAGNÉTICA	747 /2025
099.04.291944	FITA DE ACETATO DE CELULOSE - UNIDADE	747 /2025
099.04.293263	FRASCO COLETOR GRADUADO	747 /2025
099.04.292613	GARROTE	747 /2025
099.04.291962	GAZE TIPO QUEIJO	747 /2025
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	747 /2025
099.04.292506	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO 6V □ 20W	747 /2025

099.04.292422	MICROTUBO - TIPO EPPENDORF	747 /2025
099.04.290820	PINÇA - LABORATÓRIO HISTOLÓGICA - Nº 14	747 /2025
099.04.292160	TUBO PARA COLETA DE SANGUE	747 /2025
099.04.292241	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	747 /2025
099.04.292549	PLACA DE PETRI	747 /2025
099.04.292549	PLACA DE PETRI	747 /2025
099.04.293334	PLACA DE PETRI PLÁSTICA ESTÉRIL - 15x150 MM	747 /2025
099.04.292654	PONTEIRA MICROPIPETA - COM RACK - 0,5 A 10 UL CURTA	747 /2025
099.04.292441	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO - CAPACIDADE 20 A 200 UL - COR AMARELA	747 /2025
099.04.291766	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 100 A 1.000 UL.	747 /2025
099.04.291768	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	747 /2025
099.04.291768	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	747 /2025
099.04.292053		

	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA	747 /2025
099.04.291810	SACO ESTERILIZAÇÃO	747 /2025
099.04.292004	SWAB PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO	747 /2025
099.04.293179	TERMÔMETRO	747 /2025
099.04.293158	TERMÔMETRO DIGITAL, TIPO DIGITAL.	747 /2025

Laboratório de Controle de Qualidade - CIF:

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.04.293148	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA	903 /2025
099.04.290581	PAPEL ALUMÍNIO	903 /2025
099.04.291564	GRAXA DE SILICONE	903 /2025
099.04.290347	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - TAMANHO 500 X 500 MM - CAIXA 100 UNIDADES	903 /2025
099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	903 /2025

099.04.292247	PIPETADOR - TIPO PÊRA	903 /2025
---------------	--------------------------	--------------

Laboratório de Patologia Bucal (LPB):

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.04.292267	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO E CRIOSTATO - PERFIL ALTO	99 /2025
099.04.290644	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO E CRIOSTATO COM PERFIL BAIXO	99 /2025

Direção CCS:

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.04.293351	ATADURA	525 /2025
099.04.293225	BORRIFADOR PLÁSTICO	
099.04.290559	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE	
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	
099.04.293194	CURATIVO TRANSPARENTE	

099.04.292208	ESPARADRAPO BRANCO
099.04.292617	FITA ADESIVA, T I P O CIRÚRGICA, MICROPOROSA

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: A contratação possibilitará aos docentes, estudantes e aos técnicos administrativos a adequação dos cenários simulados e o acesso aos materiais necessários para a execução de suas atividades.

Laboratório de Toxicologia - LPTox: A aquisição deste material possibilita o desenvolvimento das técnicas analíticas utilizadas nas aulas práticas ministradas neste laboratório e nas demais atividades de pesquisa desenvolvidas pelos alunos.

Laboratório de Química Farmacêutica: A aquisição destes materiais visa contribuir com o bom funcionamento do laboratório e excelência no ensino nas aulas do Laboratório.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: Como resultado, pretende-se garantir as condições adequadas para o ensino, a manutenção e a atualização das metodologias utilizadas no laboratório; manter a qualidade das aulas práticas oferecidas ao curso de Farmácia, possibilitando aos discentes o desenvolvimento técnico-científico almejado.

CLINIFONO: Como resultado, pretende-se garantir as condições adequadas para os docentes, estudantes e aos técnicos administrativos para o ensino, a manutenção e a atualização das metodologias utilizadas na Clínica; manter a qualidade das atividades de ensino, aulas práticas e estágios oferecidas ao curso de Fonoaudiologia, possibilitando aos discentes o desenvolvimento técnico-científico almejado.

Departamento de Análises Clínica - ACL: A contratação possibilitará aos docentes, estudantes e aos técnicos administrativos o acesso aos materiais necessários para a execução de suas atividades.

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF): A contratação possibilitará aos docentes, estudantes e aos técnicos administrativos o acesso aos utensílios necessários para a execução de suas atividades, em especial as aulas práticas ministradas no laboratório.

Laboratório de Patologia Bucal (LPB): A aquisição deste material possibilita a execução das técnicas histotécnicas empregadas na rotina do Laboratório de Patologia Bucal (LPB), fundamentais para a realização dos exames diagnósticos. Além disso, contribui para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao laboratório.

Direção CCS: Possibilidade de manutenção de atividades práticas de ensino nas profissões de saúde e atendimento de primeiros socorros na Unidade de Iniciação aos Cuidados em Saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Não há providências a serem tomadas previamente.

Laboratório de Toxicologia - LPTox: Não há providências a serem adotadas na aquisição destes materiais.

Laboratório de Química Farmacêutica: Não se aplica.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: Não se faz necessária a realização de providências específicas para a aquisição dos materiais.

CLINIFONO: Não se faz necessária a realização de providências específicas para a aquisição dos materiais.

Departamento de Análises Clínicas - ACL: Não há providências a serem tomadas previamente.

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF): Não há providências a serem tomadas previamente.

Laboratório de Patologia Bucal (LPB): Não se aplica

Direção do CCS: Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Não há impactos ambientais relevantes. Quando houver necessidade de substituição do material far-se-á o descarte adequado conforme a Política Ambiental da UFSC, sob orientação da Equipe de Gestão de Resíduos/UFSC.

Laboratório de Toxicologia - LPTox: Não há impactos ambientais relevantes. Quando houver necessidade de substituição do material far-se-á o descarte adequado conforme a Política Ambiental da UFSC, sob orientação da Equipe de Gestão de Resíduos/UFSC.

Laboratório de Química Farmacêutica: Quando necessário, o destino final será de acordo com a Política Ambiental da UFSC a qual será seguida para destinação correta de descarte em função da utilização dos itens solicitados, sob orientação da Equipe de Gestão de Resíduos/UFSC.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: Os itens listados podem conferir risco ao meio ambiente e à saúde pública, dependendo de suas características físico-químicas. Seu acondicionamento e subsequente descarte será feito em conformidade com a Gestão de Resíduos da UFSC, obedecendo todos os critérios estabelecidos em lei.

CLINIFONO: Não há impacto ambiental relevante referente a aquisição destes materiais. Quando existir necessidade de substituição ou descarte, esta será feita em conformidade com a Gestão de Resíduos da UFSC, obedecendo todos os critérios estabelecidos em lei.

Departamento de Análises Clínicas - ACL: A Política Ambiental da UFSC será seguida para destinação de eventuais resíduos que venham a ser gerados em função da utilização deste item sob orientação da Equipe de Gestão de Resíduos/UFSC.

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF): Quando necessário, o descarte dos materiais solicitados, será realizado seguindo as orientações da Coordenadoria de Gestão Ambiental/ Gestão de Resíduos da UFSC.

Laboratório de Patologia Bucal (LPB): Não há impactos ambientais relevantes. Quando houver necessidade de substituição do material far-se-á o descarte adequado conforme a Política Ambiental da UFSC, sob orientação da Equipe de Gestão de Resíduos/UFSC.

Direção CCS: Os insumos listados serão descartados através do sistema de coleta já existente nos locais de trabalho onde serão utilizados, não havendo previsão de necessidades adicionais para esta finalidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Consideramos viável a aquisição, pois sua realização atende aos critérios da razoabilidade de contratações.

Laboratório de Toxicologia - LPTox: É viável e razoável a contratação, pois existem diversas empresas comercializando estes produtos e interessadas em participar do processo licitatório.

Laboratório de Química Farmacêutica: Consideramos viável a aquisição.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: A contratação mostra-se viável em termos de ferramentas e meios necessários para sua realização, bem como razoável em virtude dos argumentos e benefícios apresentados.

CLINIFONO: A contratação diante do exposto mostra-se viável em termos de ferramentas e meios necessários para sua realização, bem como razoável em virtude dos argumentos e benefícios apresentados.

Departamento de Análises Clínicas - ACL: Consideramos viável a aquisição, pois sua realização atende aos critérios da razoabilidade de contratações.

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF): Consideramos viável a aquisição, pois sua realização atende aos critérios da razoabilidade de contratações.

Laboratório de Patologia Bucal (LPB): É viável e razoável a contratação, pois existem diversas empresas comercializando estes produtos e interessadas em participar do processo licitatório.

Direção do CCS: Diante do exposto, a contratação mostra-se viável em termos das ferramentas e meios necessários para sua realização, bem como razoável em virtude dos argumentos e benefícios apresentados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
Simone Vidal Santos
Data: 08/09/2025 18:17:02-0300
CPF: ***.718.809-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

SIMONE VIDAL SANTOS
Agente de contratação



Documento assinado digitalmente
Maite Perin
Data: 10/09/2025 09:02:43-0300
CPF: ***.399.049-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MAITE PERIN
Agente de contratação



Documento assinado digitalmente
CAROLINA THIESEN LEHMKUHL
Data: 10/09/2025 07:37:54-0300
CPF: ***.645.819-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CAROLINA THIESEN LEHMKUHL

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

Samira Jamil Fayad

Data: 08/09/2025 18:38:30-0300

CPF: ***.846.489-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

SAMIRA JAMIL FAYAD

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

ISADORA NUNES

Data: 09/09/2025 11:57:16-0300

CPF: ***.341.119-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ISADORA NUNES

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE QUADROS MADEMANN

Data: 10/09/2025 10:27:57-0300

CPF: ***.498.119-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CRISTIANE QUADROS MADEMANN

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS

Data: 09/09/2025 09:33:21-0300

CPF: ***.832.220-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

GILMARA DAVID LEMOS

Data: 10/09/2025 14:40:57-0300

CPF: ***.228.059-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

GILMARA DAVID LEMOS

Agente de contratação

JOSIANE MARTINS CORDEIRO
Agente de contratação



Documento assinado digitalmente
Josiane Martins Cordeiro
Data: 08/09/2025 16:56:11-0300
CPF: ***.502.129-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 675/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

NDI - Aquisição de Material do Grupo 099.04 (Materiais de Laboratório - Utensílios)

Os materiais são de uso exclusivo das enfermeiras para o atendimento dos alunos doentes e higienização dos ferimentos dos alunos machucados. Com a antissepsia, pretende-se reduzir o risco de infecção por ação de bactérias ou germes.

Os itens serão utilizados pelas enfermeiras para atendimento aos alunos, servidores e estagiários do Núcleo de Desenvolvimento Infantil/CED/UFSC;

A previsão de tempo de uso é de 12 meses;

Estes materiais objetivam atender os 200 alunos, de 0 a 5 anos e 11 meses, que frequentam o Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI), para aproximadamente 200 dias letivos do ano, nos turnos matutino e vespertino.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD Digital) referente aos itens aqui demandados foi incluído no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), e está registrado sob o número: 890/2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Desenvolvimento Infantil	Josiana Piccolli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de bens mediante Processo Licitatório é a regra geral, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com respeito aos princípios da isonomia, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entre outros previstos nas normas vigentes.

Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com a “descrição resumida”, “especificação” e “detalhamento” do item constante na “Relação de Materiais”. O fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O fornecedor deve entregar materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (quando aplicável), de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada no Compras.gov.br do Governo Federal.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais descartáveis em saúde são cruciais por garantirem a segurança de pacientes e profissionais, prevenindo infecções cruzadas através de um único uso, e minimizando riscos de contaminação por agentes patogênicos. Eles também oferecem praticidade, agilizando processos de esterilização, e ajudam a cumprir regulamentações de biossegurança da Anvisa, sendo indispensáveis em diversos serviços de saúde.

Ao serem usados apenas uma vez, os materiais descartáveis impedem a transmissão de microrganismos e fluidos corporais entre pacientes, profissionais e o ambiente, o que reduz as infecções relacionadas à assistência à saúde. Equipamentos como luvas criam uma barreira física, protegendo os profissionais de saúde contra riscos biológicos e químicos durante o manuseio de substâncias nocivas ou contato com pacientes.

O uso de produtos descartáveis elimina a necessidade de processos complexos e demorados de esterilização e limpeza de materiais, tornando a rotina mais rápida e eficiente. A adoção de insumos descartáveis é um requisito de normas e protocolos de biossegurança, como os estabelecidos pela Anvisa, garantindo que as instituições sigam as diretrizes de higiene e segurança.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos materiais foram estimadas pelos servidores do NDI/UFSC, de acordo com a necessidade e a média de consumo mensal ou semestral ao longo do anos.

Processo	Código do item	Descrição Resumida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)	Quantitativo NDI/CED	Estimativa Quantitativa
23080.045726 /2025-91	099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	ALGODÃO HIDRÓFILO	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, 100%	100	EM MÉDIA 8 A 9 PACOTES AO MÊS.
23080.045726 /2025-91	099.04.293225	BORRIFADOR PLÁSTICO	MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO	CAPACIDADE: 500ML.	40	EM MÉDIA 3 A 4 POR MÊS.
23080.045726 /2025-91	099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	COMPRESSA DE GAZE	COMPRESSA GAZE, TIPO 13 FIOS/CM2, MATERIAL 100% ALGODÃO, DESCARTÁVEL,	20	EM MÉDIA 1 A 2 POR MÊS.
23080.045724 /2025-00	099.04.293194	CURATIVO TRANSPARENTE	CURATIVO TRANSPARENTE	EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, FILME TERMOPLÁSTICO ADESIVO,	50	EM MÉDIA 4 A 5 POR MÊS.
23080.045726 /2025-91	099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, Borracha Sintética (nitrílica); COR AZUL, PEQUENA (P), SEM PÓ,	60	EM MÉDIA 5 POR MÊS.
23080.045718 /2025-44	099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, Borracha Sintética (nitrílica); COR AZUL, MÉDIA (M), SEM PÓ, DESCARTÁVEL,	100	EM MÉDIA 8 A 9 PACOTES AO MÊS.
23080.045725 /2025-46	099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, Borracha Sintética (nitrílica); COR AZUL, GRANDE (G), SEM PÓ,	20	EM MÉDIA 1 A 2 POR MÊS.
23080.045718 /2025-44	099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENA (P),	60	EM MÉDIA 5 POR MÊS.
23080.045726 /2025-91	099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIA (M), SEM	100	EM MÉDIA 8 A 9 PACOTES AO MÊS.
23080.045725 /2025-46	099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE (G),	20	EM MÉDIA 1 A 2 POR MÊS.
23080.045726 /2025-91	099.04.290616	SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20	SERINGA - DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML	MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), SILICONIZADA, ESTÉRIL,	250	EM MÉDIA 20 A 21 POR MÊS.
23080.045719 /2025-99	099.04.290654	SERINGA - DESCARTÁVEL 5 ML	SERINGA - DESCARTÁVEL 5 ML	MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), SILICONIZADA, ESTÉRIL,	200	EM MÉDIA 16 A 17 POR MÊS.
23080.045719 /2025-99	099.04.292561	SERINGA DESCARTÁVEL	SERINGA DESCARTÁVEL	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO	350	EM MÉDIA 29 A 30 POR MÊS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.327,50

A estimativa de valor foi levantada pelos servidores do NDI/UFSC, conforme planilha abaixo:

Processo	Código do	Descrição Resumida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)	Quantitativo NDI/CED	Valor Unitário	Valor Total
23080.045726/2025-91	099.04.290531	ALGODÃO HIDRÓFILO	ALGODÃO HIDRÓFILO	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS,	100	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00
23080.045726/2025-91	099.04.293225	BORRIFADOR PLÁSTICO	MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY,	CAPACIDADE: 500ML	40	R\$ 7,87	R\$ 314,80
23080.045726/2025-91	099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	COMPRESSA DE GAZE	COMPRESSA GAZE, TIPO 13 FIOS/CM2. MATERIAL 100%	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
23080.045724/2025-00	099.04.293194	CURATIVO TRANSPARENTE	CURATIVO TRANSPARENTE	EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, FILME	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
23080.045726/2025-91	099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, Borracha Sintética	60	R\$ 13,55	R\$ 813,00
23080.045718/2025-44	099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, Borracha Sintética	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
23080.045725/2025-46	099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, Borracha Sintética	20	R\$ 15,99	R\$ 319,80
23080.045718/2025-44	099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E	60	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40
23080.045726/2025-91	099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E	100	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
23080.045725/2025-46	099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA DE PROCEDIMENTO	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
23080.045726/2025-91	099.04.290616	SERINGA - DESCARTÁVEL -	SERINGA - DESCARTÁVEL -	MATERIAL POLI PROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO).	250	R\$ 0,55	R\$ 137,50
23080.045719/2025-99	099.04.290654	SERINGA - DESCARTÁVEL 5	SERINGA - DESCARTÁVEL 5 ML	MATERIAL POLI PROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO).	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
23080.045719/2025-99	099.04.292561	SERINGA DESCARTÁVEL	SERINGA DESCARTÁVEL	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO.	350	R\$ 0,32	R\$ 112,00
Valor Total							R\$ 9.327,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A licitação será parcelada e não em lote, pois os itens serão adquiridos conforme a necessidade do NDI e a disponibilidade financeira ao longo dos 12 meses da vigência da Ata de Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens estão devidamente alinhados com o planejamento, a demanda foi inserida no PAC. DFD digital 890/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Estes materiais objetivam atender os 200 alunos, de 0 a 5 anos e 11 meses, que frequentam o Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI), para aproximadamente 200 dias letivos do ano, nos turnos matutino e vespertino.

13. Providências a serem Adotadas

Encaminhamento do Processo de Compras, prestando as informações pertinentes aos requerentes e demais interessados acerca da aquisição dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais importantes nesta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Para atendimento dos 200 alunos do NDI, nos 200 dias letivos do

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIOVANA BINOTTO

Administradora

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 703/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.045725/2025-46

2. Descrição da necessidade

GRUPO 099.04 - Materiais de Laboratório - Utensílios

O presente documento trata da aquisição de materiais do grupo 099.04 - Materiais de Laboratório - Utensílios, que serão utilizados em atividades de ensino e pesquisa dos laboratórios vinculados ao Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural. Os beneficiários diretos da aquisição desses materiais utilizados em laboratórios, são os alunos de graduação que participam de aulas práticas e de atividades de pesquisa, através de iniciação científica, monitorias e projetos de extensão, além dos estudantes de pós-graduação, que realizam análises e desenvolvem projetos vinculados às áreas de pesquisa dos docentes lotados no departamento. São beneficiários também os docentes e servidores técnico-administrativos que atuam em laboratórios de pesquisa aplicada.

Os itens adquiridos em pregão para a universidade são fundamentais para o funcionamento eficiente de laboratórios e atividades acadêmicas. Por exemplo, a alça de Drigalski é essencial para a inoculação de microrganismos em placas de Petri, permitindo a manipulação segura de culturas, enquanto o balde e a bandeja plástica facilitam a organização e limpeza de materiais, sendo indispensáveis para a contenção de amostras e instrumentos durante experimentos. Equipamentos como a barra magnética e os becker plásticos são cruciais em diversas reações químicas. A barra magnética é utilizada para agitar soluções, garantindo a homogeneidade necessária para a realização de experimentos. Os becker plásticos, por sua vez, são versáteis, permitindo a medição e mistura de líquidos em várias etapas do processo experimental. Além disso, itens como a bombona de armazenamento de alimentos são fundamentais para laboratórios de nutrição e apicultura, garantindo a segurança no armazenamento de substâncias alimentares. O borrifador plástico também desempenha um papel importante, sendo utilizado para a aplicação de soluções em superfícies, o que é essencial para o controle de contaminações e limpeza.

Por fim, a aquisição desses materiais por meio de pregão é importante não apenas para garantir a disponibilidade de insumos, mas também para assegurar a qualidade e a conformidade com as normas de segurança e eficiência operacional dos laboratórios de ensino e pesquisa aplicada. A compra centralizada permite otimizar recursos e facilitar o acesso a equipamentos e materiais que são vitais para manter a continuidade das pesquisas, a formação dos estudantes e a produção de conhecimento no departamento.

Os laboratórios diretamente beneficiados pela aquisição são:

- 1) Laboratório de Anatomia Animal
- 2) Laboratório de Forragicultura
- 3) Laboratório de Nutrição Animal
- 4) Laboratório de Bioquímica e Produtos Naturais (LABINAT)
- 5) Laboratório de Parasitologia Animal
- 6) Laboratório de Cunicultura
- 7) Laboratório de Apicultura

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural - DZDR/CCA	Mariane Souza Melo de Liz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os itens a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas mínimas exigida em Edital de Licitação, com qualidade que atenda à expectativa de uso e tempo de duração, a fim de garantir vantagens à administração pública em sua aquisição.
- 4.2 Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.
- 4.3 A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal - especialmente da Política de Resíduos Sólidos - bem como do Poder Judiciário, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.
- 4.4 Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 Para a determinação do preço estimado de cada item nos processos licitatórios, o requerente realiza, prioritariamente, pesquisa no Sistema de Pesquisa de Preços do sítio eletrônico Compras.Gov.br. A busca visa identificar parâmetros e valores praticados em aquisições realizadas por outros órgãos públicos, bem como os preços executados pelo mercado. Os dados obtidos são analisados crítica e criteriosamente, a fim de garantir que os valores sejam exequíveis e vantajosos para a Administração Pública. Adicionalmente, conforme previsto na legislação vigente, caso não sejam encontradas contratações similares no referido sistema, a pesquisa é complementada por meio de outras fontes alternativas, como mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, páginas de domínio público ou, ainda, por meio de consulta direta a fornecedores.
- 5.2 Para os itens descritos nesse ETP, optou-se pela pesquisa utilizando os preços obtidos previamente no Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal para a composição final do valor limite de referência do pregão quando houve a obrigatoriedade de orçamentação por parte do DZDR. Há itens com pesquisa de preços mista, pois identificou-se baixa quantidade de amostras de contratações anteriores para compor o conjunto de preços. Ainda, há itens que foram cotados apenas com valores aproximados daqueles praticados no mercado, por não serem de responsabilidade de orçamentação pelo DZDR.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Como solução, será realizada a aquisição dos materiais. São bens comuns que, segundo o Decreto nº 10.024/2019, são caracterizados por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Dessa forma, a opção mais vantajosa para a Administração é a utilização da modalidade Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar, com base no inciso I do art. 3º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023 possibilitando que as aquisições ocorram conforme a necessidade durante a vigência das Atas de Registro de Preços, sem a obrigatoriedade de compra imediata, o que contribui para a redução de estoques, evita o desperdício de materiais e facilita o planejamento orçamentário, também é a que melhor permite a consolidação das demandas de diferentes unidades da Universidade, promovendo economia de escala, racionalização de processos e maior eficiência na gestão de compras recorrentes.
- 6.2 Itens que serão licitados:

Processo SPA	Código do Item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Quantidade
23080.045724/2025-00	099.04.292989	EMB	ALÇA DE DRIGALSKI L - HASTE 14,3CM E ALÇA 3,7CM	200
23080.045715/2025-19	099.04.292071	UN	BALDE	1

23080.045724/2025-00	099.04.292603	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	12
23080.045725/2025-46	099.04.291257	UN	BARRA MAGNÉTICA	6
23080.045726/2025-91	099.04.292312	UN	BECKER PLÁSTICO	5
23080.045713/2025-11	099.04.292312	UN	BECKER PLÁSTICO	2
23080.045724/2025-00	099.04.292312	UN	BECKER PLÁSTICO	5
23080.045724/2025-00	099.04.292312	UN	BECKER PLÁSTICO	1
23080.045713/2025-11	099.04.291290	UN	BOMBONA - ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	2
23080.045715/2025-19	099.04.291965	UN	Bombona Escura de 5 L	4
23080.045726/2025-91	099.04.293225	UN	BORRIFADOR PLÁSTICO	6
23080.045724/2025-00	099.04.293329	UN	BURETA DIGITAL	1
23080.045724/2025-00	099.04.290543	UN	CABO PARA BISTURI	10
23080.045724/2025-00	099.04.292289	UN	CADINHO LABORATÓRIO - PORCELANA - CAPACIDADE 80	25
23080.045718/2025-44	099.04.290548	UN	CANETA USO LABORATÓRIO	20
23080.045724/2025-00	099.04.293160	CX	CARTUCHO DE CELULOSE	10
23080.045724/2025-00	099.04.290559	UN	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	10
23080.045724/2025-00	099.04.292991	PT	COMPRESSA DE GAZE	1
23080.045722/2025-11	099.04.292991	PT	COMPRESSA DE GAZE	1
23080.045726/2025-91	099.04.292991	PCT	COMPRESSA DE GAZE	2
23080.045724/2025-00	099.04.292439	UN	CONJUNTO DE FILTRAÇÃO À VÁCUO - MATERIAL POLISULFONA OU POLICARBONATO	2
23080.045724/2025-00	099.04.292405	UN	ESPÁTULA COM COLHER	10
23080.045718/2025-44	099.04.292863	UN	ESPÁTULA DUPLA	2
23080.045724/2025-00	099.04.293069	UN	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO	2
23080.045724/2025-00	099.04.293070	UN	ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM. Estante Tubos Tipo Falcom	3
23080.045724/2025-00	099.04.293263	UN	FRASCO COLETOR GRADUADO	1
23080.045724/2025-00	099.04.293094	UN	FUNIL	5
23080.045724/2025-00	099.04.293094	UN	FUNIL	5
23080.045724/2025-00	099.04.293251	UN	JOGO DE PENEIRAS GRANULOMÉTRICAS	1
23080.045722/2025-11	099.04.292604	UN	LÂMINA	10
23080.045725/2025-46	099.04.290595	CX	LÂMINA BISTURI	23
23080.045718/2025-44	099.04.290595	CX	LÂMINA BISTURI	3
23080.045725/2025-46	099.04.290595	CX	LÂMINA BISTURI	20
23080.045726/2025-91	099.04.293083	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	20
23080.045718/2025-44	099.04.293083	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	30
23080.045725/2025-46	099.04.293083	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	27
23080.045718/2025-44	099.04.293083	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	72
23080.045726/2025-91	099.04.293083	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	20
23080.045725/2025-46	099.04.293083	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	120
23080.045725/2025-46	099.04.293283	UN	MACROPIPETADOR	2
23080.045713/2025-11	099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	7
23080.045726/2025-91	099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	7
23080.045725/2025-46	099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	7
23080.045725/2025-46	099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	7
23080.045725/2025-46	099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	8

23080.045726/2025-91	099.04.292010	M	MANGUEIRA DE SILICONE	8
23080.045725/2025-46	099.04.291984	UN	MANGUEIRA LABORATÓRIO	7
23080.045725/2025-46	099.04.292524	UN	MICROPIPETA - CAPACIDADE 1.000 A 5.000 MICROLITROS	2
23080.045725/2025-46	099.04.292422	PCT	MICROTUBO - TIPO EPPENDORF	5
23080.045725/2025-46	099.04.292275	FR	ÓLEO PARA BOMBA VÁCUO - VISCOSIDADE A 20°C 212 CSP E A 40°C 66 (USO INDUSTRIAL)	1
23080.045722/2025-11	099.04.292064	PCT	PAPEL TOALHA	27
23080.045725/2025-46	099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1
23080.045725/2025-46	099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1
23080.045725/2025-46	099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1
23080.045725/2025-46	099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1
23080.045719/2025-99	099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1
23080.045719/2025-99	099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1
23080.045725/2025-46	099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1
23080.045719/2025-99	099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1
23080.045719/2025-99	099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1
23080.045719/2025-99	099.04.291727	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1
23080.045725/2025-46	099.04.291940	UN	PINÇA	15
23080.045724/2025-00	099.04.291940	UN	PINÇA	3
23080.045725/2025-46	099.04.291940	UN	PINÇA	5
23080.045725/2025-46	099.04.290821	UN	PINÇA - LABORATORIO HISTOLÓGICA - Nº 12	10
23080.045725/2025-46	099.04.290819	UN	PINÇA - LABORATORIO HISTOLÓGICA - Nº 16	10
23080.045726/2025-91	099.04.292247	UN	PIPETADOR - TIPO PÊRA	2
23080.045722/2025-11	099.04.292241	UN	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	5
23080.045724/2025-00	099.04.291767	UN	PONTEIRA MICROPIPETA - SEM FILTRO- 1.000 A 5.000 UL	1
23080.045724/2025-00	099.04.291766	UN	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 100 A 1.000 UL.	1
23080.045724/2025-00	099.04.291768	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	1
23080.045725/2025-46	099.04.292633	UN	POTE	3
23080.045725/2025-46	099.04.292171	UN	TESOURA - TIPO ÍRIS - RETA - 12CM	10
23080.045725/2025-46	099.04.292419	UN	TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	5
23080.045719/2025-99	099.04.292411	UN	TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	7
23080.045724/2025-00	099.04.292168	PCT	TUBO TIPO FALCON - CAPACIDADE 15 ML	1
23080.045724/2025-00	099.04.292167	PCT	TUBO TIPO FALCON - CAPACIDADE 50 ML	5

Observação: todos os itens estão registrados sob um mesmo **DFD digital (PGC/PCA): 804/2025**. Informe-se que na época do cadastro o valor previsto e alocado no planejamento foi menor do que o valor necessário para a compra dos itens aqui listados, pois as demandas de aquisição de Materiais de Laboratório - Utensílios foram ampliadas após o prazo de preenchimento do PGC/PCA da unidade CCA.

6.3 No planejamento de compra desses itens tem-se como premissa básica a obtenção de uma solução prática e econômica para aplicação nos setores do DZDR/CCA, considerando as exigências contidas nas normas vigentes, observadas as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade, padronização e manutenção de baixo custo.

6.4 Na contratação em análise, não foram identificadas situações específicas que acarretassem a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.158,31

7.1 Faz-se necessária a aquisição da seguinte quantidade, visando a necessidade do departamento:

Descrição resumida	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ALÇA DE DRIGALSKI L - HASTE 14,3CM E ALÇA 3,7CM	EMB	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
BALDE	UN	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	UN	12	R\$ 38,97	R\$ 467,64
BARRA MAGNÉTICA	UN	6	R\$ 7,01	R\$ 42,06
BECKER PLÁSTICO	UN	5	R\$ 10,65	R\$ 53,25
BECKER PLÁSTICO	UN	2	R\$ 8,20	R\$ 16,40
BECKER PLÁSTICO	UN	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50
BECKER PLÁSTICO	UN	1	R\$ 5,10	R\$ 5,10
BOMBONA - ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Bombona Escura de 5 L	UN	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
BORRIFADOR PLÁSTICO	UN	6	R\$ 7,87	R\$ 47,22
BURETA DIGITAL	UN	1	R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
CABO PARA BISTURI	UN	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
CADINHO LABORATÓRIO - PORCELANA - CAPACIDADE 80	UN	25	R\$ 26,50	R\$ 662,50
CANETA USO LABORATÓRIO	UN	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
CARTUCHO DE CELULOSE	CX	10	R\$ 209,22	R\$ 2.092,20
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	UN	10	R\$ 5,65	R\$ 56,50
COMPRESSA DE GAZE	PT	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
COMPRESSA DE GAZE	PT	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
COMPRESSA DE GAZE	PCT	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
CONJUNTO DE FILTRAÇÃO À VÁCUO - MATERIAL POLISULFONA OU POLICARBONATO	UN	2	R\$ 178,21	R\$ 356,42
ESPÁTULA COM COLHER	UN	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50
ESPÁTULA DUPLA	UN	2	R\$ 35,31	R\$ 70,62
ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	2	R\$ 41,72	R\$ 83,44
ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM.ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM	UN	3	R\$ 11,81	R\$ 35,43
FRASCO COLETOR GRADUADO	UN	1	R\$ 183,00	R\$ 183,00
FUNIL	UN	5	R\$ 11,43	R\$ 57,15
FUNIL	UN	5	R\$ 6,55	R\$ 32,75
JOGO DE PENEIRAS GRANULOMÉTRICAS	UN	1	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
LÂMINA	UN	10	R\$ 5,97	R\$ 59,70
LÂMINA BISTURI	CX	23	R\$ 23,69	R\$ 544,87
LÂMINA BISTURI	CX	3	R\$ 35,24	R\$ 105,72
LÂMINA BISTURI	CX	20	R\$ 26,46	R\$ 529,20
LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	27	R\$ 16,54	R\$ 446,58
LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	72	R\$ 17,99	R\$ 1.295,28
LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	20	R\$ 18,75	R\$ 375,00

LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	120	R\$ 17,61	R\$ 2.113,20
MACROPIPETADOR	UN	2	R\$ 155,94	R\$ 311,88
MANGUEIRA DE SILICONE	M	7	R\$ 33,60	R\$ 235,20
MANGUEIRA DE SILICONE	M	7	R\$ 32,43	R\$ 227,01
MANGUEIRA DE SILICONE	M	7	R\$ 30,89	R\$ 216,23
MANGUEIRA DE SILICONE	M	7	R\$ 4,84	R\$ 33,88
MANGUEIRA DE SILICONE	M	8	R\$ 13,56	R\$ 108,48
MANGUEIRA DE SILICONE	M	8	R\$ 15,05	R\$ 120,40
MANGUEIRA LABORATÓRIO	UN	7	R\$ 26,45	R\$ 185,15
MICROPIPETA - CAPACIDADE 1.000 A 5.000 MICROLITROS	UN	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
MICROTUBO - TIPO EPPENDORF	PCT	5	R\$ 31,81	R\$ 159,05
ÓLEO PARA BOMBA VÁCUO - VISCOSIDADE A 20°C 212 CSP E A 40°C 66 (USO INDUSTRIAL)	FR	1	R\$ 208,45	R\$ 208,45
PAPEL TOALHA	PCT	27	R\$ 9,00	R\$ 243,00
PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00
PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	R\$ 333,00	R\$ 333,00
PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	R\$ 370,94	R\$ 370,94
PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	R\$ 332,45	R\$ 332,45
PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	R\$ 403,69	R\$ 403,69
PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	R\$ 291,26	R\$ 291,26
PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	R\$ 332,50	R\$ 332,50
PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	R\$ 459,88	R\$ 459,88
PINÇA	UN	15	R\$ 14,54	R\$ 218,10
PINÇA	UN	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
PINÇA	UN	5	R\$ 4,77	R\$ 23,85
PINÇA - LABORATORIO HISTOLÓGICA - Nº 12	UN	10	R\$ 24,45	R\$ 244,50
PINÇA - LABORATORIO HISTOLÓGICA - Nº 16	UN	10	R\$ 24,45	R\$ 244,50
PIPETADOR - TIPO PÊRA	UN	2	R\$ 17,41	R\$ 34,82
PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	UN	5	R\$ 7,36	R\$ 36,80
PONTEIRA MICROPIPETA - SEM FILTRO- 1.000 A 5.000 UL	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 100 A 1.000 UL.	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
PONTEIRA PARA MICROPIPETA	UN	1	R\$ 275,41	R\$ 275,41
POTE	UN	3	R\$ 6,94	R\$ 20,82
TESOURA - TIPO ÍRIS - RETA - 12CM	UN	10	R\$ 15,12	R\$ 151,20
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	UN	5	R\$ 50,57	R\$ 252,85
TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	UN	7	R\$ 31,84	R\$ 222,88
TUBO TIPO FALCON - CAPACIDADE 15 ML	PCT	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TUBO TIPO FALCON - CAPACIDADE 50 ML	PCT	5	R\$ 47,26	R\$ 236,30

7.2 Com base nas especificações dos itens, o valor estimado totaliza **R\$ 29.158,31 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).**

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Faz-se necessária a aquisição da seguinte quantidade, visando a necessidade do departamento:

Código do Item	Descrição resumida	Unidade de Medida	Quant.	Justificativa
099.04.292989	ALÇA DE DRIGALSKI L - HASTE 14,3CM E ALÇA 3,7CM	EMB	200	Requerente: Labinat Cálculo: 100 embalagens/semestre letivo * 2 semestre letivos/ano = 200 embalagens /ano
099.04.292071	BALDE	UN	1	Requerente: Laboratório de Forragicultura. Item de reposição para balde quebrado. Cálculo: 1 balde novo/ano = 1 balde em 12 meses ou a cada ano letivo completo.
099.04.292603	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO	UN	12	Requerente: Laboratório de Anatomia Animal e Secretaria do DZDR. Lab. de Anatomia Animal : Itens para ampliação do quantitativo atual. Cálculo: 05 bandejas/semestre* 2 semestres letivos = 10 bandejas em 12 meses ou a cada ano letivo completo. Secretaria DZDR: 2 bandejas/ano (item de primeira aquisição para armazenamento no almoxarifado do departamento). Material de consumo durável. Total requerido: 10+2 = 12 bandejas
099.04.291257	BARRA MAGNÉTICA	UN	6	Requerentes: Laboratório de Forragicultura e Laboratório de Nutrição Animal. Itens para ampliação do quantitativo atual. Cálculo: 3 barras magnéticas/semestre* 2 semestres letivos = 6 barras magnéticas em 12 meses ou a cada ano letivo completo.
099.04.292312	BECKER PLÁSTICO	UN	5	Requerentes: Laboratório de Forragicultura, Laboratório de Nutrição Animal e Laboratório de Cunicultura. Itens para ampliação do quantitativo atual. Cálculo para 12 meses: 2 itens para o Laboratório de Forragicultura + 2 itens para o Laboratório de Nutrição Animal +

				1 item para o Laboratório de Cunicultura = total de 05 béckers/ano.
099.04.292312	BECKER PLÁSTICO	UN	2	Requerente: Laboratório de Nutrição Animal. Itens para ampliação do quantitativo atual. Cálculo = 1 bécker para o Laboratório de Nutrição Animal/semestre * 2 semestres letivos/ano = total de 02 béckers/ano.
099.04.292312	BECKER PLÁSTICO	UN	5	Requerente: Laboratório de Forragicultura. Itens para ampliação do quantitativo atual. Cálculo = 2,5 bécker para o Laboratório de Forragicultura/semestre * 2 semestres letivos/ano = total de 5 béckers/ano.
099.04.292312	BECKER PLÁSTICO	UN	1	Requerente: Laboratório de Cunicultura. Item primeira aquisição. Cálculo: 1 bécker novo/ano = 1 bécker adquirido a cada 12 meses ou a cada ano letivo completo.
099.04.291290	BOMBONA - ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	UN	2	Requerente: Laboratório de Apicultura. Cálculo = 01 item/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 02 itens /ano.
099.04.291965	Bombona Escura de 5 L	UN	4	Requerente: Secretaria do DZDR. Usado para descarte periódico de resíduo/material /produto químico que esteja vencido no almoxarifado. Cálculo = 02 item/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 04 itens /ano.
099.04.293225	BORRIFADOR PLÁSTICO	UN	6	Requerente: Laboratório de Apicultura. Cálculo = 03 item/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 06 itens /ano.
099.04.293329	BURETA DIGITAL	UN	1	Requerente: Laboratório de Nutrição Animal. Item primeira aquisição.

				Cálculo: 1 bureta nova/ano = 1 bureta adquirida a cada 12 meses ou a cada ano letivo completo.
099.04.290543	CABO PARA BISTURI	UN	10	Requerente: Laboratório de Anatomia Animal. Cálculo = 05 item/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 10 itens/ano.
099.04.292289	CADINHO LABORATÓRIO - PORCELANA - CAPACIDADE 80	UN	25	Requerentes: Laboratório de Apicultura, Laboratório de Nutrição Animal e Laboratório de Forragicultura. Cálculo para 12 meses: 10 itens para o Laboratório de Forragicultura + 10 itens para o Laboratório de Nutrição Animal + 5 itens para o Laboratório de Apicultura = total de 25 itens/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado).
099.04.290548	CANETA USO LABORATÓRIO	UN	20	São consumidos, em média, 10 unidades por semestre no Laboratório de Bioquímica e Produtos Naturais. Consumo = 10 unidades/semestre letivo* 2 semestres em cada ano = 20 unidades/ano (ou a cada 12 meses)
099.04.293160	CARTUCHO DE CELULOSE	CX	10	São consumidos, em média, 05 caixas por semestre no Laboratório de Nutrição Animal. Consumo = 05 caixas/semestre letivo* 2 semestres em cada ano = 10 caixas/ano (ou a cada 12 meses)
099.04.290559	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	UN	10	São consumidos, em média, 05 caixas por semestre em diversas aulas práticas e atividades de pesquisa do DZDR. Consumo = 05 caixas/semestre letivo* 2 semestres em cada ano = 10 caixas/ano (ou a cada 12 meses)
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	PT	1	São consumidos, em média, 01 pacote de gaze ao ano em aulas práticas e atividades de pesquisa.

				Consumo = 0,5 pacotes /semestre letivo* 2 semestres em cada ano = 1 pacote inteiro/ano (ou a cada 12 meses)
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	PT	1	São consumidos, em média, 01 pacote de gaze ao ano em aulas práticas e atividades de pesquisa. Consumo = 0,5 pacotes /semestre letivo* 2 semestres em cada ano = 1 pacote inteiro/ano (ou a cada 12 meses)
099.04.292991	COMPRESSA DE GAZE	PCT	2	São consumidos, em média, 01 pacote de gaze por semestre letivo em aulas práticas e atividades de pesquisa do Labinat. Consumo = 1 pacote /semestre letivo* 2 semestres em cada ano = 2 pacotes inteiros/ano (ou a cada 12 meses)
099.04.292439	CONJUNTO DE FILTRAÇÃO À VÁCUO - MATERIAL POLISULFONA OU POLICARBONATO	UN	2	São consumidos, em média, 01 conjunto por semestre letivo em aulas práticas e atividades de pesquisa do Labinat. Consumo = 1 conjunto /semestre letivo* 2 semestres em cada ano = 2 conjuntos completos/ano (ou a cada 12 meses)
099.04.292405	ESPÁTULA COM COLHER	UN	10	Requerente: Laboratório de Parasitologia Animal. Cálculo = 05 item/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 10 itens /ano.
099.04.292863	ESPÁTULA DUPLA	UN	2	Requerente: Laboratório de Nutrição Animal. Cálculo = 01 item/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 02 itens /ano.
099.04.293069	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	2	São consumidos, em média, 500 g por semestre no Laboratório de Genética Animal em aulas práticas e atividades de pesquisa.

				Consumo = 500g/semestre letivo* 2 semestres em cada ano = 1.000 g /ano (ou a cada 12 meses)
099.04.293070	ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM.ESTANTE TUBOS TIPO FALCOM	UN	3	Requerente: Laboratório de Forragicultura. Cálculo = 1,5 item/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 3,0 itens /ano.
099.04.293263	FRASCO COLETOR GRADUADO	UN	1	Requerente: Laboratório de Parasitologia Animal. Cálculo = 0,5 item/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 01 item /ano.
099.04.293094	FUNIL	UN	5	Requerente: Laboratório de Nutrição Animal. Cálculo = 2,5 itens/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 05 itens /ano.
099.04.293094	FUNIL	UN	5	Requerente: Laboratório de Nutrição Animal. Cálculo = 2,5 itens/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 05 itens /ano.
099.04.293251	JOGO DE PENEIRAS GRANULOMÉTRICAS	UN	1	Requerente: Laboratório de Forragicultura. Cálculo: 1 jogo completo/ano = 1 jogo de peneiras adquirido a cada 12 meses ou a cada ano letivo completo (caso haja dano, pois é material de consumo com alta durabilidade).
099.04.292604	LÂMINA	UN	10	Requerente: Laboratório de Cunicultura. Cálculo = 05 itens/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 10 itens /ano.
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	CX	23	Requerentes: Laboratório de Anatomia Animal (1) e Labinat (2). Cálculo (1) = 10 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 20 caixas/ano.

				Cálculo (2) = 1,5 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 3,0 caixas/ano. Total do DZDR = 20+3 = 23 caixas/ano.
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	CX	3	Cálculo = 1,5 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 3,0 caixas/ano.
099.04.290595	LÂMINA BISTURI	CX	20	Requerente: Laboratório de Anatomia Animal. Cálculo = 10 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 20 caixas/ano.
099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	20	Requerentes: reposição do estoque anual do DZDR. Cálculo = 10 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 20 caixas/ano.
099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	30	Requerentes: Laboratório de Nutrição Animal (1), Labinat (2) e secretaria do DZDR (3). Cálculo (1) = 4 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 8 caixas/ano. Cálculo (2) = 1 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 2 caixas/ano. Cálculo (3) = 10 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 20 caixas/ano. Total do DZDR = 8+2+20 = 30 caixas/ano.
099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	27	Requerentes: Laboratório de Nutrição Animal (1), Labinat (2) e secretaria do DZDR (3). Cálculo (1) = 2,5 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 5 caixas/ano. Cálculo (2) = 1 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 2 caixas/ano.

				Cálculo (3) = 10 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 20 caixas /ano. Total do DZDR = 5+2+20 = 27 caixas/ano.
099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	72	Requerentes: Laboratório de Anatomia Animal (1), Laboratório de Nutrição Animal (2) e secretaria do DZDR (3). Cálculo (1) = 25 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 50 caixas/ano. Cálculo (2) = 1 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 2 caixas /ano. Cálculo (3) = 10 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 20 caixas /ano. Total do DZDR = 50+2+20 = 72 caixas /ano.
099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	20	Requerente: reposição do estoque anual do DZDR. Cálculo = 10 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 20 caixas /ano.
099.04.293083	LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	120	Requerentes: Laboratório de Anatomia Animal (1) e secretaria do DZDR (2). Cálculo (1) = 50 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 100 caixas/ano. Cálculo (2) = 10 caixas/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 20 caixas /ano. Total do DZDR = 100+20 = 120 caixas /ano.
099.04.293283	MACROPIPETADOR	UN	2	Requerentes: Laboratório de Nutrição Animal e Laboratório de Forragicultura. Cálculo para 12 meses: 01 item para o Laboratório de Forragicultura + 01 item para o Laboratório de Nutrição Animal = total de 02 itens/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado).

099.04.292010	MANGUEIRA DE SILICONE	M	7	Requerentes: Laboratório de Nutrição Animal e Laboratório de Forragicultura. Cálculo para 12 meses: 05 metros para o Laboratório de Forragicultura + 02 metros para o Laboratório de Nutrição Animal = total de 07 metros/ano.
099.04.292010	MANGUEIRA DE SILICONE	M	7	Requerentes: Laboratório de Nutrição Animal e Laboratório de Forragicultura. Cálculo para 12 meses: 05 metros para o Laboratório de Forragicultura + 02 metros para o Laboratório de Nutrição Animal = total de 07 metros/ano.
099.04.292010	MANGUEIRA DE SILICONE	M	7	Requerentes: Laboratório de Nutrição Animal e Laboratório de Forragicultura. Cálculo para 12 meses: 05 metros para o Laboratório de Forragicultura + 02 metros para o Laboratório de Nutrição Animal = total de 07 metros/ano.
099.04.292010	MANGUEIRA DE SILICONE	M	7	Requerentes: Laboratório de Nutrição Animal e Laboratório de Forragicultura. Cálculo para 12 meses: 05 metros para o Laboratório de Forragicultura + 02 metros para o Laboratório de Nutrição Animal = total de 07 metros/ano.
099.04.292010	MANGUEIRA DE SILICONE	M	8	Requerentes: Laboratório de Nutrição Animal e Laboratório de Forragicultura. Cálculo para 12 meses: 05 metros para o Laboratório de Forragicultura + 03 metros para o Laboratório de Nutrição Animal = total de 08 metros/ano.
099.04.291984	MANGUEIRA LABORATÓRIO	UN	7	Requerentes: Laboratório de Nutrição Animal e Laboratório de Forragicultura.

				Cálculo para 12 meses: 05 metros para o Laboratório de Forragicultura + 02 metros para o Laboratório de Nutrição Animal = total de 07 metros/ano.
099.04.292524	MICROPIPETA - CAPACIDADE 1.000 A 5.000 MICROLITROS	UN	2	Requerente: Laboratório de Nutrição Animal . Cálculo para 12 meses: 01 item para o Laboratório de Nutrição Animal = total de 02 itens/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado).
099.04.292422	MICROTUBO - TIPO EPPENDORF	PCT	5	Requerente: Labinat. Cálculo = 2,5 pacotes/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 5 pacotes /ano.
099.04.292275	ÓLEO PARA BOMBA VÁCUO - VISCOSIDADE A 20°C 212 CSP E A 40°C 66 (USO INDUSTRIAL)	FR	1	Requerente: Laboratório de Nutrição Animal. Cálculo = 0,5 frascos/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 1 frasco inteiro/ano.
099.04.292064	PAPEL TOALHA	PCT	27	Requerentes: Laboratório de Apicultura (1) e Laboratório de Parasitologia Animal (2). Cálculo (1) = 6 pacotes/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 12 pacotes/ano. Cálculo (2) = 7,5 pacotes/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 15 pacotes/ano. Total do DZDR = 12+15 = 27 pacotes/ano.
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	Requerente: Laboratório de Forragicultura . Cálculo para 12 meses: 01 item para o Laboratório de Forragicultura = total de 01 item/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado/estragado).
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	Requerente: Laboratório de Forragicultura .

				Cálculo para 12 meses: 01 item para o Laboratório de Forragicultura = total de 01 item/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado/estragado).
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	Requerente: Laboratório de Forragicultura . Cálculo para 12 meses: 01 item para o Laboratório de Forragicultura = total de 01 item/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado/estragado).
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	Requerente: Laboratório de Forragicultura . Cálculo para 12 meses: 01 item para o Laboratório de Forragicultura = total de 01 item/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado/estragado).
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	Requerente: Laboratório de Forragicultura . Cálculo para 12 meses: 01 item para o Laboratório de Forragicultura = total de 01 item/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado/estragado).
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	Requerente: Laboratório de Forragicultura . Cálculo para 12 meses: 01 item para o Laboratório de Forragicultura = total de 01 item/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado/estragado).
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	Requerente: Laboratório de Forragicultura . Cálculo para 12 meses: 01 item para o Laboratório de Forragicultura = total de 01 item/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado/estragado).
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	Requerente: Laboratório de Forragicultura . Cálculo para 12 meses: 01 item para o Laboratório de Forragicultura = total de 01 item/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado/estragado).

				Cálculo para 12 meses: 01 item para o Laboratório de Forragicultura = total de 01 item/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado/estragado).
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	Requerente: Laboratório de Forragicultura . Cálculo para 12 meses: 01 item para o Laboratório de Forragicultura = total de 01 item/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado/estragado).
099.04.291727	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	UN	1	Requerente: Laboratório de Forragicultura . Cálculo para 12 meses: 01 item para o Laboratório de Forragicultura = total de 01 item/ano. Material de alta durabilidade. Reposto 1 vez/ano (se quebrado/estragado).
099.04.291940	PINÇA	UN	15	Requerente: Laboratório de Anatomia Animal. Cálculo = 7,5 unidades/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 15 unidades/ano.
099.04.291940	PINÇA	UN	3	Requerente: Laboratório de Nutrição Animal. Cálculo = 1,5 unidades/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 3 unidades/ano.
099.04.291940	PINÇA	UN	5	Requerente: Labinat. Cálculo = 2,5 unidades/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 5 unidades/ano.
099.04.290821	PINÇA - LABORATORIO HISTOLÓGICA - Nº 12	UN	10	Requerente: Laboratório de Anatomia Animal. Cálculo = 5 unidades/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 10 unidades/ano.
099.04.290819	PINÇA - LABORATORIO HISTOLÓGICA - Nº 16	UN	10	Requerente: Labinat.

				Cálculo = 5 unidades/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 10 unidades/ano.
099.04.292247	PIPETADOR - TIPO PÊRA	UN	2	Requerente: Laboratório de Nutrição Animal. Cálculo = 01 unidade/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 02 unidades/ano.
099.04.292241	PISSETA - CAPACIDADE 500 ML	UN	5	Requerente: Labinat. Cálculo = 2,5 unidades/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 05 unidades/ano.
099.04.291767	PONTEIRA MICROPIPETA - SEM FILTRO- 1.000 A 5.000 UL	UN	1	Requerente: Laboratório de Nutrição Animal. Cálculo anual = 01 unidade (pacote) /ano = total de 01 unidade (pacote de 250 ponteiras)/ano.
099.04.291766	PONTEIRA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 100 A 1.000 UL.	UN	1	Requerente: Laboratório de Cunicultura. Cálculo anual = 01 unidade (pacote) /ano = total de 01 unidade (pacote de 1.000 ponteiras)/ano.
099.04.291768	PONTEIRA PARA MICROPIPETA	UN	1	Requerente: Laboratório de Cunicultura. Cálculo anual = 01 unidade (pacote) /ano = total de 01 unidade (pacote de 1.000 ponteiras)/ano.
099.04.292633	POTE	UN	3	Requerente: Laboratório de Forragicultura. Cálculo = 1,5 unidades/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 03 unidades/ano.
099.04.292171	TESOURA - TIPO ÍRIS - RETA - 12CM	UN	10	Requerente: Laboratório de Anatomia Animal. Cálculo = 5 unidades/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 10 unidades/ano.
099.04.292419	TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	UN	5	Requerente: Laboratório de Cunicultura.

				Cálculo anual = 2,5 unidades (pacotes) /ano = total de 05 unidades (pacote de 50 falcons)/ano.
099.04.292411	TUBO CÔNICO - TIPO FALCON.	UN	7	Requerentes: Laboratório de Cunicultura (1) e Laboratório de Nutrição Animal(2). Cálculo (1) = 2,5 unidades (pacotes) /semestre letivo * 2 semestres letivos /ano = total de 05 unidades (pacotes)/ano. Cálculo (2) = 1 unidade (pacote)/semestre letivo * 2 semestres letivos/ano = total de 2 unidades (pacotes)/ano. Total do DZDR = 5+2= 7 unidades (pacotes de 50 falcons)/ano.
099.04.292168	TUBO TIPO FALCON - CAPACIDADE 15 ML	PCT	1	Requerente: Laboratório de Cunicultura. Cálculo anual = 0,5 unidades (pacotes) /ano = total de 01 unidades (pacote de 100 falcons)/ano.
099.04.292167	TUBO TIPO FALCON - CAPACIDADE 50 ML	PCT	5	Requerente: Laboratório de Cunicultura. Cálculo anual = 2,5 unidades (pacotes) /ano = total de 05 unidades (pacote de 50 falcons)/ano.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A presente compra será adquirida por itens, sem agrupamento em lotes, possibilitando uma maior concorrência e preservando o caráter competitivo do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No momento, não é necessária nenhuma outra contratação para utilização dos referidos materiais e itens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A demanda foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Reitere-se que o PCA/PGC do DZDR foi cadastrado sob o número **804/2025 (DFD digital)**, em atividade realizada pelo Centro de Ciência Agrárias (CCA) que é o Ordenador de Despesas do nosso Departamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Espera-se com a aquisição dos itens supracitados, promover a melhoria da excelência institucional em relação aos materiais de consumo utilizados pela comunidade acadêmica nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

12.2 A contratação de materiais laboratoriais por meio de pregão traz diversos benefícios para a universidade, destacando-se a otimização de recursos financeiros e a agilidade no processo de aquisição. O pregão eletrônico permite uma maior concorrência entre fornecedores, resultando em preços mais competitivos e condições favoráveis para a instituição. Além disso, ao centralizar as compras, a universidade pode garantir a padronização dos materiais, facilitando o gerenciamento e a logística no uso dos insumos.

Outro benefício significativo é a melhoria na qualidade dos serviços prestados nos laboratórios. Com a aquisição de equipamentos e materiais adequados, os docentes, TAES e alunos têm acesso a ferramentas que favorecem a pesquisa e o aprendizado prático. Isso não apenas enriquece a formação acadêmica, mas também contribui para a inovação e o desenvolvimento de novas soluções em ciência e tecnologia, fortalecendo a posição da universidade no cenário educacional e científico.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências específicas a serem adotadas em relação a esta aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há impactos ambientais importantes nesta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base nos dados coletados e resultados que serão obtidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANE SOUZA MELO DE LIZ

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente

Mariane Souza Melo de Liz

Data: 21/09/2025 17:56:21-0300

CPF: ***.424.389-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – SRP
PROCESSO Nº 23080.0XXXX/20XX-XX

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, na cidade de Florianópolis (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Compras (DCOM), FILIPE ESCOBAR DE MELLO, nomeado pela Portaria nº 1509/2024/GR, de 24 de julho de 2024, publicada na página 34 da Seção 2 da Edição 144 do Diário Oficial da União (DOU), de 29 de julho de 2024, portador da matrícula funcional nº 2193510, **doravante denominada UFSC**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no DOU de de de 202..., processo de compra n.º, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela empresa **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, estabelecida à Logradouro, nº, complemento, bairro, CEP 00.000-000, Cidade/Estado, telefone(s): (DDD) 0000-0000, e-mail(s): ENDEREÇO(S) EMAIL, **doravante denominada FORNECEDORA**, neste ato representada por **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**, portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, registrados nesta Ata de Registro de Preços (ARP), de acordo com a classificação alcançada pela FORNECEDORA e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital do pregão SRP nº 000/2024, assim como a proposta cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) para a FORNECEDORA, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e homologados para a FORNECEDORA, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid. Medida	Qtde. máxima	Valor unitário	Total
TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o(s) preço(s) vantajoso(s).

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, desde que observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, denominado FORNECEDORA, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital com certificação válida e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do pregão SRP em epígrafe.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento por meio de assinaturas digitais (Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e o Decreto nº 10.530, de 13 de novembro de 2020).

Florianópolis, de de 202...

UFSC
FILIPE ESCOBAR DE MELLO

FORNECEDORA
RESPONSÁVEL LEGAL

Não deixar assinaturas sozinhas na última página. Ajustar formatação.
Preencher nº da ARP e do PE no rodapé.